ASSOCIADO:

ASSOCIADO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS
EM PUBLICIDADE LEGAL

www.ilustrado.com.br

R\$ 2,00

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

DESDE: 1973 - Nº: 12.723

ANO: 50 DESDE: 1

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Maio de 2023

Desaparecimento de trabalhador vai completar 4 meses e intriga a polícia



Donos de propriedades rurais na Estrada Jurupoca assinam adesão para asfaltar a via

O Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Umuarama ganhou a adesão dos proprietários rurais da Estrada Jurupoca, na saída para Serra dos Dourados, e vai ganhar a pavimentação asfáltica. O município investirá cerca de R\$ 3.1 milhões na obra que vai comecar já nos próximos

dias. O prefeito Hermes Pimentel e secretários se reuniram com moradores e o prefeito informou que o diferencial em relação a outras obras similares em estradas rurais de Umuarama é que nesta estrada a Prefeitura utilizará mão de obra própria, com o objetivo de baratear os custos. Página A3

Após apelo dos pais, a polícia voltou a realizar buscas ontem pelo pedreiro Kaluan Guilherme Bonete de Lima, de 34 anos, que está desaparecido há quase quatro meses em Umuarama. E, novamente, nenhum resultado positivo foi encontrado. Kaluan, que é morador do Parque Dom Pedro, foi visto pela última vez no dia 16 de janeiro deste ano, quando saiu de casa dizendo que iria consertar uma torneira na casa do vizinho. O pai dele, Oseias Lima diz que a esposa e mãe de Kaluan não dorme direito desde que o filho desapareceu e faz apelos a quem tiver qualquer tipo de informação sobre o paradeiro dele. O delegado-chefe da 7^a SDP, Gabriel Menezes, informou que a polícia segue trabalhando para solucionar o caso. Página A6

"PRESENTE!"

Na véspera do aniversário, homem é preso com maconha

Página A6



MORRE A RAINHA DO ROCK BRASILEIRO - Os fãs da cantora Rita Lee choram a morte da rainha do rock brasileiro aos 75 anos ocorrida nesta terça-feira. Ela lutava contra o câncer e até havia comemorado a cura da doença. Página A4



NOVA SEDE PARA O CRAS DE DOURADINA - Ao lado do deputado estadual Gugu Bueno, o prefeito de Douradina Oberdam José de Oliveira se encontrou com o secretário estadual das Cidades, Eduardo Pimentel que confirmou recursos para a cidade construir a nova sede do Cras. Página A5



Homenagem para as mães do Centro de Convivência

Mais de 115 mães, avós, tias, madrastas e madrinhas que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, ganham evento especial nesta semana; é o Chá das Mães. A atividade, realizada na sede do Centro de Convivência, além de guloseimas especiais, conta com várias atividades recreativas, música, bingo e sorteio de prêmios.

Página A3

Páginas Fechamento: 21:49h Atendimento: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 44-9.9913-0130

Coluna Ilustradas

Camex zera Imposto de Importação de 628 máquinas e equipamentos sem produção no Brasil

O Comitê Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) aprovou nesta terça-feira, 9, a redução para zero do imposto de importação de 628 máquinas e equipamentos industriais sem produção no Brasil. A redução irá vigorar até 31 de dezembro de 2025 e o conjunto de produtos beneficiados têm atualmente alíquota média de 11%. A medida deve ser publicada nos próximos dias no Diário Oficial da União, em duas resoluções.

Uma das resoluções lista 564 itens, entre máquinas e equipamentos industriais fabricados no exterior. A outra resolução inclui 64 novos itens para bens de informática e telecomunicações que passarão a ter alíquota zero do imposto de importação.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), as empresas que pleitearam o benefício tributário calcularam que a redução tarifária vai favorecer a importação de bens avaliados em mais de US\$ 800 milhões.

Esses investimentos serão feitos em mais de 40 setores da economia, com destaque para metalurgia, eletricidade e gás, fabricação de veículos automotores, fabricação de máquinas e equipamentos, além de fabricação de celulose, papel e produtos de papel. Ainda segundo informações do ministério, cerca de 80% dos equipamentos com redução tarifária serão importados dos Estados Unidos, da China, da Alemanha e da Itália, pois não existe produção nacional.

Morre no Rio o ex-deputado David Miranda, após 9 meses internado em UTI

O ex-deputado federal David Miranda (PDT-RJ) morreu aos 37 anos, um dia antes do seu aniversário, após passar nove meses internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) devido a uma infecção generalizada no sistema gastrointestinal. O anúncio foi feito nesta terça-feira, 9, por seu marido, o jornalista Glenn Greenwald, em rede social. "Ele morreu em plena paz, cercado por nossos filhos, familiares e amigos".

"A vida de David foi extraordinária em todos os aspectos. Sua mãe morreu quando ele tinha 5 anos, deixando-o órfão em Jacarezinho. Mas uma vizinha linda e compassiva, Dona Eliane, acolheu-o apesar de ter 4 filhos de sua própria e profunda pobreza, tornou-se sua mãe, deu-lhe uma chance de vida", afirmou Glenn.

David Miranda foi internado no dia 6 de agosto de 2022, em um hospital no Rio, com uma infecção generalizada no sistema gastrointestinal. Na época, o quadro era considerado grave. Em setembro de 2022, David era candidato a deputado federal pelo Rio de Janeiro, mas como ainda estava internado, teve que renunciar à sua candidatura.

MJ identifica R\$ 2,4 bi não utilizados em segurança, revela Dino

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informou nesta terça-feira (9) que a pasta tem R\$ 2,4 bilhões não utilizados no Fundo Nacional de Segurança Pública. Ele disse que o "dinheiro empenhado" segue sem uso em razão de "marcos normativos errados preteritamente editados".

"Editamos uma portaria que visa a permitir que os estados gastem esse dinheiro. Temos estados que têm mais de R\$ 100 milhões empenhados e não conseguiam gastar porque o marco normativo federal era inadequado, era errado, nós corrigimos isso e acreditamos que vamos ter uma execução mais adequada", acrescentou.

Na avaliação do ministro, o maior desafio da pasta, atualmente, é a implementação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), classificado por ele como "obra inconclusa"

Parlamentares lançam frente para debater temas da educação privada

Parlamentares, autoridades e entidades participam do lançamento, na próxima quarta-feira, 10, às 9h, na Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista pela Inclusão e Qualidade na Educação Particular (FPeduQ). O objetivo da Frente é discutir soluções para as questões que afetam a educação privada e garantir que o setor de educação privada receba a atenção nas pautas do Congresso Nacional, como a reforma tributária - considerada a mais urgente -, a reestruturação do FIES, a continuidade do ProUni, o Novo Ensino Médio e a discussão dos critérios para novas vagas dos cursos de medicina.

Sobre a reforma tributária, o deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), presidente da FPeduQ, reforça o pleito das entidades de educação particular para que não haja aumento da alíquota paga pelo setor.

Além disso, a FPeduQ também tem como bandeiras: melhoria Ensino Técnico Profissionalizante, acompanhamento do Fórum Nacional de Educação (FNE), novas tecnologias na educação, melhorias para o Sistema Nacional de Educação (SNE) e acesso a micro dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

CONTRA A LEI

Telegram 'imita' Google e diz que PL das Fake News 'matará a internet'

São Paulo (AE) - O aplicativo de mensagens Telegram enviou para seus milhões de usuários na tarde desta terça-feira, 9, uma mensagem contrária ao Projeto de Lei das Fake News, que está em discussão na Câmara dos Deputados, de relatoria do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP). A plataforma chama a proposta de "desnecessária" e diz que ela "concede poderes de censura ao governo".

O texto foi veiculado no canal "Telegram Brasil", usado para comunicações oficiais da plataforma no País. Assim como o Google, o aplicativo de mensagens usou sua plataforma para criticar a proposta legislativa. O texto começa falando que "a democracia está sob ataque no Brasil" e que a proposta legislativa "matará a internet moderna". Segundo a mensagem, o Telegram afirma que poderá fechar as portas caso o PL das Fake News seja aprovado com o texto atual.

O Telegram ainda indica que os usuários devem procurar deputados para convencê-los a rejeitar a proposta. No final da mensagem, há um título "O que você pode fazer para mudar isso", com um link que direciona os leitores para uma página do site da Câmara, com os nomes e contatos de todos os deputados federais. A plataforma apela para que os usuários pressionem os parlamentares contra o projeto.

Um dos pontos mais delicados do PL para as plataformas de redes sociais é a possibilidade de que sejam penalizadas pela veiculação de notícias falsas, com multas que podem chegar a milhões de reais. Além disso, caso a proposta legislativa se torne lei, essas big techs terão de remunerar conteúdo jornalístico veiculados por suas plataformas.

A investida do Telegram desta tarde repete a postura do Google. No dia 1º, véspera da votação da Câmara, a plataforma incluiu na sua página inicial de pesquisas um link que direcionava usuários para um artigo, assinado por Marcelo Lareda, diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas do Google Brasil, repudiando o PL das Fake News. Na terça-feira passada, 2, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), adiou a votação.

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o governo reagiram às investidas das big techs. De um lado, a Secretaria Nacional do Consumidor notificou o Google para retirar o link da sua página inicial em duas horas, sob pena de multa. De outro, o ministro Alexandre de Moraes determinou que a Polícia Federal ouça os presidentes da Google, Meta, Spotify e Brasil Paralelo, para que expliquem a suposta cruzada feita contra o PL.

O Telegram ficou de fora dessa primeira rodada de pressões. Recentemente, o aplicativo esteve na mira da Justiça e chegou ter uma ordem de suspensão de funcionamento assinada pelo ministro do Supremo Alexandre de Moraes. Contudo, o Telegram reverteu o quadro na Justiça e continua operando normalmente.

Randolfe pede que mensagem do Telegram seja incluída no inquérito das fake news

Brasília (AE) - O líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (Rede-AP), disse nesta terça-feira que pediu para o Supremo Tribunal Federa incluir mensagem enviada pelo Telegram para seus usuários no inquérito das fake news.

Nesta tarde, o Telegram se juntou a outras empresas de tecnologia que têm feito lobby contra o projeto de lei 2630, o PL das Fake News, que está em discussão na Câmara.

"O Brasil está prestes a aprovar uma lei que irá acabar com a liberdade de expressão. O PL 2630/2020 dá ao governo poderes de censura sem supervisão prévia", diz a mensagem do aplicativo. O Telegram também insta o usuários a pressionarem deputados contra o projeto e dá o link da página da Câmara onde é possível encontrar os contatos dos gabinetes.

"Acabamos de peticionar junto ao Supremo Tribunal Federal para que, no âmbito do inquérito das Fake News, sejam tomadas providências em relação ao abuso ocorrido por parte dessa big tech, essa de hoje à tarde", disse Randolfe.

Responsabilização das big techs

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, marcou o julgamento sobre o artigo 19 do Marco Civil da Internet para a próxima quarta-feira, 17. O julgamento é visto como uma alternativa ao PL das Fake News, cuja votação foi adiada no Congresso.

O Supremo vai decidir sobre a constitucionalidade da lei que determina que plataformas não podem ser responsabilizadas por conteúdo publicado pelos usuários, somente se desobedecerem uma ordem judicial de remoção. Impor mais responsabilidades às big techs é um dos principais pontos do PL das Fake News.

O movimento da ministra em colocar o julgamento em pauta ocorre horas após o Telegram disparar uma mensagem contrária à aprovação do projeto aos usuários, o que pode ser enquadrado como abuso de poder econômico ou publicidade abusiva. A plataforma já foi notificada pelo Ministério Público Federal (MPF) e Ministério da Justiça.

Governador do PR diz que Gilmar 'ataca gratuitamente' Curitiba e paranaenses

São Paulo (AE) - O governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), chamou de "infeliz" uma fala do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), feita durante entrevista ao Roda Viva, nesta segunda-feira, 8. Ao atacar os desdobramentos da Lava Jato, o magistrado disse que "Curitiba gerou o Bolsonaro" e "tem o germe do fascismo". A capital paranaense foi a base da operação.

"Inclusive todas as práticas que desenvolve. Investigações à sorrelfa, atípicas. Não precisa dizer mais nada. Não é por acaso que os procuradores dizem 'nós aplicamos aqui o código processual penal do russo'. Talvez quisessem dizer da URSS", afirmou Gilmar em entrevista ao programa da TV Cultura. Na ocasião, o ministro também criticou a condução do processo pelo ex-juiz Sergio Moro.

"O Moro tem o código penal dele próprio. Eles faziam esse tipo de comentário. Os procuradores que eram

parceiros. A denúncia contra o Lula era combinada com o Moro", completou.

Tomando a crítica como um ataque à capital paranaense, o governador reagiu e disse que Gilmar "ataca gratuitamente Curitiba e os paranaenses". "O Paraná é terra de gente trabalhadora, que tem como norte o progresso, a lei e que repudia a corrupção e toda e qualquer forma de intolerância e preconceito", escreveu em publicação no Twitter.

Gilmar reafirmou na ocasião que extrapolar os marcos legais para combater a corrupção contribui para o crescimento do fascismo. "Bolsonaro só se elege nesse contexto. O discurso antipolítica colou e fez com que ele surgisse como uma alternativa de decisão e as pessoas embarcaram nisso. A Lava Jato faz de Bolsonaro o seu candidato. É bom que isso seja dito", disse.

Flávio Bolsonaro terá de pagar R\$ 5 mil por fake news sobre 'Lula satanista'

São Paulo (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) a pagar uma multa de R\$ 5 mil por distorcer uma fala do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O senador divulgou nas redes sociais, em fevereiro do ano passado, o trecho recortado e descontextualizado de um discurso do presidente para associá-lo ao satanismo. "Envie este vídeo a sua liderança religiosa e pergunte o que ela pensa disso. A guerra é também espiritual", escreveu o senador em publicações no Facebook e no Instagram.

O discurso foi feito por Lula em um evento com lideranças do movimento negro em Salvador, em agosto de 2021. O então pré-candidato a presidente afirmou: "Eu tenho conversado com muita gente da religião de matrizes africanas, e eu sei que os bolsonaristas estão fazendo uma

verdadeira guerra na rede social Eu, ontem, quando eu cheguei, as mulheres no palco jogaram pipoca em mim e me entregaram um santo. Como é que chama? Me entregaram um Xangô, e nas redes sociais do bolsonarismo eles estão dizendo que eu tenho relação com o demônio, que eu estou falando com o demônio e o demônio está tomando conta de mim."

A parte final da declaração foi recortada para fazer parecer que Lula admitiu ter 'relação com o demônio'. O PT acionou a Justiça Eleitoral.

A decisão foi tomada no plenário virtual. Apenas a ministra Maria Claudia Bucchianeri, relatora do caso, votou para rejeitar a ação do PT, por considerar que a publicação foi feita antes do período oficial de campanha. O ministro Alexandre de Moraes, presidente do TSE, abriu a divergência e foi seguido pela maioria.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda. CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO 1-2535 | Fax: (44) 3621-2516

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br

> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502

comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.c

financeiro@ilustrado.com.bi FALE CONOSCO (44) 3621-2535

faleconòsco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735



UMUARAMA

Proprietários rurais da Estrada Jurupoca assinam termos de adesão para pavimentação

Umuarama - Os proprietários rurais da Estrada Jurupoca estão assinando os termos individuais de adesão ao Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Umuarama, pelo qual a Prefeitura pretende iniciar nos próximos dias a pavimentação asfáltica daquela via rural. O município investirá cerca de R\$ 3,1 milhões na obra.

O prefeito Hermes Pimentel e os secretários municipais de Obras, Gleison Alves de Andrade, de Serviços Rodoviários, Osvaldo Borborema Marto, e da Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins, se reuniram com os moradores da Jurupoca na noite de segunda-feira, 8, para dar detalhes do projeto e esclarecer dúvidas. O diferencial em relação a outras obras similares em estradas rurais é que nesta a Prefeitura utilizará mão de obra própria, com o objetivo de baratear os custos.

Duas estradas foram asfaltadas na gestão do



Pimentel agradeceu a presença dos proprietários de sítios e chácaras da estrada na reunião e destacou a importância da adesão, fundamental para a execução do serviço

prefeito Celso Pozzobom – a Jaborandi e a Estrada Dias. Sob a gestão Pimentel, o município iniciou recentemente a pavimentação da Estrada Canelinha e em breve deve lançar a obra da Estrada Pavão, todas executadas por empreiteiras contratadas mediante

processo licitatório.

"Aqui na Jurupoca, como a extensão é menor (cerca de 3,3 km) e nas últimas semanas o município recebeu caminhões e máquinas pesadas novas, para cuidar das estradas, optamos por realizar o serviço com mão de obra própria. Os agricul-

tores e proprietários locais aguardam essa benfeitoria há anos e o município chegou a licitar o asfalto, mas a empresa vencedora desistiu. Agora podemos assegurar que o asfalto vai ser implantado, finalmente", disse o prefeito.

Pimentel agradeceu a

presença dos proprietários de sítios e chácaras da estrada na reunião e destacou a importância da adesão, fundamental para a execu-ção do serviço. "Os benefícios serão para todos. Vai acabar a lama, o barro e a poeira, os moradores terão mais segurança e conforto para se deslocarem à cidade e transportarem a produção agropecuária. O município vai bancar a maior parte dos custos e a previsão é que o asfalto esteja pronto em uns três ou quatro meses, se tudo

correr bem", estimou.

O secretário de Obras, Gleison Andrade, disse que o asfalto também contribuirá para a valorização das propriedades. "Haverá alguns transtornos durante a execução, como interrupções no fornecimento de água e remoção de cercas, mas o benefício é muito maior. E a adesão de todos vocês mostra que estão de acordo com esta importante obra", disse, deixando sua equipe à disposição dos moradores para qualquer

INVESTIMENTOS

Dos R\$ 3.163.417,00 que serão investidos, a Prefeitura vai custear a mão de obra (avaliada em R\$ 1.265.366,00) e fornecerá um subsídio de R\$ 700 mil nos custos dos materiais, orçados em aproximadamente R\$ 1,9 milhão. O restante (cerca de R\$ 1,2 milhão) será reateado entre os proprietários rurais. Representantes da associação de moradores da estrada agradeceram a administração pela iniciativa e informaram que pretendem plantar ipês por toda a extensão da via rural, após a pavimentação.

Integrantes da rede de atendimento à criança e ao adolescente recebem capacitação

Umuarama - A importância do modelo social do adulto no desenvolvimento infantil foi o tema de um curso oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com a participação de 28 funcionários de instituições que integram a rede de atendimento à criança e adolescente e também de servidores do Centro da Juventude, programas Família Acolhedora e Escuta Especializada e dos centros de referência e de referência especializada da assistência social (Cras e Creas).

O curso, ministrado durante todo o dia no último sábado, 6, foi uma indicação da juíza Maristela Siqueira D'Aviz, da Vara da Infância e Juventude. De acordo com a secretária Adnetra Vieira dos Prazeres Santana (Assistência Social), o treinamento é parte da estratégia do município para cumprir as metas estabelecidas na conferência que norteia as ações do setor social.

"Nosso objetivo é capacitar as pessoas que atuam na rede de entidades. Esse curso, que teve o investimento de R\$ 2,3 mil, vem reforçar esse objetivo", informou a secretária. Foram reunidos funcionários de entidades como o Centro Infantil Menino Deus, a Casa da Paz, a Associação Monte

Branco, a Assistência Social Lar Betel e a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas (AMA).

Entre os assuntos tratados, os participantes receberam treinamento para compreender o desenvolvimento infantil, sinais de alerta sobre marcos do neurodesenvolvimento, funções da fala, linguagem e comu nicação, como ocorre a aprendizagem no cérebro, como ser modelo social para a criança, a importância do adulto no desenvolvimento das habilidades sociais e emocionais e gestão de comportamentos inapropriados, entre outros tópicos.



O curso, ministrado durante todo o dia no último sábado, 6, foi uma indicação da juíza Maristela Siqueira D'Aviz, da Vara da Infância e Juventude

A palestrante Fernanda Baleeiro é fonoaudióloga especializada em intervenção precoce e nos marcos de neurodesenvolvimento infantil, com atuação nos transtornos da fala, linguagem e co-

municação com foco no autismo e demais transtornos que surgem na infância.

Centro de Convivência dos Idosos realiza chá em homenagem às mães

Umuarama - Mães, avós, tias, madrastas e madrinhas, ao todo 117 mulheres que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos (SCFVI) da Secretaria Municipal de Assistência Social, ganham evento especial entre 9 e 12 de maio: o Chá das Mães. A atividade, realizada na sede do Centro de Convivência, além de guloseimas especiais, conta com várias atividades recreativas, música, bingo e sorteio de prêmios.

A ação é coordenada, como é o objetivo principal do Serviço, para estimular e valorizar a convivência entre os frequentadores, que têm a oportunidade de passar horas agradáveis, trocar experiências e se divertir em grupo. "Como o próprio nome no nosso Serviço diz, estamos aqui para despertar nos idosos o desejo de conviver em grupo, de fortalecer os laços de amizade e bem

como promover a saúde de uma forma integral", comenta a psicóloga Débora Cristina da Mata, coordenadora do SCFVI.

Ela conta que o evento serve também para realizar a entrega dos certificados a todas as mulheres que participaram do curso 'Fuxico – Alinhavando a Convivência'. "Elas aprenderam essa técnica artesanal, bastante popular no Brasil, que são flores produzidas com retalhos e sobras de tecidos, que formam tapetes, cortinas, colchas, roupas e muito mais. Enquanto produzem arte, estimulam a mente e a criatividade, além disso muitas ainda conseguem aumentar a renda com a venda desse lindo artesanato", obser-

O primeiro Chá das Mães foi realizado na manhã desta terça-feira (9) e contou com a presença da secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana. Ela falou sobre como o SCFVI é importante para o município e tem a admiração do prefeito Hermes Pimentel. "O prefeito está sempre atento ao desenvolvimento de atividades e projetos que tenham como objetivo melhorar a qualidade de vida dos idosos. E para mim, em especial, é um motivo de muita alegria estar com essas mulheres maravilhosas, que tanto contribuíram e continuam contribuindo com seus saberes e experiências, para que Umuarama seja uma cidade cada vez melhor", comentou.

O evento, que foi iniciado com moradoras da região dos bairros Dom Pedro I e II e Independência, segue nesta quarta-feira (10) na parte da manhã é a vez das moradoras do distrito de Serra dos Dourados mais as do território do 1° de Maio e Zona IV, na quintafeira (11) pela manhã são mulheres dos bairros São Cristóvão, Beira Rio, Dom Bosco, Bonfim e Sol Nascente, à tarde são as dos bairros Parque Industrial, Arco-Íris, Tarumã, Jardim Itália e San Gaetano. "O encerramento está agendado para a sexta-feira (12), quando receberemos os moradores dos bairros Sonho Meu, Laranjeiras, Panorama, Jardim Social, Jardim Iguaçu e Zona III", detalha Débora.

O SCFVI, além ofertar cursos e oficinas a pessoas com mais de 60 anos, também realiza passeios, reuniões familiares e eventos culturais e comemorativos, atendimentos e orientações com equipe psicossocial por meio de grupos ou individuais, encaminhamentos para a rede socioassistencial e políticas intersetoriais (Saúde, Educação, Habitação e outros) e oficina de violão. "Convidamos a todos os interessados que venham conhecer nosso trabalho. O SCFVI fica na rua Curitiba n° 5354, próximo ao Detran, e os telefones lá são os (44) 3906-1030 e (44) 98457-

1131", orienta Débora.

Defesa Civil solicita veículo com tração 4x4 para atender zona rural e distritos

Umuarama - A equipe da Defesa Civil de Umuarama esteve com o prefeito Hermes Pimentel na manhã desta terça-feira, 9, para discutir questões relacionadas ao trabalho desenvolvido na área. Aproveitando o encontro o coordenador do serviço, inspetor Ribeiro, e a estagiária Waleria Marcowicz (da área de Administração), levaram um pedido ao chefe do Executivo: a necessidade de uma caminhonete 4x4 para atender

estradas rurais e distritos.

"Precisamos de um veículo com tração nas quatro rodas e cabine dupla, que possa levar mais passageiros, para atender situações de emergência na zona rural. Em dias de chuva forte fica muito difícil chegar a certos locais. Umuarama tem mais de 500 km de estradas de chão", justificou.

estradas de chao", justificou.
Pimentel informou que
vai tratar do assunto, pois
entende que "nossa gente
merece a atenção em todas
as áreas", disse, e avalia que
com o passar dos tempos
os desastres naturais vem
aumentando. "Cada vez com
maior frequência nos deparamos com alagamentos,
erosões, destelhamentos,
desabamentos, inundações,
enchentes, vendavais e granizo, e às vezes com períodos
de seca", apontou.

O prefeito disse concordar que a Defesa Civil deve estar preparada e bem equipada e afirmou que vai lutar para atender o pedido, "pois o pessoal atende ocorrências e chamados a qualquer hora do dia ou da noite e em qualquer ponto do município".

A Defesa Civil de Umuarama conta com uma caminhonete ano 2011, cabine simples e com tração 4x2. Atua com dois funcionários fixos e uma estagiária na função de secretariado e organização da parte burocrática. "Temos sede com salas de atendimento e de coordenação, cozinha e um pequeno depósito. Trabalhamos dentro das normas, uniformizados e com equipamentos de proteção individual", disse o coordenador. O departamento opera com os recursos existentes, mas graças ao plano de contingência e emergência consegue mobilizar todo o apoio necessário, tanto humano quanto material. "Em Umuarama somos só três pessoas, tecnicamente, mas em caso de necessidade podemos nos tornar mais de mil, com acesso a caminhões, pás carregadeiras, retroescavadeiras, servidores e voluntários, tudo o que for necessário para atender um desastre natural ou provocado. A Defesa Civil somos todos nós", completou Ribeiro.



É tanto escândalo que agora só falta mesmo descobrirem que o MST é uma imobiliária.

- Carlos Castelo.



O SUS tem fila de 680 mil cirurgias em 19 estados e precisa de muito, mas muito dinheiro para diminuir a fila.

Zerar é impossível, dizem os especialistas.

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Maio de 2023 www.ilustrado.com.br

Domicílio

O deputado estadual Evandro Araújo (PSD) pensa seriamente em transferir o título de eleitor de Marialva para Maringá, para disputar a eleição de prefeito em 2024.

Acredita que há espaço, apesar das liderancas fortes existente na cidade.

Coisa maluca

Macedão quer saber quem foi o maluco que determinou o fim dos hospitais de custódia e transtornos psiquiátricos no país, o que seguramente vai trazer sérios problemas para a sociedade.

Não é decisão de governo; foi o Conselho Nacional de Justiça que decidiu

Então, é melhor acatar sem chiar...

Bisbilhotice

Amigos de Bolsonaro aconselham que ele faça uma varredura em sua casa a procura de equipamentos de escuta.

Tem suspeita de arapongagem contra o ex-presidente.

Se for verdade, o bangue -bangue em que se transformou a política tupiniquim terá alcancado degraus abaixo da lama.

Alunos da rede municipal de ensino assistem a espetáculo teatral



O musical marca as comemorações de 10 anos da Cia Musical Schubert

O espetáculo 'Um Canto em Cada Canto', criado e dirigido pelo maestro Marco Aurélio Tavares, voltou ao palco do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert segunda-feira e ontem, em apresentações especiais e exclusivas para mais de 800 alunos do 3º ano do ensino fundamental. O musical marca as comemorações de

10 anos da Cia Musical Schubert.

Estruturado sob peças musicais dos Estúdios Walt Disney, o espetáculo faz uma viagem histórica pelos principais – e inesquecíveis desenhos que há mais de 50 anos encantam as crianças, como comenta o diretor musical e cênico da produção. "Em março deste ano realizamos apresentações abertas para crianças de todas as idades que retiraram, gratuitamente, os ingressos. Agora estamos nessa parceria com a Secretaria de Educação levando arte para alunos de



Centenas de estudantes assistiram às apresentações

19 instituições municipais de ensino", comenta. O elenco é composto por estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, mas também há vários acadêmicos. "Trata-se de um espetáculo cênico-musical emocionante e inesquecível. Estamos preparando um cronograma especial para levar o 'Um Canto em Cada Canto' para um número maior de alunos, trabalhando a formação de plateia e fomentando a cultura em nossa cidade", pontua a secretária de Cultura, Rosana Palhoto Dias

Eu, juiz de mim

Na Câmara dos deputados avança como água morro abaixo a PEC 9/23, que propõe impedir que partidos políticos sejam punidos por não repassarem recursos de financiamento público para campanhas de mulheres e pessoas negras nas eleições de 2022.

Papo rápido

- Lula vai viajar novamente. Vai ao Japão e o governo segue nas mãos de Geraldo Alckmin...
- Está em boas mãos, acho que as melhores desses últimos cinco mandatos...

Curitiba atacada

Gilmar Mendes baixou o nível ao dizer que "Curitiba gerou Bolsonaro e tem o germe do fascismo".

O ministro do Supremo Tribunal Federal atacou gratuitamente a capital paranaense por uma questão que não tem nada a ver com o pacato povo curitibano.

Já começou a receber o troco...

Funil

Participantes do Revalida, o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos no exterior, tiveram dificuldades para passar pelo funil da prova.

O resultado foi divulgado nesta segunda-feira pelo Inep. O exame teve 10 mil médicos inscritos. Apenas 1.216 foram aprovados.

Só para não esquecer; médicos cubanos não precisaram fazer revalida para trabalhar no Brasil.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Rita Lee, que injetou rock no tropicalismo, formou a banda brasileira de rock mais cultuada no mundo, os Mutantes, e na carreira solo escreveu canções marcantes com enorme apelo popular, sem perder a irreverencia que inspirou gerações

Rita vive!

Pode começar com "Esse tal de Roque Enrow".

Mulher condenada pelo furto de quatro pacotes de fraldas, avaliados em R\$ 120, ocorrido em Montes Claros (MG), em 2017, vai cumprir pena.

Ladra perigosa

Em regime aberto, mas vai. Não se pode tolerar desvios, furto é furto, não importa o

Enquanto isso em Brasília são 19ĥrs.

Ele disse:

"Ministro não tem que ter ideia. Tem que trabalhar para executar o que nós já decidimos".

De Lula, castrando a criatividade da sua própria equipe.

Colonização veloz

Maringá está completando 76 anos. Para estabelecer parâmetros da velocidade da colonização do noroeste do Paraná, Umuarama vai completar 68 anos no dia 26 de junho. Ou seja, nasceu oito anos depois.

Metafísico

Qual é o risco da burrice natural manipular a Inteligência Artificial, hein?

O Brasil perde Rita Lee, a rainha do rock no País

São Paulo (AE) - A cantora Rita Lee morreu aos 75 anos, nesta segunda-feira, 8, em casa, em São Paulo. O velório, aberto ao público, será nesta quarta-feira, das 10h às 17h, no Planetário, no Parque do Ibirapuera

Rita Lee e sua família haviam comemorado a cura do câncer em 2022, quando exames de rotina mostraram a remissão da doença.

Depois de chamar o tumor no pulmão de "Jair", brincadeira criada pelo marido, o músico Roberto de Carvalho, Rita causou comoção. "A cura da minha mãe me emocionou pra c.... Melhor notícia de todos os tempos. Manteve a cabeça erguida, com vontade de lutar e encarou tudo com seu bom humor habitual", escreveu seu filho Beto Lee nas redes sociais. Ainda assim, mesmo depois da notícia, ela manteve os exames de rotina, fazendo raras aparições nas redes sociais.

Rita já estava escrevendo um livro sobre os dias em que havia lutado contra a doença ao lado de Roberto. Ela começou a fazer anotações antes mesmo de saber do diagnóstico que apontava a remissão. Entre a descoberta da doença e a melhora, havia passado um ano, 30 sessões de radioterapia, e, em seguida, outras mais de quimioterapia

Rita se aposentou dos palcos em 2012, quando tinha 64 anos. Uma de suas últimas aparições à frente de uma banda se deu em um show no Circo Voador, Rio de Janeiro. "Queria dizer que esse é o meu penúltimo show, mas já considero o último. É... Vou me aposentar dos palcos", ela disse. Um outro foi feito dias depois, em Aracaju, Sergipe, tumultuado

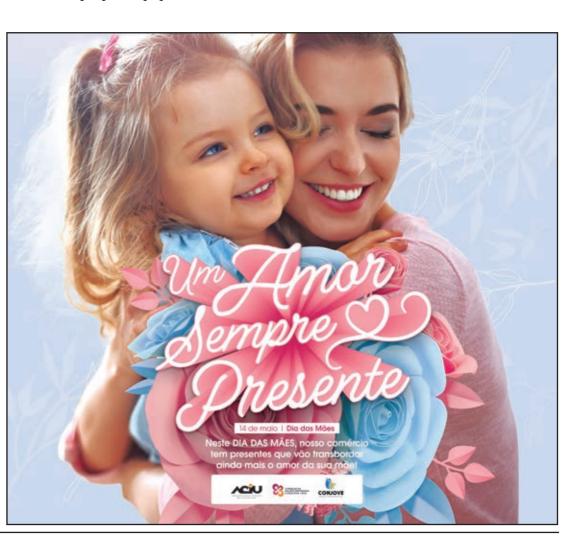


por uma truculenta ação policial. E vieram ainda mais dois, um em Brasília e outro no Centro de São Paulo.

Rainha do Rock

Rita Lee Jones de Carvalho era cantora, compositora, atriz e mais tardiamente escritora, ela tinha ascendência norte-americana e italiana.

A chamada "Rainha do Rock" chegou a vender algo como 55 milhões de discos, ficando atrás apenas de Tonico & Tinoco, Roberto Carlos e Nelson Gonçalves. Sua transmutação artística, nada arquitetada, foi um dos movimentos mais bem sucedidos de seu meio. Surgida na psicodelia tropicalista ao lado dos Mutantes (1966-1972), de Sergio Dias e Arnaldo Baptista, Rita migrou para um rock and roll mais ortodoxo no passo seguinte, ao lado do grupo Tutti Frutti (1973-1978), para, em seguida, partir para um som mais radiofônico, pop e latinizado com Roberto de Carvalho. Com isso, abriu três frentes distintas e poderosas de público, não necessariamente complementares. Há os fãs da Rita seminal dos Mutantes, os fãs da Rita rock raiz e os fãs da Rita de Roberto. E há os fãs de todas as Ritas.



CONQUISTA

Governo confirma a liberação de verba para a construção do novo CRAS em Douradina

Douradina – Em pouco tempo a comunidade de Douradina vai contar com uma nova e moderna sede para o Centro de Referência de Assistência Social, o Cras. O anúncio foi feito pelo prefeito Oberdam José de Oliveira, durante audiência que manteve nesta semana com o secretário das Cidades no Governo Estadual, Eduardo Slaviero Pimentel. O prefeito esteve acompanhado do deputado estadual Gugu Bueno que participou da conquista para o município.

O convênio assinado na Secretaria das Cidades é de R\$ 625, 985,54. O edital já entregue ao prefeito, autoriza o início do processo de licitação da obra que terá



Prefeito Oberdam assina o convênio ao lado do secretário Eduardo Pimentel, do deputado Gugu Bueno, do secretário de Planejamento, o engenheiro Gustavo Lima Fabri e o assessor parlamentar Roberto Ferreira Niero

recursos do Programa de Transferência Voluntária

licitação já está publicado com previsão de pregão da SECID. O edital de para o dia 18/05/23, por meio eletrônico.

O prefeito Oberdam informou que a Prefeitura já

dispõe de um terreno para a obra, que fica justamente ao lado do prédio antigo onde o Cras funciona atualmente com algumas necessidades. Segundo ele, esse prédio antigo está bem ruim, tem mais de trinta anos e não é viável qualquer tipo de reforma.

Oberdam aproveitou a oportunidade para agradecer ao secretário Eduardo Pimentel, bem como ao governador Carlos Massa Ratinho Junior pela atenção especial ao município de Douradina e a outros de menor porte na liberação de recursos para obras de infraestrutura, pois as prefeituras fazem um esforço grande para manter as contas em dia com a arrecadação que chega e quase não sobra dinheiro para investimentos em obras maiores como essa do Cras de Douradina. "É um dinheiro que vem em boa hora, a fundo perdido e vai ajudar muito o município", disse. O prefeito também agradeceu ao deputado Gugu Bueno, que ajuda o município junto às secretarias de Estado, ao vice-prefeito Nakamura e à Câmara de Vereadores. "Em Douradina a gente sempre tem uma união de esforços, independente de opção partidária, quando o assunto é a melhoria do município e da qualidade de vida da população",

Prefeitura de Umuarama adquire cinco ambulâncias, dois ônibus e uma van



Comitiva de Umuarama com o secretário da Saúde, Beto Preto

Umuarama - O Fundo Municipal de Saúde acaba de adquirir oito veículos que serão utilizados para atender à demanda no serviço de transporte de pacientes – principalmente aqueles que necessitam de tratamento fora de Umuarama. São cinco ambulâncias, dois ônibus e uma van, adquiridos com recursos disponibilizados pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) e contrapartida do município.

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik Silva Lima, comunicou que a operação de compra dos veículos foi feita por meio de pregão eletrônico, realizado no relançamento do Processo Administrativo n° 1.400, que está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura. "O investimento será na ordem de R\$ 2.824.500 e a entrega dos bens deve acontecer em, no máximo 120 dias", relata.

uma será destinada ao Pronto Atendimento (PA) Municipal e quatro para a Divisão de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). "São veículos da marca Renault Master L1H1 2022/2023, totalmente equipada para garantir um traslado com toda segurança dos usuários atendidos nas nossas unidades de saúde, principalmente nos casos de urgência, que são encaminhados para os chamados níveis secundários e terciários da Atenção Hospitalar. Cada uma custou R\$ 260 mil, totalizando R\$ 1,3 milhão", detalhou.

Os ônibus têm capacidade para 36 passageiros e custaram R\$ 615 mil cada – totalizando R\$ 1.230.000 –, já a van tem capacidade para transporte de 15 pessoas e custou R\$ 294.500. "Esse investimento que o Governo do Estado está fazendo nos

Das cinco ambulâncias, municípios, por meio da Sesa, será responsável por facilitar e agilizar o acesso às cidades que têm as especialidades necessárias, além de garantir mais humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população", afirmou Pimentel.

O prefeito disse estar muito contente com as aquisições, que ele classificou como responsáveis por oferecer dignidade aos cidadãos umuaramenses. "Quero agradecer imensamente o apoio que temos recebido do governador Ratinho Junior e do secretário de estado da Saúde, Beto Preto, por abrirem as portas para que possamos dar esse importante passo. E é preciso destacar ainda todo apoio que recebemos do vereador Newton Soares, que muito lutou para que esses recursos fossem garantidos pelo Governo do Estado", declarou.

Guaira leva às escolas as peças teatrais "Chapeuzinho Laranja" e "Pio e Fifi"



Peça educativa apresentada para estudantes de Guaíra

Guaíra – A Prefeitura de Guaíra, por meio da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a SMED - Secretaria Municipal de Educação, realizou até ontem, nas Escolas Municipais, a peça teatral "O conto da Chapeuzinho Laranja", a qual trata de forma lúdica o tema do abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, também realizou orientações para que as crianças consigam identificar uma violência ou exploração com foco na denúncia e os meios em realiza-la. O público -alvo são crianças dos

2.º e 3.º ano do ensino fundamental.

Já dos dias 03 à 05 de maio o município apresentou para as turmas de Maternal II dos Centros Municipais De Educação Infantil (CMEI) a história do "Pipo e Fifi", uma linda história infantil que trata da proteção contra a violência sexual na infância, onde ensina os conceitos básicos sobre o corpo, sentimentos e emoções. De maneira simples e descomplicada, instrui a criança a diferenciar toques de amor de toques abusivos, apontando caminhos para o diálogo e proteção.

Para alcançar e conscientizar o maior número de crianças possíveis, do dia 09 de maio ao dia 15 de maio os alunos das Escolas de Educação Infantil (Grupo 4 e 5) também irão assistir e aprender com o "Pipo e Fifi".

A Diretoria destaca que: "Crianças bem informadas crescem mais seguras e felizes e estarão preparadas para os desafios da atualidade, em que ferramentas como a TV e a internet fazem parte do seu cotidiano." Texto: Lindomar Vantelino / Foto: Ricardo Lopes / Revisão: Cíntia Marques.

Nota Paraná: novo milionário é de Maringá e prêmio de R\$ 100 mil vai para Londrina

É de Maringá, município da região Noroeste do Estado, o novo milionário do Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria da Fazenda que realiza sorteios mensais. O ganhador é morador do bairro Jardim Paris e teve o bilhete premiado de número 19129977. Ele concorreu com 13 bilhetes gerados de 21 notas fiscais.

O segundo prêmio, no valor de R\$ 100 mil, foi para uma moradora do bairro Esperança, na cidade de Londrina, região Norte. Ela concorreu com 16 bilhetes eletrônicos de 18 notas

fiscais. O bilhete sorteado foi o de número 19302147.

Já o prêmio de R\$ 50 mil ficou com uma moradora de Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais. A ganhadora é do bairro Parque dos Pinheiros e teve o bilhete sorteado de número 14556129, concorrendo com 31 bilhetes de 17 notas fiscais.

Além dos maiores prêmios, dez consumidores foram contemplados com prêmios de R\$ 10 mil e outras 15 mil pessoas receberam prêmios de R\$ 50. As entidades sem fins lucrativos receberam valores de R\$ 100 e R\$ 20 mil – a lista ainda será divulgada.

Quando o consumidor é contemplado com os prêmios maiores a coordenação do programa entra em contato por ligação através do número disponível no cadastro do programa. Para verificar se possui bilhetes premiados, o consumidor deve acessar seu cadastro no aplicativo ou no site do Nota Paraná e inserir o CPF e senha. Não é encaminhada mensagem por WhatsApp ou outro aplicativo.

PARANÁ PAY – O Paraná Pay também realizou sorteios mensais para uso exclusivo nos estabelecimentos da área do turismo, credenciados no programa. Foram distribuídos 8 mil prêmios de R\$ 100, totalizando R\$ 800 mil. Os contribuintes que fizeram o aceite do Paraná Pay concorrem em ambos os programas.

Os valores podem ser usados por meio de carteira digital do banco Senff, nos estabelecimentos dos setores do turismo, de venda de gás de cozinha e de combustíveis. Outra opção é transferir para a conta bancária cadastrada no



Nota Paraná.

Programa do Governo do Estado, coordenador pela Secretaria da Fazenda, o Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do ICMS pago nas compras no comércio varejista e também

distribui prêmios mensais aos contribuintes cadastrados. Ainda esta semana os vencedores do sorteio de maio serão notificados pela equipe do Nota Paraná e terão os valores depositados nas contas cadastradas.

IMISTÉRIO

Novas buscas por jovem desaparecido são infrutíferas e família continua sem respostas

editoria@ilustrado.com.br

O Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil (PC) realizou novas buscas pelo pedreiro Kaluan Guilherme Bonete de Lima, de 34 anos, que está desaparecido há quase cinco meses em Umuarama. A ação foi realizada na manhã desta terça-feira (9), em uma área de mata, aos fundos do Lago Tucuruvi, no Parque Dom Pedro II, com a presença do pai e um primo do rapaz desaparecido.

Kaluan, que é morador do Parque Dom Pedro, foi visto pela última vez no dia 16 de janeiro deste ano, quando saiu de casa dizendo que iria consertar uma torneira na casa de um vizinho. Desde o desaparecimento, diversas informações chegaram à polícia afirmando que o jovem estaria morto e seu corpo enterrado em alguns lugares em área de mata nos fundos do bairro.

No entanto, apesar de buscas em datas anteriores, inclusive com o uso de cães farejadores da PCPR e do Corpo de Bombeiros, nada foi encontrado.

O delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP), Gabriel Menezes, informou que o mistério do desaparecimento de Kaluan continua, mas a polícia segue trabalhando para solucionar o caso. A busca desta terça-feira foi realiza-

da após os investigadores receberem informações sobre o possível paradeiro do rapaz na região do Lago Tucuruvi.

A família de Kaluan tem feito apelos nas redes sociais por informações que podem ajudar a encontrá -lo.

"Minha esposa já não consegue dormir direito há 5 meses. É muito angustiante não saber o paradeiro do seu próprio filho. Chegam várias informações, mas não sabemos qual delas é verdadeira ou não, é complicado. Penso na minha esposa, que é quem mais sofre com isso", lamentou Oséis Lima, pai de Kaluan.

A polícia pede que qual-

quer pessoa com informações sobre o caso entre em contato através do Disque-Denúncia pelo número 197 ou através do telefone da 7ª SDP, que é (44) 3621-5800. O anonimato é garantido e a polícia reforça que qualquer informação pode ser fundamental para a resolução do caso.

O desaparecimento de pessoas é sempre uma situação delicada e preocupante, especialmente quando se trata de casos que já se estendem por um longo período de tempo. Esperase que a ação da polícia ajude a trazer respostas para a família de Kaluan e para toda a comunidade de Umuarama.



NA PR-082

Homem é preso transportando 700 quilos de maconha um dia antes do aniversário

Na manhã desta terçafeira (9), um motorista de um caminhão Mercedes Benz foi preso após ser flagrado transportando aproximadamente 700 quilos de maconha na PR-082, em Douradina. A prisão ocorreu um dia antes do aniversário do suspeito, que completa 32 anos nesta quarta-feira (10). A ação foi realizada pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRon) de Umuarama, em parceria com as Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), o Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF) e o 7º Batalhão de Polícia Militar

Segundo informações, a ação faz parte da Operação Hórus, que visa combater o tráfico de drogas na região de fronteira do Brasil com o Paraguai. Após trabalho em conjunto entre os serviços de inteligência do BPFron, CIOF e da RONE, as equipes do BPFron de Umuarama abordaram o caminhão que era conduzido pelo suspeito.



O veículo estava carregado com "pallets de madeira", mas ao ser questionado pelos policiais, o motorista confessou que havia uma certa quantidade de maconha misturada à carga.

Com o emprego do cão policial, foi possível confirmar o local exato da droga, e após pesagem, foi constatado que a carga transportada era de aproximadamente 700 quilos de maconha. O prejuízo ao crime organi-

zado foi avaliado em R\$ 790.000,00.

O suspeito, o caminhão e a droga foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, onde foram realizados os procedimentos legais. A ação demonstra a importância da integração entre as forças policiais e dos serviços de inteligência para combater o tráfico de drogas na região de fronteira, uma das mais críticas do país em

relação a esse tipo de crime. **OPERAÇÃO HÓRUS**

O foco da Operação Hórus é combater o crime organizado, bem como a entrada e saída de produtos de contrabando, ao longo dos 16,8 mil km de fronteira terrestre no Brasil. Para isso, mais de 800 profissionais de segurança pública atuam diariamente nos estados do Amazonas, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Santa Catarina, Paraná, Amapá, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Pará e Rio Grande do Sul.

A ação conta com a participação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Força Nacional de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militares, Instituto Nacional do Meio Ambiente (Ibama), Receita Federal, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira.

Justiça determina retorno de servidor público afastado por assédio moral em Goioerê

A Justiça determinou o retorno ao cargo de servidor público municipal que foi vítima de assédio moral em Goioerê. A liminar, expedida nesta segunda-feira (8) atende ação civil pública ajuizada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca, que demonstrou que o servidor teria sido afastado de suas funções de forma indevida por não ceder à pressão de sua chefia. São réus na ação o prefeito e o secretário municipal de Administração de Goioerê, agentes públicos responsáveis pelas nomeações e afastamentos dos

De acordo com apuração da Promotoria de Justiça, o servidor, ocupante de cargo efetivo de engenheiro civil e lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, teria sido pressionado pelo titular da pasta para substituir um parecer técnico que havia emitido por outro, em sentido contrário, de forma a

atender os interesses políticos dos gestores.

Como se recusou a atender o pedido, o servidor teria sido afastado das funções mediante a concessão de 75 dias de férias, por iniciativa da Administração, sendo lotado na Secretaria de Assistência Social quando do retorno ao trabalho.

Como outra manifestação de represália, por não ter cedido à pressão da chefia, o servidor foi designado para trabalhar em local identificado como "sala de estética", com o claro propósito de submeter o agente público a constrangimento.

Além disso, no período em que o servidor ficou afastado das funções, teriam sido nomeados pelo Executivo Municipal outros servidores, ocupantes de cargos em comissão, para desempenhar suas atribuições. Os fatos teriam ocorrido entre 2021 e 2022.

Operação de combate ao contrabando da PF prende 2 e cumpre 8 mandados em Guaíra

A Polícia Federal deflagrou a Operação Rio Paraná, na manhã terça-feira (9), com o objetivo de coibir o crime de contrabando de cigarros na cidade paranaense de Guaíra. A operação resultou em duas prisões preventivas e oito mandados de busca e apreensão.

A investigação teve início quando uma equipe da PF, em patrulhamento próximo ao Distrito de Oliveira Castro, observou uma movimentação suspeita de veículos e, após acompanhamento, constatou que indivíduos estavam utilizando uma casa como depósito para o contrabando de cigarros. Na ocasião, uma pessoa foi presa em flagrante.

Com o prosseguimento da investigação policial, mais indivíduos pertencentes ao grupo criminoso foram identificados. A polícia não divulgou informações sobre a quantidade de cigarros apreendidos

durante as investigações.
O contrabando de cigarros
é uma prática ilegal que tem se
intensificado nos últimos anos
no Brasil. Além de prejudicar
a arrecadação de impostos,
o comércio ilegal de cigarros
pode estar relacionado a outros crimes, como o tráfico de

drogas e o crime organizado. A pena prevista para o cri-

A pena prevista para o crime de contrabando pode chegar a cinco anos de reclusão. A Operação Rio Paraná é mais uma ação da Polícia Federal no combate ao contrabando de cigarros e outras práticas criminosas que prejudicam a segurança e a economia do país. A investigação policial prosseguirá para identificação de outros envolvidos.

|PREJUÍZO

Além da prática de assédio moral, as investigações demonstraram a ocorrência de dano ao erário, uma vez que o servidor estaria ocioso em sua atual lotação, na medida em que não há qualquer atribuição relacionado ao cargo de engenheiro civil na pasta da Assistência Social.

No mérito da ação civil, o MPPR pede a decretação de nulidade dos atos administrativos que realocaram o servidor de posto de trabalho, bem como a condenação dos réus ao ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos – contabilizado em R\$ 35,7 mil – considerando o valor do salário recebido pelo servidor no atual posto

ITRÁFICO HUMANO?

Bebê encontrado em SP: o que se sabe sobre o caso

A Polícia Civil de Santa Catarina investiga como uma mulher teria pegado um bebê de 2 anos em São José, na região metropolitana de Florianópolis, e levado para a cidade de São Paulo. A participação de um homem, suspeito de fazer a intermediação do contato entre a suspeita e a mãe da criança, também é apurada.

O bebê, que estava desaparecido desde o dia 30 de abril, foi localizado em um veículo na tarde desta segunda-feira, 8, em abordagem realizada pela Polícia Militar de São Paulo na região do Tatuapé, na zona leste da capital. Marcelo Valverde, de 52 anos, e Roberta Porfirio, de 41, foram presos em flagrante.

flagrante. A ação da PM paulista foi realizada após o envio de informações pela Polícia Militar de Santa Catarina. "Chegou ao nosso conhecimento o veículo utilizado no desaparecimento dessa criança: o emplacamento e as características do veículo", disse, em coletiva de imprensa, o tenente Sérgio Brandão Donofreo. "Quando localizamos o veículo, já começamos a seguir para achar o melhor momento de abordagem."

Em um primeiro momento, o carro, um Hyundai Creta branco, foi localizado com auxílio do Programa Detecta na Avenida Conselheiro Carrão, na zona leste. A Polícia Militar passou a monitorá-lo de longe e realizou a abordagem na Rua do Tatuapé. Não houve perseguição. No volante, estava Marcelo Valverde. No banco de trás, Roberta Porfírio e o bebê, acomodado em uma cadeira apropriada para a idade.

"No primeiro momento, quando os vidros se abaixaram e nós localizamos o
casal e a criança, tomamos
todos os cuidados para não
assustar a criança. Até achei
que podia ser algum engano", disse o sargento Márcio
Roberto dos Santos. Segundo
ele, a mulher falou que era
responsável pela criança e
disponibilizou a certidão de
nascimento original do bebê.
"Quando perguntamos

"Quando perguntamos onde estavam indo, ela disse que tentaria a adoção da criança", afirmou. Roberta não tem nenhum processo criminal, mas Marcelo, que teria a ajudado, já foi indiciado por lesão corporal, segundo a PM. "No princípio da abordagem, eles falaram que eram um casal. Quando viram chegando informação, acabaram mudando de versão. Passaram a dizer que

eram amigos."

Os policiais acharam as informações desencontradas e pediram para os suspeitos os acompanharem até a Vara da Infância e Juventude localizada no Fórum do Tatuapé. "O promotor nos atendeu e encaminhou a criança para o conselho tutelar. Os adultos foram para o 30° DP (Tatuapé), para esclarecimentos", disse Santos.

O que foi apurado até aqui

A hipótese principal da Polícia Militar, pelo que foi apurado até então, é que o homem teria auxiliado a mulher a encontrar uma criança numa espécie de mercado paralelo para adoção. Conforme a Polícia Militar, o carro pertencia a mulher e a placa do veículo não estava adulterada no momento da

abordagem - eles não especificaram se pode ter sido mudada em outra ocasião.

"Ele (Marcelo) disse que conheceu essa mulher em reuniões de pessoas que adotam crianças. Não sei se é legal ou ilegal, mas ele a conhece de reuniões de pessoas que querem adotar crianças", disse o sargento Santos.

"Aí ele tomou ciência que tinha uma mãe querendo dar a criança no Estado de SC, falou com essa mulher (Roberta) - que ele conhecia através do WhatsApp e dessas reuniões -, a senhora pegou o carro dela e foi para Santa Catarina. Não sei de que forma foi feito, mas ela veio com a criança para o Estado de São Paulo", acrescentou. O envolvimento da mãe também é apurado.

Segundo a PM, após pe-

gar a criança em São José, Roberta teria retornado para São Paulo e passado a criar o bebê com o marido. A hipótese dos policiais é que, como a situação repercutiu, ela fez contato com o homem que a tinha ajudado para tentar levar o bebê ao Fórum do Tatuapé e regularizar a situação. Os dois são moradores de São Paulo.

O homem e a mulher fo-

dores de São Paulo.

O homem e a mulher foram presos em flagrante por tráfico de pessoas e a previsão era que ocorresse uma audiência de custódia na tarde desta terça-feira, 9, para decidir se vão responder em liberdade. "O pessoal está em contato com a família, lá em Santa Catarina, e a avó paterna já quer vir buscar a criança", disse o Sargento Santos. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos suspeitos.



Mais presente de aniversário

A atriz Mel Maia tem muito a comemorar, além do sucesso na novela "Vai na Fé", na qual interpreta a personagem Guiga. Ela comandou sua festa de aniversário de 19 anos e foi presenteada pelo namorado, o MC Daniel, com álbum de fotos do casal, mas foi surpreendida por ele com um segundo presente. O artista comprou uma bolsa de luxo, assinada por uma badalada grife e que custa aproximadamente seis mil Reais. Quem pode, pode!

Constrangimento

Rômulo Estrela participou do programa de Luciano Huck e passou por um visível constrangimento quando o apresentador lembrou a participação do ator no reality "Amor a Bordo", criado por Huck em 2002, no qual sete homens e sete mulheres confinados numa embarcação buscavam o par ideal entre si. Rômulo ficou visivelmente incomodado com a lembrança e disse: "Meu Deus, o que eu vou falar para Nilma?", referindo-se à sua mulher Nilma Quariguasi.

A terceira temporada do "Bom Dia, Verônica"

Já começaram as gravações de mais uma temporada da série que conta a história de Verônica Torres (Tainá Müller), uma escrivã de polícia que investiga um predador sexual e através desse trabalho acaba se deparando com um caso de corrupção. A novidade é que Rodrigo Santoro agora faz parte do elenco principal da produção.

Estreando na Netflix

E falando ainda de "Bom Dia, Verônica", Maitê Proença participará da nova temporada da série que marcará a sua estreia na plataforma de streaming. Neste novo trabalho, a atriz contracenará com Reynaldo Gianecchini, Klara Castanho, Tainá Müller e Rodrigo Santoro. É esperar e conferir.

O adeus a Rita Lee

O Brasil perdeu um dos maiores nomes da música e do cenário artístico em geral. Rita Lee faleceu na noite do último dia 08, aos 75 anos, vitimada por câncer no pulmão. Segundo relato de familiares, Rita Lee partiu serenamente, cercada por sua família em sua casa, em São Paulo. O velório acontece hoje no Planetário do Parque do Ibirapuera, conforme a artista havia pedido. Vale lembrar que Rita Lee nasceu em São Paulo e viveu grande parte de sua vida no bairro do Ibirapuera. Após a despedida dos fãs, o seu corpo será cremado em cerimônia somente para os familiares.

Um novo amor para Marquezine Há quem jure que Bruna Marquezine teria um romance de mais de um ano com o rapper L7NNON. Se isso for mesmo verdade, os rumores de namoro com o ator americano Xolo Maridueña são apenas fofocas mesmo. Por enquanto, nada confirmado. O rapper L7NNON nasceu no Rio de Janeiro, tem 28 anos e está na lista dos maiores nomes do gênero musical no Brasil.

Será mesmo?

Boateiros de plantão estão em polvorosa e espalhando fofocas sobre possível envolvimento entre os recém-separados de seus respectivos cônjuges, Sabrina Sato e Cauã Reymond. Tudo porque eles perceberam que estão se seguindo nas redes sociais. Sabrina Santo publicou foto de uma campanha publicitária e Cauã reagiu com emoji de raios. E Sabrina retribuiu com emoji de beijinhos. O espanto é que anteriormente eles não costumavam interagir nas redes sociais.

Sob o sol da Espanha Após perder o processo que moveu contra o ex-marido, Johnny Depp nos Estados Unidos, a atriz Amber Heard se mudou para a Espanha. Dias atrás, ela foi clicada em um parque em Madrid quando passeava com a filha Oonagh, que tem dois aninhos. Consta que não tem data prevista para Amber retornar aos Estados Unidos e à sua rotina em Hollywood.

Novo desmentido

Pela segunda vez neste ano, o SBT desmentiu especulações sobre a morte de Sílvio Santos. A primeira vez foi em fevereiro, quando alguns fãs chegaram a levar flores e presentes ao portão da mansão localizada no bairro do Morumbi, em São Paulo, onde o comunicador e empresário reside com sua família. Na ocasião, a família de Sílvio Santos reagiu com veemência contra essa atitude dos fãs. Agora, novamente, publicações duvidosas dão a entender que Sílvio teria morrido. Segundo a sua assessoria, fake news, mais uma vez.

Diogo Nogueira / Ana Paula Migliari

- 1) Diogo Nogueira namora qual dessas famosas?
 - a) Camila Queiroz b) Juliana Paes
- c) Paolla Oliveira d) Giovanna Antonelli

2) Quem fez par romântico com Gisele Fróes, a Lo-

- rena de "A Favorita", na novela que foi exibida pela Globo? a) Thiago Rodrigues
 - b) Chico Diaz
 - c) Tarcísio Meira
 - d) Miguel Rômulo
- 3) Vilma era personagem de qual dessas atrizes em "Chamas da Vida", a novela que foi ao ar pela Record TV?
 - a) Lucinha Lins
 - b) Amandha Lee c) Verônica Debom
 - d) Bianca Rinaldi
- 4) Atualmente Rodrigo Faro é contatado de qual emissora de televisão?
 - a) Band
 - b) SBT
 - c) Globo
 - d) Record

5) Na vida real, ela é muito alegre. Na televisão, aparecia em humorístico da Globo interpretando uma personagem sessentona que não estava nem aí com a opinião alheia e vivia plenamente sua sexualidade. Ela disse a célebre frase "Nasci com vocação para a felicidade". Estamos falando de qual dessas atrizes?

- a) Fafy Siqueira
- b) Dani Calabresa c) Arlete Salles
- d) Christiane Torloni

(Respostas: 1-c/2-b/3-a/4-d/5-c)

A carreira de Rita Lee

Ao longo de sua carreira como compositora e cantora, Rita Lee vendeu mais 55 milhões de cópias e marcou várias gerações com seu humor e sinceridade, marcas de suas composições. Antenada nas causas dos brasileiros, nunca se esquivou de opinar e brigar por direitos civis e foi ferrenha ativista em defesa dos animais. Ela casou-se com o músico Roberto de Carvalho em 1976 que também foi seu parceiro musical e com ele teve três filhos, Beto Lee, João Lee e Antônio Lee; ela deixa também a neta Izabella.

www.arecreativa.com.br

5 6 7 HORIZONTAIS 1. Em conclusão / Ilumina-a a prefeitura 2. (Fig.) Espalhar (principalmente a lua) uma brancura metáli-3. Uma ponta do... Piaul / Espécie de papagaio de papel 4. Membro da Academia Brasileira de Letras 5. Um Peter personagem infantil / Baseado numa moral autó-6. De movimentos rápidos / Cheiro bom 7. Ler, examinar ou estudar novamente 8. Fruto silvestre comestivel / Parte do... dossié 9. Porção de terra própria para o cultivo 10. Aquele que trabalha em fábrica de tijolos, telhas etc. / Hector Babenco 11. Ficar entrelaçado 12. Um felino prolífico / Uma riqueza dos chineses 13. A terceira pessoa / Obter de mão beijada 10 11 12 1. Igualado em condições ou em benefícios / General Electric

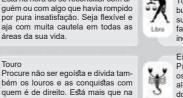
- 2. Conceito que se faz de alguma coisa / Digno de confiança 3. Fernando Pessoa / Que tem poder ilimitado
- 4. Enfurecer / Aquece pequengs ambientes 5. O planeta vermelho / Borra, sedimento

PASSATEMPO

- 6. Grandes tormentos físicos / O nome do ator paulista Ítalo
- 7. Tudo o que existe / Abreviatura de celular
- 8. A exclamação típica do mineiro / Solpe com a empunhador. do revolver, da pistola
- 9. Um trabalhador braçal / Ter em excesso

ou pelo telefone arecreativa.com.br 0800 035 1422

aja com muita cautela em todas as áreas da sua vida

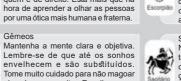


Tudo indica que estará motivado a sua renda. Não perca a chance de fazer um trabalho extra. Fase bem

Por Artur Bentlin / GB Edições

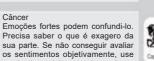
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Procure fugir da rotina em todos os aspectos. Há chance de vencei alguns preconceitos nos assuntos do coração. Se estiver certo de suas convicções, não mude para agradai



Não faça cerimônia se acaso precisar trabalhar mais que normalmente. Sua criatividade brilhará. No amor, as rela-

idas que as relações passageiras



ninguém a sua volta. Espalhe amor.

sua intuição, deixe que ela o guie.



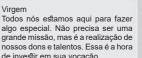
O dia favorece as atividades recrea tivas. Aproveite para unir o útil ao agradável no setor profissional. No romance, o diálogo será fundamental. Boa quarta-feira para você.



Em um encontro social, não aja de modo precipitado e fuja das provo-cações. Quando não tiver absoluta certeza de como agir, a melhor saída é esperar. O tempo traz soluções



Nem sempre é fácil abandonar um modo de pensar ou de agir, e você também poderá ter dificuldade com isso. Confie em seu mérito e avan-ce com segurança. Invista em sua



Se algo não está bem emocionalmente, evite ficar falando o que está sentindo ou passando a pessoas que não tem intimidade. Isso evitará que



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Raquel briga feio com Paula. Alessandro e Maria José adormecem. No dia seguinte, ao acordar e lembrar o que aconteceu, Maria José se tranca no banheiro e chora. Alessandro tenta conversar com ela e volta a dizer que a ama mais do que ela possa imaginar. Raquel diz à mãe que Bruno se comporta como se conhecesse Maria José e sua família há muito tempo. Maria José comenta com Paula que tem medo que Bruno cumpra suas ameaças. Roberto pede dinheiro emprestado a Alessandro. Ele concede, mas com a condição que Roberto vigie Raquel para que não volte a importunar Maria José.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ana Leticia quer destruir a amante de seu marido e não descansará até ter certeza de que nunca mais se aproximará de seu homem, enquanto Ana Lucía tenta manter o amor de Santiago sem se importar que ela seja sua amante. Com toda certeză, Ana Lucía pretende lutar e enfrentar a esposa de Santiago sem imaginar que ela é sua própria irmã.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Marcelino foge e acaba sendo picado por um escorpião. Orlando cuida de Marcelino no hospital. Sônia ajuda Ântônio a preparar uma surpresa para Aparecida. As crianças acompanham Celeste ao hospital para ter notícias do estado de Marcelino. Orlando explica a Marê que o soro já foi dado a Marcelino, e eles precisam esperar. Aparecida desconfia da viagem de Antônio. Marcelino piora, e Marê e Orlando se desesperam. Gilda se aproveita do estado de Orlando e o abraça. Os ireis hagram Glida e Orlando juntos

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Theo acalma Lumiar e a leva ao refúgio de Fábio e Dora. Clara recebe um telefonema de Theo para avisar de sua viagem e fica desconfiada. Rafa e Kate namoram no ICAES. Clara e Helena se beijam. Yuri se incomoda com a atenção que Vini dedica a Alice, e Guiga percebe. Wilma questiona Sol sobre o cumprimento do contrato. Jenifer incentiva Sol a assumir seu romance com Lui. Sabrina implica com Simas. Lumiar cuida de Dora. Ben descobre que Kate está namorando Rafa. Fábio é gentil com Theo. Clara convida Bruna e Kate para jantar em sua casa. Bruna reconhece Clara, e Kate se desespera.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT Ao delegado, Tânia diz para deixá-la fugir, senão uma bomba pode explodir e ferir a todos. A imprensa grava a cena no local do crime. Ruth acompanha a notícia pela mídia, fica desesperada e vai até o endereço. Tânia volta para dentro da casa com as crianças. Helena desabafa com Song, que mesmo mudando de cidade em cidade, por conta do emprego do pai, agora, ela sente que criou raízes, e agradece a Song por ser sua melhor amiga. O difamador de Gleyce pede perdão pelo o que fez e agradece por ter ajudado o filho dele. O capanga de Tânia avisa que a polícia só aceita a proposta dela se liberar três reféns.

CUMPLICES DE UM RESGATE - 21h45, no SBT

Omar diz que irá dar uma festa e divide as atividades entre os empregados do haras. Frederico pede autorização para que Otávio deixe os sapatos Fiorina fazerem parte da nova coleção da On-Enterprise. Esses são os sapatos feitos por Giuseppe, no Vilarejo dos Sonhos. Téo e Isabela, que finge ser Manuela, fazem sapatos novos para os amigos com o auxílio de Giuseppe. Priscila decide voltar para a banda C1R e deixa todos felizes. Dóris e Mateus ficam felizes com o presente dos sapatos novos. Rebeca conversa com Safira sobre Priscila. Ela aconselha a mulher a não ter vergonha

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Aline se afasta de Caio e pede para o rapaz ir embora. Lucinda tenta tranquilizar Odilon sobre Anely, sem saber que a irmã se exibe pela webcam em troca de dinheiro. Caio e Daniel conversam sobre as paixões que estão sentindo, sem que ambos saibam que se referem à mesma mulher. Antônio não admite que Luigi se hospede em sua casa, e Irene sugere a Petra que o italiano fique na pousada. Aline avisa a Antônio que enviou um relatório denunciando o produtor rural para uma amiga jornalista, pedindo para divulgar as informações escritas, caso aconteça algo com ela ou com João.

Filmes – 10/05/2023

(Programação sujeita a alterações sem aviso prévio)

Desculpe o Transtorno

(Desculpe O Transtorno - Aka: Love Stories) 15h35, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Tomas Portella. Com Gregório Duvivier, Dani Calabresa, Marcos Caruso. Eduardo descobre que tem uma dupla personalidade: um abotoado executivo de São Paulo e um playboy de fim de semana no Rio de Janeiro chamado Duca. Inconscientemente, ele se envolve com uma mulher, embora já esteja noivo de outra.

NO ALLIANZ PARQUE

Verdão encara o Grêmio para igualar recorde de vitórias consecutivas

São Paulo, 09 (AE) - O Palmeiras enfrenta o Grêmio nesta quarta-feira, em duelo da quinta rodada do Brasileirão, com a ideia de igualar o recorde de vitórias consecutivas na história do Allianz Parque. Atualmente com nove triunfos seguidos, desde 9 de fevereiro deste ano, o time de Abel Ferreira está a um da melhor marca já obtida na arena, de dez resultados positivos consecutivos, entre janeiro e abril de 2022.

À equipe está invicta há 26 partidas em sua casa. São 20 vitórias e seis empates que lhe fazem ostentar a segunda maior sequência sem derrotas na história de seu estádio - o recorde é de 28 jogos, alcançado entre agosto de 2016 e junho de 2017 (21 vitórias e sete empates).

Neste ano, o Palmeiras ainda não perdeu em sua arena e registra o melhor aproveitamento da história, com 87,8% de aproveitamento - nove vitórias e dois empates em dez jogos. O plano é usar a força que tem jogando como anfitrião para ganhar do Grêmio, para o qual não perde há seis partidas, e se manter entre os líderes do Brasileirão.



editoria@ilustrado.com.br

Ataque do Palmeiras vem de uma goleada e vai tentar mais uma vitória

O time está invicto no torneio, com dez partidas, e aparece na vice-liderança. Vem embalado depois de enfiar 5 a 0 no Goiás na última rodada. "O Grêmio é um time muito grande, subiu agora da Série B,

mas está totalmente novo, com jogadores novos e com a liderança do Luís, que deixa o elenco deles maior ainda", afirmou o lateral-esquerdo uruguaio Piquerez, citando o compatriota Luis Suárez.

Piquerez, porém, não vai encontrar Suárez porque Renato Gaúcho decidiu preservar o veterano atacante, desgastado fisicamente. O Grêmio tem sete pontos e ocupa a sétima colocação na tabela de classificação.

JOGOS DA RODADA

JOGOS DE HOJE

Santos X Bahia

Bragantino X América
Inter X Athletico PR

Flamengo X Goiás

Cuiabá X Atletico MG
Palmeiras X Grêmio

Cruzeiro X Fluminense

QUINTA-FEIRA

Coritiba X Vasco

Botafogo X Corinthians

Fortaleza X São Paulo

Colocação **Time** pts 1º12 2º10 3º9 7º7 11º5 13º4 14º Santos 4 15° Corinthians 4

20° América MG 0

NOTICIA BOA PARANA

Notícias que fazem o Paraná avançar cada vez mais.



Governo do Paraná e Governo Federal avançam mais um passo no maior projeto rodoviário em andamento do país.

São mais de 3 mil quilômetros que estarão sob responsabilidade da iniciativa privada pelos próximos 30 anos.



Rodovias estaduais estão inclusas na nova concessão para o Governo.

A concessão conjunta facilita a atração dos investidores para essas rodovias, transformando os investimentos em um padrão de segurança e qualidade nas estradas.

Investimento previsto em infraestrutura e logística:

R\$ 55 BILHÕES*

*Durante o período de concessão.



A vacinação não pode parar.

Confira a sua carteira de vacinação e, se necessário, vá até o posto de saúde mais próximo para tomar a sua dose.

Para mais informações, acesse: parana.pr.gov.br ou o governoparana.

Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.



CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002 Dupla, completa, cinza R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14 Preto, 07 lugares. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

AVISOS EDITAIS

cável. R\$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-

MOTOS

BIZ 2020 Partida, completas. R\$

16.500,00. Fones: (44)

3622-3292 / 9 9976-

0509. Carlos

TORO FREEDOM 16/17

FIAT

Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R\$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017 Manual, preta, impe-

COMUNICADO DE EXTRAVIO A empresa JOVANA RICANELI CUR-SOS LIVRES, CNPJ 17.044.950/0001-10, Localizada na Rua Sarandi, 4834, Zona 3, Umuarama -PR., comunica para todos os fins, o extravio de seu Alvará de Fiscalização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Umuarama.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade

BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia









643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis,

BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar

Corretor Ademir Gosalan Stel Fone 044- 98447-5354 Renato Colucci Fone 044-9.8405-3982

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E CHAME QUEM ENTENDE. **OUTRAS PRAGAS.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.



1 - Ser portador de deficiência 2 - Ensino médio completo 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial) 4 - Conhecimento intermediário de computação

 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores

2 - Vale transporte 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@orupodestro.com.br



VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

- 1 Fábrica de doces em Yamanashi Kofu
- H Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/día) válida entre março e agosto, até 50 anos
- 2 Fábrica de doces Kanagawa Yokohama
- 3 Auto Pecas Aichi Toyota
- gem de banco de camo turno revezado Sx2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 - H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40
- outros H 1.300 turno revezado até 50 anos
- 1º turno 08:30 17:00 Y 1.200
- 2º turno 17:20 01:50 Y 1.200 37 turno 01:50 - 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento - até 45 anos
- 6 Auto Pecas Yamanashi casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, 7 - Producilo de evos - Kanagawa - Alko gun
- Embalagem e controle de qualidade até 60 anos H e M Y 1.250 8 - Carpetes de carro - Fukuoka - Buzen
- H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 até 60 anos
- 9 Bancos de carro Mie Inabe Y 1.500/1.600 até 40 anos
- Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 ano

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250,000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deducido IR em torno de 10 a 20%

INFORMAÇOES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA FÁCIL RÁPIDO! RÁPIDO 18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE SE GU RO (WHATSAPP (44)3621 0350 EXPRESS

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

CARROS	P	ANO	COR OF	OPCIONAIS	
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO AUT, COU.	FIPE R\$191.833,00	R\$ 179.900,0
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$145.900,
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO PRETO	COMPLETO AUT, COU, TS.	FIPE R\$146.187,00	R\$ 139.900,
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO AUT, COU, TS.	FIPE R\$163.756,00	R\$ 159.900;
FOX 1.6 COMFORTLINE	16/17	PRATA	COMPLETO.		R\$ 56.900;
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R\$70.312,00	R\$ 69.900,
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R\$70.312,00	R\$ 69.900;
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO PRETO	COMPLETO.		R\$ 77.900;
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT.		R\$ 78.900,
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.		R\$ 80.900
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R\$ 75.813,00	R\$ 74.900
RENEGADE SPORT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R\$ 77.686,00	R\$ 75.900,
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R\$ 175.783,00	R\$ 169.900
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R\$ 219,700,00	R\$ 199.900
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R\$ 219.700,00	R\$ 199.900
S10 2.8 771 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R\$ 246.320,00	R\$ 234.900
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R\$ 176.274,00	R\$ 174.900
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R\$ 273.562,00	R\$ 249.900
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, KM 8.700	FIPE R\$121.794,00	R\$ 117.900
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,KM	14.000	R\$ 285.900

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVICOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade







Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Par

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÓNICA, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS

A, B E E, CONFORME TABELA RDC DA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS"

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação fica estabelecido à prioridade de contratação para as MEI, ME E

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as a infientar o confecto locarregional, inca estadecido a prinidade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/ PR: Icaraíma/PR: Iporã/PR: Ivaté/PR: Maria Helena/PR: Mariluz/PR: Nova Olímpia/PR: Perobala PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambé/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 23/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 23/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 23/05/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 35.295,96 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais

e noventa e seis centavos) EGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos o educar e demando documentos perimentos a presenten inclação poderas esta apreciado e formedos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio de 2023. DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.60/2022, decorrente de TOMADA DE PRECOS nº 2/2022 de Construção 2 Termo admitor do contrato in-souzouzz, decontente de l'olivatora de Percços in 22022 de Construção do projeto Meu Campinho contendo: campo, meia quadra de basquete e módulo playground. Acessos de pedestres, calçadas, áreas de paisagismo, iluminação pública, acesso cadeirantes. Instalação de mobiliários urbanos como bancos e lixeiras em conformidade com o projeto, específicações técnicas,

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede no endereço RUA NAGA, 1741, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMAPR neste ato representada por HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do RG nº MG-3.501.106, portador do CPF sob nº 809.031.426-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/06/2023. Fica aditado o prazo de vigência por mais (60) sessenta dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA CNPJ:108.014.530-00170

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 027/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA

VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 021/2023, datada de 08 de Maio Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro

de 2020;

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Proces Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de inicio: 11/05/2023;

b) Data do fim: 11/05/2023: c) Quantidade de diária concedida: 1/2 diárias

d) Destino da viagem: Toledo- Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do treinamento do Tribunal de Contas /Pr: "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS". Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2023. VALDECIR ANDRADE DA SILVA Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA Nº. 028/2023

SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município. Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 022/2023, datada de 08 de Maio de 2023; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro

de 2020; RESOLVE

Art. 1º, Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vice-Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de int Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de inicio: 11/05/2023:

b) Data do fim: 11/05/2023; c) Quantidade de diária concedida: 1/2 diárias

d) Destino da viagem: Toledo- Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do treinamento do Tribunal de Contas /Pr:
"O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2023. VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ:95.640.652/000¹-05) torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, com validade de 29/09/2026, sob nº 281220, para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL DO SUL, A SER IMPLANTADO NA RODOVIA 323 X AVENIDA ITALO ORCELLI, LOTE Nº B-1 DA SUBDIVISÃO DO LOTE B - CAFEZAL DO SUL-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO DE APOSTILAMENTO 07/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO TERMO DE APOSTILAMENTO 07/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d. c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.66/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:

ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO 01 OLEO DIESEL COMUM R\$ 5,32 R\$ 5,19 C2 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO. R\$ 5,45 R\$ 5,46

OLEO DIESEL COMUM R\$ 5,32
GASOLINA COMUM SEM CHUMBO R\$ 5,45
ETANOL R\$ 4,27 03 ETANOL R\$ 4,27 R\$ 4,12
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo
As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo

original. Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação Cafezal do Sul, 09 de maio de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito municipal POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA

JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

TERMO DE APOSTILAMENTO: 08/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, CONTRATO: 41/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8,666/93, contrato firmado em 11 de abril de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR CORRIGIDO 01 DIESEL \$10

O R\$ 5.59

C valores reajustados segues os precos reassados pela Tabela da ANP conforme tobela em apayo.

01 DIESEL \$10 R\$ 5,52 R\$ 5,39
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo

original. Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação. Cafezal do Sul, 09 de maio de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rus Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Parand

DECRETO Nº 1835/2023, de 05 de Maio de 2023.

uula: Institui Comités de Segurança Escolar para spenhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Piquiri - Paranta.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri ? Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 1.398, de 12 de abril de 2023 e Resolução 2.212/2023 GS/SEED de 13 de abril de 2023, que institui o Comitê Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas,

Art. 1º Instituir Comités de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no ambito dessas instituições.

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança Escolar Municipal acompanhar a realização das ações articuladas com os órgilos de Segurança Pública e especialmente: I - a elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insecurança

 II - a definição de prioridades de intervenção e percerias com outras entidades da administração pública; III - a implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;

o acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação os órgãos e entes da administração pública. Art. 3º O Comité de Segurança Escolar Municipal será composto pelos servidores designados no Anexo deste Decreto, da seguinte forma:

I - Secretária Municipal de Educação:

II - dois representantes da Coordenação Pedagógica Municipal;

III - um representante Assistente Administrativo Municipal

Art. 4º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Municipal:

I - informar e orientar as instituições de ensino sobre as ações que visam à Segurança Escolar; II - conduzir com as instituições de ensino as articulações necessárias em caso de suspeita ou comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar

ortar, de forma imediata, via relatório compartifiado, ao Comitê de Segurança Escolar Regional do Regional de Umuarama, os casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

IV - articular a tomada de decisões em situação de comprovada violência com os órgãos competentes do município que visem à segurança escolar.

Art. 5º O Comité de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:

1 - Direção Escolar,

II - dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.

Parágrafo único O Comité de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela directão da instituição de ensino.

Art. 6º São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

I - informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

III - reportar, de forma imediata, ao Comité de Segurança Escolar Municipal, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Municipal, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 7º A participação nos Comités de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuizos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros. Parágrafo único Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo

Art. 8º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Majo de 2023



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 104/2023 de 27 de abril de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orcamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o Dotações Orçamentárias

SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR. 09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO 09.001.23.695.1600.2.039 PROMOÇÃO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes: Redução

07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER 07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00 Total Redução 100.000,00 acima ocasionará em modificações no cronograma de

Art. 3º - A alteração orçamentária acima oc desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e E CANDIDO & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 08/2023

Dotação orçamentária: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154511300.2009 339030 1000 508.651,72 309 Serv. P.

R\$ 414.173,40 (quatrocentos e catorze mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E CANDIDO & CIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e W P TANGANELLI.

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para atender a secretaria de Obras e serviços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 08/2023

 Dotação orçamentária:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA
 DATUREZA
 NATUREZA
 FR
 VALOR
 RED.
 ORGÃO

 MATERIÁL DE CONSUMO
 10.001.154511300.2009
 339030
 1000
 508.651,72
 309
 Serv. P.
 R\$ 85.435,84 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e W P TANGANELLI. Data: 03 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARTA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARTA CONCEIÇÃO DA CRUZ DOS SANTOS, brasileira servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.898.959-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 617.445.499-15, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de SERVENTE nos termos do Art. 40°, § 1°, III "b" da C.F, e Art. 50da Lei Municipal nº 59/2012. Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.226,64 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a média aritmética obtida

em 76,96% (setenta e seis vírgulas noventa e seis) por cento dos maiores salários corrigidos desde junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 2º, do art 201 da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Cruzeiro do Oeste, 10 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº. 1.517, CEP nº. 87595-000 Fone/Fax (44) 3654 1218 - Brasilândia do Sul – Estado do Paraná RESOLUÇÃO N.º 002/2023 Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício de 2024. Art. 1º, Fica aprovada a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2024, que trata das prioridades da Câmara Municipal, em conformidade com o anexo I que acompanha a presente Resolução. Art. 2°. A proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias de que trata a presente resolução será encaminha ao Poder Executivo para inclusão na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia do Sul, podendo ser alterada durante o exercício de 2024 mediante proposta do Poder Legislativo Municipal. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2023.



Valdeeir Andrade da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Eduardo de Souza

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/05/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 019/2023, que tem por objeto a contratação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte

EGRNECEDOR: ESMAEL FERREIRA & CIA LTDA "INSTALADORA E CONSTRUTORA

İTEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. Unit.	VALOR TOTAL
001	1.280	Hora	Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR.	30,50	39.040,00
002	1.880	Ponto	Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR.	24,50	46.060,00

TOTAL GERAL R\$ 85.100,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93. fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2023.

> HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DECRETO Nº 046/2023. "RETIFICAÇÃO DO ART.29 DO DECRETO 31/2023, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO GERAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo inciso do VI artigo 70 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a publicação a do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamento: os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDOque a implementação está se dando de forma gradativa no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR; CONSIDERANDO a necessidade de alteração quanto ao realinhamento e reajuste nas Atas de

Registro de Precos, trazido pelo Decreto 11 462 de 31 de marco de 2023: CONSIDERANDO que o no Decreto 31 de 10 de abril de 2023 ficou estabelecido em seu artigo 29 a impossibilidade de reajuste, repactuação, revisão; Retifica-se o artigo 29, do decreto 031/2023, passando a ser redigido da seguinte forma: Art. 1º - Na parte onde se lê, "A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação.

institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021". eia-se-Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustament ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário. Cidade Gaúcha Estado do Paraná, 09 de maio de 2023.

Henrique Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PREGAO ELETRONICO Nº. 11/2023
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada para prestação de serviços de curso de Informática, especificadamente denominado CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR, para atender a Secretar de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) ano que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único o Município de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Global).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de maio de 2023 as 09h00min, no site www. bll.org.br. nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/05/2023 até as 08h10min do dia 23/05/2023.

ABERTURA E JULGÁMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 23/05/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 23/05/2023.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquinda, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 09 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE 0807/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693
CNP I: 33 210 200/0001-57

CONPJ: 33.210.290/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3,065,00 (TRES MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

621.662.63

239.831,84

562.514,76

leis@ilustrado.com.br

621.662.63

Publicações legais

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 - FonelFax (44)3654-1218 ANEXO I PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASILÂNDIA DO SUL 01 - Legislativo Municipal 01 - Câmara dos Vereadore 1000 - Gestão Legislativa Municipal | Função da Ação | Execução Ação | Produto | Medida | Estimado-RS | 1 | 31 | 99 | 1 | 2 | 4 | 999 | 815,000,0 Medida Subsidios e Encargos Sociais dos Vereadores 2:001 Elemar o pagamento dos subsantos aos sobre os subsidios em conformidade com a legislação pre coher os subsidios em conformidade com a legislação pre uria, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Respo belecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paran 1 31 99 1 2 4 999 1.050.000 Manutenção das Atividades Legislativas namurenção una Anviolades Legislativas
ar mantenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal, elétuar o pagâmento dá nemaneração e encargos previdenciarios do pesa
faministrativo e de despesas operaçionais nas como: emergia elétrica, ajum, telefone, publicidade oficial e outros, prestar manutenção do veiculo da Câm
funcipal, enstera as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores manicipais, dar manutenção do prédio da Câmara Municipal, conco
modade as entidades de apoto legislativo; adqurir equipamentos e materiais permanente, costera os demáis encargos instituicionais e administrativos do Po
egislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Respossabilidade Fiscal, em conformidade com as instruç-2.002 one do Tribumal de Contas do Estado do Paranti perama: 2050 - Gestão da Divida Pública Municipa Função da Ação Execução Ação
28 843 99 1 3 Divida Previdenciária do Poder Legislativo 0.001 iries da Climara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados 1.925.500 Total Estimado de Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023- MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPI: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA com CNPJ:

OBJEIU: Cottatatação de Convenir para parque infantil com implantação de demais itens e especificações técnicas contuats nos projetos, com área total de 220,00 m², a ser construído na Praça Manoel Alvino de Oliveira, com recursos provenientes do Termo de Convenio nº 81/2023 - SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviços Social Autônomo Paranácidade, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de

698 03.008.15.452.1015.2.123.44.90.51.02.01.00 - FONTE 850 RED. 567 03.008.15.451.1015.2.122.44.90.51.02.01.00 - FONTE 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dia

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 09 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAIRA - PR



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova prestação de Contas Parcial Referente Recursos Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANCA E AO **ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gualra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lihe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e, ndo a deliberação da plenária em reunião realizada em

rar a Prestação de Contas PARCIAL (Do Segundo Semestre de 2021) referente aos recursos recebidos pelo Município proveniente da Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /FIA/CEDCA/PR - R\$ 40.000,00 (guarenta mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 31 de Agosto de 2022 ROSMARI APARECIDA MICHELS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a contratação abaixo discriminada: OBJETO: chamamento público para credenciamento de pesso.

jurídica para fornecimento dos procedimentos odontológicos, ofertando de forma sistemática apoio integral, atendimento aos usuários do município, com informações do fiscal destinado e endereçada ao gestor de saúde todos os meses avaliação e fiscalização dos exames gestar de sadace todos de mises a varianção e inscenização dos examises fornecidos pela credenciada(s), de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital. DATA DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2023.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 09 de Maio de 2023 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 013/2023

SÚMULA: Nomeia fiscal de contrato/Ata de registro de preço O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 23,VI,

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. Luís Paulo de Paiva Sereia, portador do RG nº7.793.471-5 SESP-PR e do CPF nº 066.462.619-03, como fiscal de contrato/Ata de registro de preço nº01/2023 - Empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,contrato/ata de registro de preço resultado do Pregão nº01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Artigo 3º - Considera- se de relevância o trabalho do fiscal nomeado,

porém sem ônus para Câmara Municipal de Icaraíma Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CLASSIFICAÇÃO INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA R\$ 3.136.641.11

Ivaté-PR, 09 de maio de 2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

239.831,84

562.514,76

3.000.00

20.000,00

3.000.00

20.000,00

Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao

Estado do Paraná

Folha: Pref. Municip. de Cidade Gaucha Periodo de 01/01/2023 a 30/03/23 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Natureza Descricao do Recurso 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal 10/01/2023

10/02/2023 1.438.964.47 1.438.964.47 28/02/2023 343.483,34 343.483,34 602.423,25 132.796,40 10/03/2023 602.423.25 20/03/2023 132.796,40 30/03/2023 439.925.94 439.925.94

20/01/2023

30/01/2023

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal 12.268,45 20/01/2023 68,32 30/01/2023 29.80 29.80 10/02/2023

2.449,91 2.449,91 17/02/2023 28/02/2023 749.72 749.72

20/03/2023 223,40 223,40 1.7.1.1.54.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal 10/01/2023 99 85 99 85 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal 12/01/2023 266,95 266,95 16/02/2023 168.22 168.22 21/03/2023

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 20/01/2023 24.642,52 24.642,52 30/01/2023 12.482.58 12.482,58 22/02/2023 27/02/2023 11.071,14 11.071,14 23/03/2023 23 884 11 23 884 1

28/03/2023 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria Principal 11/01/2023 129.252,95 129.252,95 15.624,00 126.798,74 30/01/2023 15.624,00 13/02/2023 126.798,74 16/02/2023 12.831.18 12.831.18 97,44 19.889,66 97,44 19.889,66 03/03/2023

06/03/2023

07/03/2023

10/03/2023 15.624,00 15.624,00 133.214,33 1.018,75 13/03/2023 133.214,33 15/03/2023 1.018,75 17/03/2023 2.132.83 2.132.83 Assist. Farmac 16/02/2023 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferencia de Recursos SUS 20.000,00 8.775,00 02/03/2023 20.000.00 20.000.00

03/03/2023 13/03/2023

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferencias do Salario-Educacao - Principal 22/02/2023 19/01/2023 78.463,62 78.463,62 17/03/2023 48.594,64 48.594,64 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transfe. FNDE - PNAE - Principal 15/02/2023 17.553.12 17.553.12 22/03/2023 23.179,80 23.179,80

1.7.1.4.59.0.1.00.00.00 Transferencias referentes ao Programa - REESTFISICA - Princ. 13/02/2023 204.892.29 204.892.29 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ. 95.628,66 95.628,66

16/02/2023 2.800,00 2.800,00 17/02/2023 3.452.33 3.452.33

Descricao do Recurso Data Valor Total 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.Soc 2.800,00 03/03/2023 2.800,00 14/03/2023 6.234.00 6.234.00

22.854,73 24/03/2023 22.854,73 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transf Obrigatoria - L.C. no 176/2020 Principal 30/01/2023 4.773.66 4.773.66 30/03/2023 4.773,66 4.773,66 03/01/2023 31.187,16 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 60.111,39 31.187,16 10/01/2023 17/01/2023 414.095.67 414.095.67

24/01/2023 87.347.28 87 347 28 31/01/2023 39.915,60 39.915,60 07/02/2023 43.828.62 43.828.62 14/02/2023 184.554,36 184.554,36

14/03/2023 173.921,41 173.921,41 21/03/2023 28/03/2023 261.904.59 261.904.59 82.884,58 82.884,58

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal 02/01/2023 442.05 442.05 03/01/2023 10.486,53 11.317,52 04/01/2023 11.317,52 05/01/2023 21.334.12 21.334.12

Flavia de Brito 12/01/2023 13/01/2023 16/01/2023 Barbara Bettega Hermosilla Inácio Martins 17/01/2023 Willian Patrick do Nascimento Almeida 18/01/2023 Leonora Tavares de Lima Paiva 19/01/2023 Ebertiel Barrios 20/01/2023 23/01/2023 24/01/2023 José Moreira dos Santos

II- Fica fixado o prazo de 11/05/2023, para o oferecimento de impugnações dos inscritos acima, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado

eline Gonçalves Daneloi

lumar Martins Rodrigues

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2023

GESTÃO 2024-2027

COMUNICA

12

13

15

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIRA

Conselheiro Tutelar de Guaira Gestão 2024-2027

A Comissão Organizadora para Eleição do Conselho

Aos interessados na eleição para o cargo de

Tutelar de Guaíra, Gestão 2024-2027, com base no Artigo 38 da Lei Municipal N

I- Lista dos candidatos inscritos para Eleição do Conselho Tutelar de Guaíra:

André Rafael de Marchi

Edilene Márcia Capatti

Soeni Ramos de Oliveira

Carla Camila Teixeira Largura

Selma Aparecida Largura Goncalves

Valdecir Inocêncio

Lucimara Claro

 III - Todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados e os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos

IV - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as nesmas poderão ser colhidas

VII - A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de los (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância,

Guaíra-PR, 5 de maio de 2023

Presidente do Conselho de Direitos: Rosmari Aparecida Michels Membros:

1 - Lucialda de Mello Oliveira

2 – Gil Vagner de Souza Oliveira3 – Rogério Bueno de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA.

Icaraíma, 09 de Maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

despesa, por meio de Dispensa de Licitação. DISPENSA Nº 011/2023 PROCESSO Nº 050/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE UM SERVIDOR COMPLETO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTE MUNICIPIO.

CNPJ: 32.294.930/0001-91 VALOR TOTAL: R\$ 16.682,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

A Prefeitura do município de Ivaté comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 que após a análise e

Diante disto declarou-se a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA vencedora do certame. Sonia Maria Cibim Rossetti Medina

216.072,19 216.072,19 23/02/2023 28/02/2023 63,454,99 63.454.99 21.590,08 21.590,08 09/01/2023 10/01/2023 31.533.82 31.533.82 11/01/2023 32.779,36 32.779,36 15.772,12 33.260,92 15.772,12 33.260,92 40.398.76 40.398.76 33.433,37 122.129,72 33.433,37 122.129,72 88.966.73 88.966.73 123.319,62 123.319,62 25/01/2023 66 820 52 66 820 52 39.623,52 27/01/2023 21.901,50 21.901,50 30/01/2023 31/01/2023 6.925,49 16.989,43 6.925,49 16.989,43 01/02/2023 19.436.91 19.436.91 03/02/2023 6.326,12 6.326,12 06/02/2023 6.584.97 6.584.97 08/02/2023 9.060,13 9.060,13 09/02/2023 7 098 70 7 098 70 5.849,75 5.849,75 10/02/2023 13/02/2023 5.520.31 5.520.31 14/02/2023 9.449,78 9.449,78 15/02/2023 11.273,97 11.273,97 16/02/2023 8.178.71 8.178.71 21.136,99 22/02/2023 21.136,99 23/02/2023 26.078.02 26.078.02 24/02/2023 27/02/2023 18.833,38 18.833,38 28/02/2023 11 308 82 11.308.82 7.898,71 7.898,71 01/03/2023 02/03/2023 5.337.36 5.337.36 9.771,23 7.342,85 03/03/2023 06/03/2023 7.342,85 07/03/2023 9.289.31 9.289.31 09/03/2023 5.001,48 5.001,48 10/03/2023 5.925.22 5.925.22 14/03/2023 9.655,30 9.655,30 15/03/2023 7 833 39 7.833.39 4.197,44 4.197,44 16/03/2023 17/03/2023 6.181.48 6.181.48 20/03/2023 21/03/2023 15.422,59 15.422,59 22/03/2023 22.721.31 22.721,31 24/03/2023 14.312,61 14.312,61 27/03/2023 28/03/2023 10.718,52 8.564,25 10.718.52 8.564,25 29/03/2023 11.499.96 11.499.96 30/03/2023 3 045 08 3.045,08 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal 05/01/2023 4.011,53 4.011,53 20/01/2023 1.993.77 1.993.77 10/02/2023 3.845,58 3.845,58 17/02/2023 698.87 698.87 10/03/2023 4.337,50 4.337,50 20/03/2023 30/03/2023 871.87 871.87 1.059,11 1.059,11 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Comp. Financ. Prod Petroleo 19/01/2023 209.04 209.04 17/03/2023 177,56 177,56 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 Transf.Conv.dos Estados destinadas Progr Educ 13/02/2023 18.109.51 18.109,51 18.109,51 18.109,51 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 TRANSFERENCIA CONVENIO ESTADO DO PARANA 850.000,00 19/01/2023 850.000,00 28/02/2023 1.307,19 1.307,19 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principa 03/01/2023 33.223,52 04/01/2023 33.223,52 10/01/2023 11/01/2023 86.043.53 86.043.53 75.886,40 75.886,40 17/01/2023 70.209.60 70.209.60 18/01/2023 265.370,15 265.370,15 20/01/2023 31.030,42 31.030,42 24/01/2023 14.809.66 14.809.66 161.534,71 30/01/2023 69.887,35 69.887,35 31/01/2023 6.767.66 6.767.66 82.088,68 01/02/2023 82.088,68 Descricao do Recurso 07/02/2023 7.431,11 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transf de Recursos do FUNDEB - Principal 7.431,11 50.948,68 50.948,68 08/02/2023 10/02/2023 178.325.68 178.325.68 31.291,05 14/02/2023 31.291,05 15/02/2023 139.282,00 139.282,00 17/02/2023 17.410.69 17.410.69 23/02/2023 28/02/2023 53.528,31 53.528,31 01/03/2023 75.925.26 75.925.26 8.874,70 8.874,70 07/03/2023 08/03/2023 52.730.92 52.730.92 10/03/2023 77.090,04 77.090,04 29.488,24 29.488,24 14/03/2023 15/03/2023 134,262,46 134,262,46 20/03/2023 16.961,84 16.961,84 44.405,72 21/03/2023 44.405,72 22/03/2023 141.401.26 141.401.26 14.053,02 29/03/2023 73.262,23 73.262,23 54.717,04 30/03/2023 54.717,04 2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transfe. Conve. Uniao - Progra. Infra. Transpor. 28/02/2023 2.356,33 Principal Total Geral .. 11.937.202,81 11.937.202,81

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESIADO DO PATATIA TERMO ADITIVO/SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO n.º 051/2023 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

Que, entre si, celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, em CIDADE GAÚCHA - PR, neste ato representada pelo Senhor Henrique Domingues, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 3 3.362.854 4 SSP-PR, e do CPF. N.º 529.710.829.20, residente na Av. Comendador Gentil Geraldi, cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa C. J. LOPES PAPELARIA-ME inscrita no CNPJ sob n.º 05.753.647/0001-08, com sede à Av. Paraná, 4891, zona 1, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87501-030, Tel.: (44) 3956-5101 (44) 99911-2515, E-mail.: licitamcpapelaria@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CELIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.832-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 930.017.389-87, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, 2061, jardim San Rafael, cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária, conforme Termo de Convênio n.º 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 44 do edital, no qual a contratante 1.2. O presente remo Admivo terri por objeto a supressad do tiem 44 do editar, no quara contratante sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico 017/2023, pelas razões constante do TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM, em anexo.

1.3. Com a presente supressão, fica reajustado o valor constante da CLÁUSULA QUARTA do

contrato 051/2023, que passa a constar com o valor de R\$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Estando justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 05 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

CÉLIO JOSÉ LOPES

Representante Legal

Prefeito do Município Contratante Contratado TESTEMUNHAS

TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2023 O Município de Cidade Gaúcha - PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente: TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

onforme segue: | – OBJETO DO PREGÃO

Aquisição de equipamentos necessários para a implantação de uma cozinha-escola comunitária conforme Termo de Convênio 449/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

No presente processo a sessão e julgamento foi designada para o dia 12/04/2023, às 09h30. No dia e horários designados, junto à plataforma BLL, foi realizada a sessão eletrônica onde sagrou-se vencedora do ITEM 44 a licitante C.J. LOPES PAPELARIA-ME, que, além do item 44, foi vencedora, também, dos itens 34, 36 e 41.

A ata da sessão e julgamento foi devidamente homologada e, ato continuo, confeccionado o Contrato sob nº 051/2023, que foi devidamente assinado pelas partes e publicado.

Ccorre, porém, que após estes atos, fora constatado pela Divisão de Licitação deste Município de

Cidade Gaúcha/PR que, por erro de cadastramento junto ao sistema de gestão, o item 44 constou com descrição absolutamente diversa da descrição constante do Edital de Pregão Eletrônico

017/2023 No Edital o item 44 constou da seguinte forma:

No Edital o Item 44 constou da seguinte forma:

44 Caixa 45 L alta transparente 14 R\$ 150,00 R\$ 2.100,00

Já na plataforma BLL, por ocasião da disputa, constou da seguinte forma:

44 Roupeiro de Aço com 04 PORTAS GRANDES 1,93x0,69x0,40m - Cinza- PANDIN10002M. Ficha Técnica - Garantia do Fornecedor: 24 Meses; Modelo: Roupeiro de Aço; Altura
(cm): 193; Largura (cm): 69; Profundidade (cm): 40; Referência do Modelo: GRP501/2 CP501/2,
Conteúdo da Embalagem: Roupeiro de Aço c/ 04 PORTAS GRANDES/Kit de PORTAS GRANDES;
Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso), Número de Portas: 04 (Medida da Porta:
0.30x0.859). Esbirgante: Pandin Peso da embalagem c/ produte (kn): 40. T. Chapa de Aro. 0,30x0,85m), Fabricante: Pandin, Peso da embalagem c/ produto (kg) 40, T Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática Corpo (Material): MDP com Revestimento Melaminico de Baixa Pressão (BP) Número de Portas: 04

14

R\$ 150,00

R\$ 2.100,00

Em razão do equívoco, o item 44 foi para a disputa como um item absolutamente diverso do que constava no edital, tanto é que as empresas licitantes, incluindo a vencedora, cotaram o item em conformidade com a descrição constante da Plataforma BLL e não em conformidade com o edital. Consequencia disso, foi adjudicado e homologado item diverso do pretendido e constante do

O erro gerou um vício do objeto em relação ao item 44, pois licitou-se objeto diverso do pretendido pela Administração, implicando nulidade dos atos a ele pertinentes (adjudicação, homologação

Assim, considerando a prejudicialidade à Administração que poderá ser obrigada a adquirir item diverso do pretendido com o Edital de Pregão Eletrônico 017/2028, impõe-se a nulidade do item

44 e atos subseqüentes referente ao item.
Diante do exposto, DETERMINO a anulação do item 44 do Edital de Pregão eletrônico 017/2023, do Processo 027/2023 e, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, DECLARO sem efeito a obrigação de aquisição deste item gerada pelo Contrato 051/2023, devendo o mesmo ser ADITIVADO para supressão do item 44, permanecendo como objeto do contrato apenas os demais itens vencido pela empresa C.J. LOPES PAPELARIA-ME. Cidade Gaúcha - PR, 28 de abril de 2022.

Henrique Domingues Prefeito Municipa Cidade Gaúcha - PR, 28 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANA

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas ais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 03/05/2023, pela Procuradoria Jurídica

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 019/2023, que tem por objeto a contratação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte

Ітем	QUANT.	Und.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. Unit.	VALOR TOTAL
001	1.280	Hora	Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR.	30,50	39.040,00
002	1.880	Ponto	Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR.	24,50	46.060,00

TOTAL GERAL R\$ 85.100,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8,666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2023

> HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662,1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.* 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, EDITAL n°050/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para Execução de Obra da CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO, na Comunidade De São José, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. *nº* 001/2023. Que após a análise e verificação o DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R\$
1ª colocada	C A BASSALOBRE – CONSTRUTORA CNPJ: 23.736.964/0001-06	R\$ 138.965,30
2ª colocada	BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA CNPJ: 47.941.499/0001-03	R\$ 144.226.30
3ª colocada	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP CNPJ: 20.127.698/0001-18	R\$ 149.214,15
4ª colocada	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 152.208,63

COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 17/05/2023, após o período recursal, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 09 de maio de 2023

SERGIO APOLONIO

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA



PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Contrato de Fornecimento nº 038/2023 Contratante: Município de Esperança Nova/PR Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agrícola, destinado ao incentivo do rolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convenio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e uantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo de Edital Valor Total: R\$ 315.000,00 (trezentos e dezesseis mil reals). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 08/05/2023 e encerramento em 08/05/2024, prorrogâvel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data assinatura do Contrato: 08/05/2023. Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 16/2023

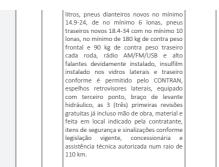
	L: Umu	arama.ge	AIL: Umuarama.gerente@equagril.com.br TEL.: (44) 3621-0100						
LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA		
01	01	01	UN	Trator Agrícola novo sobre rodas tração 4x4, Cabinado original com ar condicionado, ano mínimo 2022, fabricação nacional, com no mínimo 12 (doze) messe de garantia, potência mínima 100 CV, a diesel, turbinado e interculado de fábrica, equipado com super redutor, refrigerado à água, transmissão sincronizada ou parcial sincronizada, com no mínimo 12 marchas a frente e 04 marchas a ré, tomada de força independente sem o uso de embreagem auxiliar para o acionamento, com rotação de 540 RPM a 1000 RPM, capacidade do levante no olhal mínimo 3.690kg, sistema de direção hidrostática ou hidráulica, sistema elétrico com motor de partida com tensão de no mínimo 12 volts e bateria com no mínimo 100 ampéres; tração dianteira com a cionamento eletro-hidráulico ou manual, eixo traseiro com bloqueio de diferencial acionado stravés	NEW HOLLAND	R\$316.000,00	R\$316.000,/		

n banho de óleo ou discos úmidos

estacionamento manual ou com

de transmissão, capacidade

cionamento hidráulico ou mecânico, freio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 6.708/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022. DECRETA:

Art. 19. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas

atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 05 SECRETARIA DA FAZENDA 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA 04.123.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

04.125.0004.1.119 INVESTIMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 12.000,00
FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso

DESCRIÇÃOVALOR RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 12.000.00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data

de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de maio de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: Regulamenta no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023 e Resolução nº 2212/2023 GS/SEED, que institui Comitês de Segurança Escolar, resolve:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - A designação dos seguintes membros, para compor o Comitê de Segurança Escolar.

Nome	RG	Função
Onilda Andrade de Almeida	3.195.653-6	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Barbosa Juliana Delbone	9.771.350-2	Diretora da Escola Municipal Amaral Fontoura E.I.E.F.
Fabiana Pereira Rodrigues	1.323.452-6	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Paulo Roberto Pim	7.018.516-4	Secretário do Conselho do Fundeb
Anderson Aparecido de Oliveira	10.067.719-9	Coordenador Pedagógico das Escolas Integrais da Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esporte

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local são:

- informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;
- reportar, de forma imediata, ao Comité de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à
- conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

Art. 3º - A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a

Art. 4º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO GESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

> MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 104/2023

NOMEIA IEDA CAROLINE JOLO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art.19. NOMEAR IEDA CAROLINE JOLO, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.238.147-5, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Básica, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando revogada a

Portaria № 075/2023, a partir de 01 de maio de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 98/2023

SÚMULA - A composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundeb - CACS/FUNDEB, atende a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 06/2021, os conselheiros foram designados pelo Decreto nº 72 de 21 de março de 2023, da

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social Social do Fundeb - CACS/FUNDEB, atende a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 06/2021, os conselheiros foram designados pelo Decreto nº 72 de 21 de março de 2023, da seguinte forma:

Presidente: Francimari Paulino Brandani Ribas Vice-presidente: Fabiana Pereira Rodrigues Secretário: Paulo Roberto Pim

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Marly Cristina de Brito Suplente: Vera Lucia Pinto Juca Titular: Jouglas Eloy Braun Suplente: Andressa Teleski Flaux

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Titular: Dyesmila Lopes da Silva

Suplente: Lucineide Alvarez Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Francimari Paulino Ribas Brandani Suplente: Sulven Kelly Barboza Porfirio

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Andressa Atanásio Martins Suplente: Gabrieli Aparecida Alcantara da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Titular: Monaliza de Paula Silva Suplente: Abiuza Madeira Angelo Titular: Mirian Batista Ferreira Suplente: Nayara Amaral Cajueiro

Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública - Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Maria Eduarda Amaro Caldeira Suplente: Patricia Januário Martinelli Titular: Annelise Pereira Brandel Suplente: Anderson Henriky Teleski

Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Fabiana Pereira Rodrigues

Suplente: Luciana Duarte Guilherme Alves Representantes do Conselho Tutelar Titular: Almira Pereira Campos

Suplente: Diego Fernando de Souza

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Osmar Guedes Junior Titular: Paulo Roberto Pim Suplente: Gustavo Aguiar Saporetti

Representantes das Escolas de Campo Titular: Adriana Bezerra dos Santos Afonso

Suplente: Diva Fernandes Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

SÚMULA: Regulamenta o acesso às vagas de educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO Nº, 103/2023

DECRETA:

no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

Art. 2º Todas as crianças de 6 (seis) meses até 5 (anos) de idade, domiciliadas em Cruzeiro do Oeste, terão assegurado atendimento gratuito na educação infantil, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Residir no Município de Cruzeiro do Oeste;

II – Apresentar a seguinte documentação Certidão de nascimento da criança;

a) Carteira de vacinação da criança;

b) Declaração de vacinação da criança atualizada;
 c) Documento de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
 d) Comprovante de residência da COPEL, no mímino dos últimos 03 (três) meses, dos

pais ou responsáveis legais; e) Número do NIS. Art. 3º As vagas disponíveis estão distribuídas em 04 (quatro) Centros de Educação Infantil em

periodo integral, sendo um no Distrito de São Silvestre, com atendimento de turma desde o Berçário até o Infantil V, 02 (duas) Escolas em periodo integral, com atendimento de turmas de Infantil IV e V e 02 (duas) Escolas em periodo parcial, com atendimento de turmas de Infantil

Art. 4º É de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais pela criança manter atualizados os seus dados junto ao Estabelecimento de Ensino, bem como a frequência diária

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º Este decreto tem efeito a partir da data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (08) OITO DIAS DO MÊS MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Ecitado do l' atriana DECRETO Nº 97/2023 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 020/2023 de 25 de abril de 2023 e dá outras providências. outras providencias. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº, 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 020/2023 de 25 de abril de 2023, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura completa e demarcação das modalidades esportivas da quadra poliesportiva Paulo Vatanabe Junior.

Art.2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 09 de maio de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60 /issoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - F

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE <u>PECAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</u> PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, VANS, ONIBUS, CAMINHÓES E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

VALIDADE DO REGISTRO DE PRECO: 12 MESES EMPRESA VENCEDORA: ALMEIDA PECAS E ASSESSORIOS LTDA

3085 ANO 2022

DUSTER BCX-6-57 ANO 2018-MASTER
BAO-5E79 ANO 2016-MASTER BCZ-2101
ANO 2018-MASTER BEE-4J64 ANO 2020

IVECO DAILY AZZ-6861 ANO 2015

ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	veículos	SECRETARIAS	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO
01	04	KOMBI AVF-8105 ANO 2012-KOMBI AVF-9487 ANO 2012-PARATI AGU- 9001 ANO 1995-HYUNDAI HB20 SEE-5*15 ANO 2023	EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	R\$ 30.000,00	23,00%
02	11	GOL AVF-8104 ANO 2012, PUC- 1131 ANO 2015, BBQ-2958 ANO 2017, BBQ-2959 ANO 2017, BCP- 0163 ANO 2018, BEX-3F39 ANO 2021, BEX-8F67 ANO 2021, BEX- 0137 ANO 2021VOYAGE BDD-7D23 2019-SAVEIRO BED-5H97 ANO 2020, BED-5H98 ANO 2020.	EDUCAÇÃO ADM ASS. SOCIAL SAÚDE AGRICULTURA	R\$ 80.000,00	23,00%
03	07	CORSA AAP-0G22 ANO 2011- MONTANA AXU-1286 ANO 2013 MERIVA ASQ-3B41 ANO 2010-SPIN BDA-2J82 ANO 2018-CHEV S10 BDG-5D48 ANO 2018 SPIN SDQ- 6C10 2022-FORD FIESTA ASI-4177 2010	MEIO AMBIENTE ADM SAÚDE AGRICULTURA	R\$ 60.000,00	23,00%
04	13	UNO AVB-0179 ANO 2011, BAB- 6925 ANO 2015-STRADA BAP-7467 ANO 2016, AZT-8G96 ANO 2016, ALT-6F15 ANO 2004, RHU-0G18 ANO 2022-WOBI BCN-9465 ANO 2018, BEE-6G82 ANO 2020, BEI- 4B39 ANO 2020, BEI-4B42 ANO 2020, BEI-4B43 ANO 2020-FIORINO MEX-9899 ANO 2006, BCW-9J25 ANO 2018.	ASS. SOCIAL ADM SAÚDE AGRICULTURA OBRAS MEIO AMBIENTE	R\$ 60.000,00	23,00%
05	06	DUCATO BBS-1279 ANO 2016-BAD- 9538 ANO 2015, BAB-6993 ANO 2015, PELIGEOT SDX-8-167 ANO 2022 RHZ-	SAÚDE	R\$ 80 000 00	23.00%

	•				
08	05	ONIBUS VOLARE BBC-6756 ANO 2016- VOLARE W8L BAF-4190 ANO 2015 VOLARE V8 AWP-6578 ANO 2012- VOLARE DW9 BBX-5953 ANO 2017- VOLARE VL BCM-5649 ANO 2018	EDUCAÇÃO SAÚDE	R\$ 60.000,00	23,00%
09	07	ONIBUS VW 15.190 AWO-6120 ANO 2012-ONIBUS VW AMM-2056 ANO 2004 VW ORE3 15.190 BDG-5113 ANO 2019- CAMINHAO PIPA RHF-5B88 ANO 2021- CAMINHAO 3.150 MBQ-1151 ANO 2001- CAMINHAO 13.180 AUO-2C38 ANO 2011- CAMINHAO 42.426 SEP-9115 ANO 2023	OBRAS EDUCAÇÃO	R\$ 80.000,00	23,00%
10	04	F14000 ALD-1045 ANO 2002-CARGO 1317 AUL-8031 ANO 2011-CARGO 1723E BCC-4807 ANO 2017-CARGO 1119 BCH- 4126 ANO 2018	MEIO AMBIENTE OBRAS	R\$ 50.000,00	23,00%
11	05	ONIBUS OF1519 AZN-6497 ANO 2015- LO812 ARS-6867 ANO 2009-LO812 ARP- 3369 ANO 2009-CAMINHÃO 1113 CBR- 8503 ANO 1981-CAMINHÃO ATRON 2729 AYM-5195 ANO 2014.	OBRAS EDUCAÇÃO	R\$ 60.000,00	23,00%
12	14	MAQUINAS PESADAS E TRATORES	AGRICULTURA MEIO AMBIENTE OBRAS	R\$ 80.000,00	23,00%

- dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo má: s) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento respon
- ue os (tres) luas a cuita do l'eccliminato da requissato de Congrias, devotamiente assinada, enituda pelo departamento responsa sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7v., el 10 250/2002, ben como na multa contratual. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) días a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou docume equivalente, com o devido destado de recebienten do o bojeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidi-
- equivariente, Cuiri O devidro descaudo receminatorio de jugiesti no beparia interito de manigas le mediante participato de la empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

 Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que naturalmente se sepera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

 Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

 A validade do registro será por 12 meses contados após a asintegram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: ESMAEL FERREIRA – ME.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 019/2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2023. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, Il da lei 8666 de 2003.

ou (sessenta meses), comonte arrigo y, i na la el oudo de 2005. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 09 de maio de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal Contratante

ESMAEL FERREIRA

Representante Legal Contratado

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 133/2022 RELATÓRIO DE VIAGEM PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES MATRÍCULA: 500157 DESTINO: MARINGÁ/Pr

SAÍDA: 26/04/2023 ás 7:30 horas RETORNO: 26/04/2023 ás 17:00 horas REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (DIÁRIA). CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE RS 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

Recebi em / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PREGAO ELETRÔNICO Nº 013-2023

COMUNICADO II

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do

Presentes fornecedores, comunicamos que o sistema de lances sofreu alteração em licitações publicadas através da Lei nº 14.133/21. Desta forma, os lances serão efetuados com base nos valores unitários de cada item

Por esta razão, houve a necessidade de alterar os valores nos intervalos dos lances, para que não ocorra prejuízo à administração pública e aos fornecedores

Fica designada nova data de abertura do referido pregão para o dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas.

Mariluz, 09 de maio de 2023

KARINA COSTA PENSIN Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R\$ 102.92,00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), e dá outras providencias O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade con a ritigo 1º, da Lei Municipal nº 2.281 de 05/05/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 102.920.00 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais), na forma abaixo discriminada:

Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Tránsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.

Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1974
3334041000000000000 - Contribuições 2505 102.920,00

1974 33340 10000000000 - Colimbiques 2505 102.920,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sentendo TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana

ERRATA II DISPENSA 021-2023

Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME – CNPJ: 13.810.006/0001-76, e após encaminhamento das razões para Divisão de Recursos Humanos do Município de Mariluz, no qual fizeram a verificação e, opinaram pelo provimento da impugnação.

Desta forma, fica alterado o edital conforme solicitação remetida à Divisão de Licitações, bem como a data de abertura das propostas para o dia 12 de maio de 2023, com período de lances agendado das 08h00 às 14h00, no portal de compras governamentais

Mariluz, 09 de maio de 2023

KARINA COSTA PENSIN Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA DE N°. 07/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE TOLEDO-PR, E DÁ OUTRAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 14, 15 e 16/2023, formulados pelo vereador Marcos Antônio Valério, pelo procurador jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e pela servidora Bárbara Correia Ananias RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, o vereador Marcos Antônio Valério, o procurador jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e a servidora Bárbara Correia Ananias a viajarem no dia 11 de maio do corrente ano, para Toledo/PR, para participarem do curso "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná, cabendo o pagamento antecipado de 1/8 da diária, para o suporte de alimentação e outras necessidades.

Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação. Mariluz - PR, 09 de maio de 2023

Presidente

23,00%

Matheus Henrique Neves da Silva 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 054/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 054/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023

Processo Administrativo nº 039/2023

Homologação em 12/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS

CNP.J: 32 609 165/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740 E PÁ CARREGADEIRA 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 055/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 055/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023 Processo Administrativo nº 039/2023

Homologação em 12/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA –EPP

CNPJ: 06.165.408/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740 E PÁ CARREGADEIRA 55C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/05/2024

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº046 DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº040 DE 09 DE MIAIO DE 2023. SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023:

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DECRETA: Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance seguencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 itens do 01 ao 29. Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parece

Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentaç pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demai artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 09 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 PROCESSO N° 030/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de pneus de primeira linha, (Nacional ou

Nacionalizado), câmaras de ar e protetores que serão destinados aos veículos pertencentes à rotado de Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/05/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.016.843,62 (um milhão e dezesseis mil, oitocentos quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://

www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 09 de maio de 2023.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros Portaria n°181/2021

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA Estado do Paraná

De 09 de maio de 2023

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Proteção Animal, no âmbito do Município de Pérola e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 167, § 5º e 168, do Regimento Interno – Resolução n.º 001/2018, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção Animal (FMPA), com o objetivo

de financiar políticas públicas, programas e ações que busquem proteger e garantir os direitos de animais domésticos ou silvestres. Art. 2º. O Fundo Municipal de Proteção Animal poderá ter como receita: I – multas aplicadas pelo Poder Público àqueles que praticarem maus tratos contra

os animais:

II – multas advindas de crimes ambientais - recursos destinados no orçamento do Município;

IV - contribuições de instituições públicas ou privadas;

 V - doações de pessoas físicas ou jurídicas.
 Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal (FMPA) deverão ser aplicados em prol do bem-estar animal, notadamente em políticas públicas programas e ações que promovam a adequada alimentação, abrigo e tratamento de animais domésticos ou silvestres.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Proteção Animal (FMPA) será administrado pelo Pode Parágrafo único. A administração pública deverá incluir entidades protetoras e organizações não governamentais de proteção animal na gestão do Fundo Municipal Art. 5º. Ó Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei, no que se

fizer necessário. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/PR aos, 09 dias do mês de maio de 2023.

JOEL WENCESLAU MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 116/2023

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal SERLI SALETE LEANDRO, RG no 3.699.289-1 - SESPII/PR, admitida em 01/07/19971, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 08 de maio de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 20 Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná Guaíra - Pr., em 09 de maio de 2023

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2023

Ref. Audiência Pública – registrado no memorando online sob o nº 614/2021 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 do Pode Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde concernente ao 1º quadrimestre de 2023, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM - Lei Orgânica Municipal,

Data: 30.05.2023 (terça-feira);

Horário: 16h00min - pontualmente Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 - Centro - Guaíra -Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra. Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipa



legais, e considerando os

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 173/2023 Data: 09.05.2023 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições emorandos on-line sob os n°s 3.627/2017 e 313/2021, RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a

Nome	RG N°	Período Aquisitivo	I nício/Final
Jose Aparecido Dourado	5.524.510-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	16/05/2023 a 30/05/2023 e 31/05/2023 a 29/06/2023
Roseli Terezinha Paternolli	5.436.049-5 - SESPII/PR	2021/2022	10/05/2023 a 19/05/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023. (A)

HERALDO TRENTO

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Data: 09.05.2023 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos

1976

1977

dos artigos 1º, Lei Municipal nº 2.280 de 05/05/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 120/2023, DECRETA: Art 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 647.000,00 (seiscentos e

quarenta e sete mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada: Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde uncional: 0010.0301.0029

Vínculo

412

Valor R\$

325.000,00

1.000.00

35.000.00

3339093000000000000 - Indenizações e restituições 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 412 TOTAL 647.000,00 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo

artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.

33399300000000000 - Indenizações e restituições 411 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 411

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de maio de 2023. HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Termo Aditivo nº3 Ref: CONTRATO Nº25/2021

Modalidade de Aplicação

Ref: CONTRATO Nº25/2021.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratado: ViRGINIA M. GOMES LUIZ RAHAL.
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrandose em 07 de abril de 2021.
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 41331,6 (quarenta e um mil, trezentos e
trinta e um realis e sessenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$
3,444,30 (três mil quatrocentos quarenta quatro reals e trinta centavos), já com reajuste de 1,85% conforme indice
IGM-M referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que
não coldiferem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1191
De 09 de maio de 2023
Autoriza a a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguint ACAMARA MUNICIPAL DE L'ENCORE ESTA DE MANARA MUNICIPAL DE L'ENCORE LE Municipal.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adiciona Suplementar e Especial no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a Suplementar e Especial no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e seguinte ordem classificatória: 03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 03.03 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio 0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administração 58/4.4.90.52.00 EQUIPAMÊNTO E MATERIAL PERMANENTE Fonte 00.

Fonte 00
50.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E DETIVO DIVISÃO DIVISÃO dE Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
129/3.3.90.30.00 ATRERIAL DE CONSÚMO
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
Fonte 512
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
145215502.042 Aquisição Equipamentos Urbanismo
FOLIPAMENTOS E MATERIAL PERM SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS

20.000,00

Fonte 00 TOTAL GERAL Art. 2º. Como re es do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

U3.U0	SEURE IARIA DE ADMINISTRAÇAU
U3.01	Gabinete do Secretário
2266118002.010	Apoio a Implantação e Instalação de Indústria
33/3.3.9.3.9.0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00	
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013	Manutenção dos Serviços Gerais
0412210502.013	Manutenção dos Serviços Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015	Manutenção dos Serviços Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015	Manutenção dos Serviços Compras, Licitação e Patrimônio
056/3.3.90.3.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00	
Fonte	00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.00	SECRETARIA DE CONSUMO
06.000,000	60.000,00
06.000,000	FORTE DE SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA
06.000,000	FORTE DE SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA
06.000,000	FORTE DE SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte 00 1236515511.011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches 86/4.4.90.51.000BRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância 87/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60,000,00 Fonte 00 1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico 89/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00 Fonte 512 1545115511.003 Obras de Combate a Erosão / Galerias e Meio Fio 91/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

E 512 Fundo Municipal de Saúde de Perobal Fundo Municipal de Saúde de Perobal 07.01 Fundo Municipal de Saude de Pérobal
1030113041.013 A quisição de Veiculos para a Saúde
261/4.490.52.00 EQUIPÁMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Fonte 00
TOTAL GERAL
465.000,00
TOTAL GERAL
465.000,00
TOTAL GERAL
1.3° Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com gelencia de 2022 a 2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituído pela lei nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 09 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefetlo Municipal

Publicações legais

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNP2: 76.494.136/9001-29 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS MATRICULA: 202204 RG: 6.308.530-4 DESTINOLUF: CASCAVEL SAÍDA:06:001+00MN 24/04/2823 SAÍDA:95:00H:00MIN 24/04/2023 RETORNO:14:30H:00MIN 24/04/2023 MEIO DE TRANSPORTE: GOL. - PLACA: RHJ5/094 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00 Pagamento de 1/8 (UM OTTAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. bro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reemboleo de despesas de izada até o municipio de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO Recebi em __/_/ DEFERIDO LI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.484.136/8001-25 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ____/2021 recido Da Silva NOME SERVIDOR: MARCIO APPRICATO
RG: SSSS014-0
DESTINOCAT: Toledo/PR
DATA: 2386423
HOVA SAÍDA: 06-65 - 2007/23
HOVA SAÍDA: 06-65 - 2007/23
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BBV-0718 nto de 1 diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de satembro de 2009, na importância de RS 543,93 como reembolso de despesde viagem realizada até o município de Toledo - PR. (transporte de atletas para copa rebi em 25/04/2023 DEFERIDO DE







1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de RS45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de alizada até o município de MARINGÁ/, para acompanhar PACIENTE PARA



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Ref: CONTRATO Nº36/2022. Contratante: Município de Perobal Contratado: BERMIRO GOMES DE SOUZA. Contratado: BERMIRO GOMES DE SOUZA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 27/04/2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 30050,16 (trinta mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 2.504,18 (dois mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato cinipal que não colidiram em as constantes do presente nstrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presen Data: 27/04/2023









PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

20/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do

administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à RUA OSORIO MONTEIRO, nº , -87555-000 na cidade de SAO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, 87381 neste ato representado pelo Sr. ALIGIJISTO DILIPEK, portador do Brasil, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO DUDEK, portador do RG. nº 895584 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 307.215.809-63, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 18/2023, Processo nº 55/2023, data da homologação da licitação 08/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 2
(dois) PROFISSIONAIS SENDO, UM MÉDICO CLINICO GERAL COM
ESPECIALIDADE EM SAUDE DA FAMILIA E UM PSIQUIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, sendo vencedor dos itens abaix

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 343.699,20 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigância de 12 (docs) masses tondo início em

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 09/05/2023 e término previsto para 09/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2023.



RG: 7.051.594-0 DESTINOUF: CASCAVEI SAIDA:06:00H 05/05/2022 RETORNO:11:40H 06/05/2023 MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5084 CUSTO APPOYIMADO: RS 140 60

> Pagamento de 1/8(UM OlTAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de RS45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas d viagem realizada até o município de CASCAVEU, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

INDEFERIDO LI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe d Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para Implantação de sistemas para efetuar o controle de Produção Primaria e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção do sistemas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S): C I ASSESSORIA TÉCNICA ADMINSITRATATIVA I TDA CNPI: 80.890.502/0001-74

PROPOSTA: R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatr reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.697,00 (dois mi iscentos e noventa e sete reais)

Mariluz, 09 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CNPI: 805.330.519-91 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no día 22 de maio de 2023, às 08h20min no anfiteatro Municipial da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHOES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANI ES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPORA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)., Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas corrreram a partir do dia 10 de maio de 2023 as 08.000s. através do ocorreram a partir do dia 10 de maio de 2023 as 08:00hs., através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/ São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná, ATO DA MESA Nº. 019/2023 Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Contadora da Câmara Municipal de Alto Piquiri MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, viajar a cidade de Tole no dia 11 de maio de 2023, para participar do evento: "O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" - Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de meio diária, conforme Lei Municipa N^0 . 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022. Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do

mês de maio de 2023. FERNANDO APº. TEIXEIRA

DENISSE CABRAL DA LUZ 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPI: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: JOSE GILSON DE OLIVEIRA 56418043987 CNPJ: 11.530.781/0001-42

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2023 OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de

mão de obra exclusiva de Eletricista, conforme especificações contidas no termo de referência. e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.330,38 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corre

apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta

e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Mariluz, 09 de maio de 2023

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA CONTRATADA JOSE GILSON DE OLIVEIRA 56418043987 CNPJ: 11.530.781/0001-42

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna

público, que realizará no dia 23 de maio de 2023, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (FARMÁCIA E DROGARIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R\$: 153.165,21 (cento e cinquenta e três mil e cento sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das certavos, informações sobre o presente edicia e recebiniento despropostas ocorreram a partir do dia 10 de maio de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sipatrocipio.pr.gov br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 19/2023 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do

Processo Licitatório nº 56/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas

atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de

Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 20/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL EM ALVENARIA, MEDINDO 144 m² (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, Nº 261, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA ASSOSSIAÇÃO § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa

abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. MOACIR BAZAN

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais São Jorge do Patrocínio-PR, 09/05/2023 JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 144 m²,
LOCALIZADO NA RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONSINI Nº 261 NO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ

PARA ISNTALAÇÃO DA ASSOSSIAÇÃO COMERCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FORNECEDOR: MOACIR BAZAN CPF: 369.112.329-53

VALOR R\$: 9.360.00 (nove mil trezentos e sessenta reais). NALOR NS. 9.300,00 (100 PIIII (102 PIIII) LES SESSITIA TEAIS).

12 parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E

São Jorge do Patrocínio, 09 de maio de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Receita e Cadastro, nos termos dos artigos 6º e 7º e do artigo 64, da Lei Municipal nº 1.416/2010 (Código de Posturas Municipais), nos termos da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário Municipal), notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 64, § 5° do Código de posturas, e os servicos serão executados pelo Município de São

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 1.29 (Um real e vinte e nove centavos) por m2 pela rocada e

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água

Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la. São Jorge do Patrocínio, em 09 de maio de 2023.

Departamento de Receita e Cadastro

ENDERECO: RUA GUMERCINDO GONCALVES DA SILVA. Nº 275 BAIRRO: JD ALTO DA BOA VISTA QUADRA: 02 LOTE: 14,15 e 16 CADASTRO: 192-0

MARCOS SIQUEIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES MORALES, Nº 552 BAIRRO: CENTRO

Unidade Gestora: PREFEI	TURA MUNICIPAL		
Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valo
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/04/2023 20/04/2023 28/04/2023	487.341,7 125.120,6 395.206.2
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/04/2023 28/04/2023	185,3 279,9
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal Agente Comunitario de Saude - ACM	28/04/2023 13/04/2023	24.646,1 31.248,0
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	13/04/2023 13/04/2023	4.656,9 52.240,4
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas Programa de Informatizacao da APS	13/04/2023 13/04/2023	10.778,0
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude Transferencia da Gestao Plena	06/04/2023 28/04/2023 06/04/2023	3.000,0
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	28/04/2023 06/04/2023	65.443,7 1.000,0 1.126,5
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	06/04/2023 28/04/2023	7.812,0 6.000,0
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal Transfe. FNDE - PNAE - Principal Transfe. FNDE - PNATE - Principal	19/04/2023 28/04/2023 28/04/2023	25.410,2 14.817,2 3.025,9
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ. Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/04/2023 28/04/2023 28/04/2023	11.062,2 7.939,4
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/04/2023 11/04/2023	79.100,3 112.134,4
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18/04/2023 25/04/2023 28/04/2023	679.248,2 122.827,0 81.555,0
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal APSUS -Atençao Primaria do Sistema Unico de Saude	28/04/2023 20/04/2023	11.114,4
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00 1.7.2.3.50.0.1.03.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto Transferencia de Recursos do Pro Via - Custeio	20/04/2023 25/04/2023	1.000,0
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar Transferencia da Sanepar Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/04/2023 28/04/2023	7.033,8
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/04/2023	380.020,4
	Total Geral		2.786.552,4

CIRINEU PASSARELA ARIO DA FAZENDA -086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLSANELLO CONTADOR CRC - 023804/0-0 FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Mai/2023, 09h e 09m

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1192 De 09 de maio de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Fonte de Recursos e Categoria Econômica

dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 19 Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais 03.00

041221050 2012 Manutenção dos Servicos de Recursos Humanos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

421/3.1.90.94.00 Fonte FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL

07.00

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Peroba 1030113002.047 Manutenção do PACS 422/3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

343 - Folha Agentes da Saúde SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.00 08.02 Divisão de Rem Estar Social

Assistência ao Idoso INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0824412002 093

423/3.3.90.93.00 Fonte 802 - Direito da Pessoal Idosa

08.04 Fundo Municipal de Assistência Social 0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

424/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 1021 - FEAS - COVID-19

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício

financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.007.48 (quatrocentos e noventa mil sete realis e quarenta e oito centavos), para adequar o orçamento vigente a Emenda Constitucional Nº 120/2022, acertos trabalhistas que se fizerem necessários e devolução de saldo de aplicação de programas governamentais já extintos, de acordo com a seguinte ordem classificatória 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais

041221050 2012 Manutenção dos Servicos de Recursos Humanos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00 421/3.1.90.94.00

Fonte FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.00

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030113002.047 Manutenção do PACS 422/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 450.000,00

343 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Fonte 08.00 08.02 Divisão de Bem Estar Social

0824412002.093 423/3.3.90.93.00 Assistência ao Idoso INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7,09

Fonte 802

08.04 Fundo Municipal de Assistência Social 0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

424/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,39

Fonte TOTAL Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados

a) redução da seguinte dotação do orçamento vigente:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais

041221050.2012 39/3.1.91.94.00 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00 41/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00

40.000,00 b) o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de arrecadação

.....R\$ 450.000,00 Fonte: 1021 - FEAS - COVD-19... conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída

pela lei №. 1144 com vigência para 2023. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e

PREEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANA, aos 09 de maio de 2023. Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2023

Súmula: Dispõe da adesão à Deliberação nº 029/2023/CEAS/PR, que versa sobre o Piso O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

Art. 1º - Aprovar a adesão à Deliberação nº 029/2023/CEAS/PR, que versa sobre o Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023, com direito ao repasse de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada, até um teto de 2.500 famílias, totalizando o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) mensal, conforme disposto na Deliberação nº 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do fundo estadual. O valor de referência do repasse será

de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano.

Art. 2° - Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 029/2023/CEAS/PR. Art 3° - Aprovar o Plano de Ação conforme a Deliberação n° 029/2023/CEAS/PR Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, 09 de maio de 2023. Marta dos Santos Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná LEI N° 3304, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de aparelhamento de pedras para construção, aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano cor

as seguintes características "Lote urbano n° 4/11/22/29-F (quatro, onze, vinte e dois, vinte e nove-F), com a área de 668,60m (seiscentos e sessenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), da quadra nº 202-R (duzentos e dois-R), localizado na Rua Santos do Dumont, n. 120, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 6.875, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria nº 233/2021), pelo valor de R\$130.00,00 (cento e trinta

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão Art. 2º Fica o Pode Executivo municipal autorizado a limital contrato de permissadorcimenssado, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de aparelhamento de pedras para construção, aparelhamento de placas, execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e dá outras providências, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes requisitos: § 1º. Deverá no prazo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, construir no imóvel um barracão de no

mínimo 200m2, a qual deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel, no prazo de 365 (trezento e sessenta e cinco) dias, após a conclusão da obra

§ 2º A empresa permissionária/concessionária deverá também, construir na parte frontal do

empreendimento, uma fachada com nome da empresa com boa iluminação. § 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municip ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.

Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.

Art. 5º. A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de

I - Ter, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da

II - Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses contados da contratação. III - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses

contados da contratação IV - Ter, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) m

contados da contratação. Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do

CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados residentes no município de Pérola.

Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município

com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações: Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei

Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório Falta de cumprimento de Lei Municipal;

Modificação da finalidade da doação

Extinção da beneficiária;

Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n 8.666/1993

Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5º.
 Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10

(anus). Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sot qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei. Art. 9º. Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10 (dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão.

Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.

Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará reversão da doação em favor do Município.

Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, PR, 05 de maio de 2023. VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FUNDELIMIENTO
CONTRATON Nº. 86/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS L'TDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informonforma enaco I do edital.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-

09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocent reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquir - PR, 10 de maio de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA
Representante Legal da Empresa

MUNICIPIO DE PÉROLA

LEI N° 3305, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Estado do Paraná

Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão, concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa do ramo de atividade de montagem de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobra de metais e dá outras providências.

dobra de metals e da odras provincinads. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano con as seguintes características: "Lote urbano nº 14 (quatorze), com a área de 647,00 m² (seiscentos e quarenta e sete metros

quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 5.871, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliada pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoi e Imóveis do Município de Pérola (Portaria nº 233/2021), pelo valor de R\$130.000,00 (cento

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão mediante processo licitatório, para futura doação à empresa do ramo de atividade econômica de montagem de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria, servicos de confecção de armações metálicas para a construção, servico de corte e dobra de metais, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes

§ 1º. Deverá no prazo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, construir no imóvel um barracão de no mínimo 200m2, a qual deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel, no prazo de 300 (trezentos) dias, após a conclusão da obra.

§ 2º A empresa permissionária/concessionária deverá também, construir na parte frontal do § 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos

ermos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais

ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada. Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município. Art. 5º. A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro

de, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de

I - Ter, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da II - Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses

contados da contratação III - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses

IV - Ter, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) meses contados da contratação Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados

residentes no município de Pérola. Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:

Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório

Falta de cumprimento de Lei Municipal: Modificação da finalidade da doação;

Extinção da beneficiária; Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n

Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5

Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10 (anos). Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob

qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia apuência do Município, através de lei Art. 9º. Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10

(dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão. Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.

Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município

Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação Pérola, PR, 05 de maio de 2023.

VADETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

LEI N° 3306, DE 05 DE MAIO DE 2023

Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão, concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços combinados de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados e apoio adminis

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano con

as seguintes características as seguintes caracteristicas.

"Lote urbano n° 21 (vinte e um), com a área de 1.642,55 m² (um mil e seiscentos e quarenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), da quadra n° 5 (cinco), loteamento Residencia San Diego, localizado na Rua Benedito Rodrigues, n. 373, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 10.102, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria nº 233/2021), pelo valor de R\$170.349,00 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços combinados de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados e apoio administrativo, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes requisitos: § 1º Deverá no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, construir no imóvel um barracão

de no mínimo 200 m2, a qual deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a conclusão da obra

issionária/concessionária deverá também, construii empreendimento, uma fachada com nome da empresa com boa iluminação. § 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente. Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estadua ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada. Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município Art. 5º. A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de

contratação gradativa I - Ter, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da

II - Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e guatro) meses contados da contratação. III - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses

IV – Ter, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) meses

Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregado: residentes no município de Pérola. Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município

com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações: Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei

Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório Falta de cumprimento de Lei Municipal;

Modificação da finalidade da doação;

Extinção da beneficiária;

Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993;

 Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5º.
 Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10 Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sot qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei. Art. 9º. Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser

consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10 (dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão. Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.

Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarrel reversão da doação em favor do Município.

Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pérola, PR, 05 de maio de 2023.

Prefeita Municipal

contados da contratação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

LEI N° 3309, DE 05 DE MAIO DE 2023. Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz sabe

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crádito Suplementar no valor de até R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória: ...: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários 15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.30.00.00.00 MATERÍAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 60.000,00 ..: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente 18.541.0014.2055 Repasse para o CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação da

Biodiversidade. 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PARA PARTICIAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 5.000,00 Órgão.................. 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE. E LAZER Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 104) R\$ 126.000,00

TOTAL R\$ 191.000.00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcia

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 126.000.00

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

TOTAL R\$ 191,000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Pérola/PR, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escola

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná

LEI N° 3307, DE 05 DE MAIO DE 2023. Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão/ concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de fabricação de artigos de serralheria, usinagem, tornearia e solda e comércio varejista de

ferragens e ferramentas e dá outras providências A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano con

as seguintes características.

"Lote urbano nº 27 (vinte e sete), com a área de 1.268,00 m2 (um mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados), da quadra nº 01 (Um), localizada na Estrada Caçadora, no perímetro

urbano deste Município e Comarca de Pérola. PR. com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 9.632, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliada pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria nº 233/2021), pelo valor

mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de fabricação de artigos de serralheria, usinagem, tornearia e solda e comércio varejista de ferragens e ferramentas, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes

§ 1º. Deverá no prazo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, construir no imóvel um barracão de no

e sessenta e cinco) dias, após a conclusão da obra.

§ 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais

Art. 5º. A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de

I - Ter, no mínimo. 02 (dois) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da

contados da contratação

contados da contratação IV - Ter, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) meses

Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município,

compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:

Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.

Falta de cumprimento dos pre-requisitos Falta de cumprimento de Lei Municipal; Modificação da finalidade da doação;

Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993:

Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5º Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10

qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei.

Art. 9º. Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10 (dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão. Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de

doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.

Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições

que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município. Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, PR, 05 de maio de 2023.

VADETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná LEI N° 3308, DE 05 DE MAIO DE 2023. Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão, concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa que desenvolva atividade econômica de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, aluguel de máquinas e

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com 'Lote urbano nº 28 (vinte e oito - área institucional), com a área de 2.192,80m² (dois mil, cento

de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria nº 233/2021), pelo valor de R\$170.578,00 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão

§ 1º. Deverá no prazo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, construir no imóvel um barração de no mínimo 300m2, a qual deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel, no prazo de 300 (trezentos) dias, após a conclusão da obra.

§ 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos

Municipal de Meio Ambiente Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.

de, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de

I – Ter, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da

contratação. II - Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses contados da contratação

contados da contratação. Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados

residentes no município de Pérola.

Falta de cumprimento de Lei Municipal:

Modificação da finalidade da doação; Extinção da beneficiária; Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.

qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei Art. 9º. Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10

todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.

Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município.

Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, PR, 05 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

CEI IN 3310, DE 09 DE MIAIO DE 2023. Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. El Trainollo Inc. De l'El Cota, 25 Tabo D'Al Nava, in des de suba attibulções legals, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 55.886,35 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificação.

- de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

 Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão
- mínimo 200m2, a qual deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel, no prazo de 365 (trezentos
- § 2º A empresa permissionária/concessionária deverá também, construir na parte frontal do empreendimento, uma fachada com nome da empresa com boa iluminação.
- Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
- II Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses III - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses
- Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados
- com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou
- Extinção da beneficiária:
- Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob

equipamentos para construção sem operador e dá outras providências.

e noventa e dois vírgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 1 (um), loteamento Jardim Imperial, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 9.633, do Cartório de Registro

mediante processo licitatório, para futura doação à empresa com atividade econômica de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes

§ 2º A empresa permissionária/concessionária deverá também, construir na parte frontal do ermos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretar

ou ledrais iniciones sobre a empresa a se inistanda. Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município Art. 5º. A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro

III - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses. contados da contratação IV – Ter, no mínimo, 05 (cinco) empregados registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) meses

Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das sequintes situações: Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei; Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitat

8.666/1993; Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5º. Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10

(dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão. Art. 10° A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião

10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinter fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 38.635,27
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 14.391,13
137 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 367,17
1056 - Auxilio Financeiro-Outorga Crédito Tributário ICMS-Art.5º, Inciso V, EC nº123/2022 R\$ 2.492,78
TOTAL R\$ 55.886,35
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 05 dias do mês de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentári Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º R\$ 1,00 CONTRIBUIÇÕES 1.966.150/ 1.966.150/ 4.718.000/ 4.718.000/ 29.400/ 29.400/ 2.155.650/ 8.869.200/ 8.869.200/ Contribuições Sociais RECEITA PATRIMONIAL Valores Mobiliários DUTRAS RECEITAS CORRENTES DOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SALDO (g)=(e-f) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 557.798,9 78.001,8 78.001,8 37.201,02 1.998,16 37.201,0 ESPESAS DE CAPITAL 80.000, SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES JOSÉ CARLOS BOLSANELLO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II,	alínea 'c')	Dotação	De	espesas Empenhad	25	SALDO		Despesas Liquidada	c	R\$ 1,
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	4S %	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	Saluo
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.869.200,00	8.869.200,00	564.278,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855,23	564.428,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855
Previdência Social	8.869.200,00	8.869.200,00	564.278,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855,23	564.428,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	564.278,20	1.097.344,77	100,00	4.004.455,23	564.428,20	1.097.344,77	100,00	4.004.455
Reserva do RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	8.869.200,00	8.869.200,00	564.278,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855,23	564.428,20	1.097.344,77	100,00	7.771.855
TOTAL (III)=(I+II)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2023 PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná CONTRATADA: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916 DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2023

CNPJ: 26.912.719/0001-92 e costura, customização de roupas, aplicações de bordados em tecidos, oficina de salgados, doces, pintura em tecidos tudo voltado para crianças, adolescentes, idosos, gestantes, mulheres entre outros públicos que utilizam da Política de Assistência Social ou que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, tudo conforme

Termo de Referência e demais anexos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e qua

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2023 REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2023 CNPJ: 49.577.791/0001-06

OBJETO: : contratações de empresa para ministrar aulas de corte

e costura, customização de roupas, aplicações de bordados em tecidos, oficina de salgados, doces, pintura em tecidos tudo voltado para crianças, adolescentes, idosos, gestantes, mulheres entre outros públicos que utilizam da Política de Assistência Social ou que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, tudo conforr Termo de Referência e demais anexos do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana PORTARIA Nº 19

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em

viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS

Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Saída/Chegada Destino 09/05/2023 08:30h/18:30h Cascavel/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan e

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os

eríodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Douradina/PR, 09 de maio de 2023. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ATO DA MESA Nº. 018/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA

viajar a cidade de Toledo – PR., no dia 11 de maio de 2023, para participar do evento: "O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" - Promovido pelo Tribunal de Contas de Cabendo-lhe o pagamento antecipado de meio diária, conforme Le

Municipal No. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022. Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09

dias do mês de maio de 2023. FERNANDO APº. TEIXEIRA

DENISSE CABRAL DA LUZ 1ª. Secretária Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado

Saullin Alvaro conf. memorando nº 91/2023. Resolve

Gian I eonardo Saullin Alvaro Vereador/Servidor Matrícula e/ou RG: 98840230/SESP/PR

Reflexos nas Câmaras Municipais - Promovido pelo Tribunal de Contas

11/05/2023 Valor diário: R\$ 466.76 Valor total: R\$ 466,76

Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. Transporte: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de maio de 2023. Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas

Antônio Marcos Toth 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilbertho

Resolve: Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:

Matrícula e/ou RG: Toledo - PR Destino:

Finalidade da Viagem: Participar do curso O novo parecer prévio -Reflexos nas Câmaras Municipais - Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. lustificativa Aprimorar o conhecimento para o perfeito

Data de saída: 11/05/2023 Data de retorno: 11/05/2023 11/05/2023 Dias solicitados: Valor diário: R\$ 466,76

Transporte:

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas Assinado digitalm Vinícius Gobo dos Santos Presidente do Legislativo 1º Secretário Assinado digitalmente Antônio Marcos Toth

OB) TOTAL STATE THE STATE OF TH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 87/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO

conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS Representante Legal da Empresa Contratado

ATO DA MESA Nº 39/2023

do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo

Toledo - PR

Destino: Finalidade da Viagem: Participar do curso O novo parecer prévio

do Estado do Paraná. Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das atribuições do cargo/função. Data de saída: 11/05/2023

Data de retorno: Dias solicitados: 11/05/2023

Vinícius Gobo dos Santos

Presidente do Legislativo 1º Secretário Assinado digitalmente

ATO DA MESA Nº 38/2023

2º Secretário

Pereira de Carvalho conf. memorando nº 90/2023.

Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho 11.039.076-9/SESP/PR

desempenho das atribuições do cargo/função.

Valor total: R\$ 466.76

Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CONTRATADA: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS

é de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) a serem pagos

Property	Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Página 1 de
Marie Mari	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Section Process						
March Marc	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Rea
March Marc						
Marie Mari						3
Marcian Carlos Agricultura		(a)	8 634 200 00		(b)	4 523 076
The Control of Contr	Receita de Contribuições dos Segurados		3.921.800,00			1.583.298,
March Conting Transmiss Conting Transmiss Conting Transmiss Tr						1.581.034, 1.245,
March Marc			5.250,00			1.018,
March 1985 Mar						
March Standard 1,100 PM 1,200 PM 1,2						
Section 1999	Receita Patrimonial		4.683.000,00			2.789.249
March Annie Norden			4.683.000,00			2.789.249.
Sea Francis Communic Communi			-			
Section Processing Processing Process			29.400,00			150.528
Section Content			29.400,00			6.728
Ministration in Company (1999)	Demais Receitas Correntes					143.733
March Marc						
	Amortização de Empréstimos		-			
Septiment Sept			8.634.200,00			4.379.276
March Marc		i .	DESPESAS			INSCRITAS EM RESTOS A
Section 1.00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Transport (Control Control C			1.058.145,59	1.058.145,59	1.058.145,59	(9)
Control Company Principal Principal Principal Principal Prin						
Seat Sequence Seat Sequence Seat Sequence Seat Seat Sequence Seat Seat Seat Seat Seat Seat Seat Seat	Outras Despesas Previdenciárias	-			-	
Triangle Application App				1		
RECO- Annu of LEF, Art. S3, Inciso 11) RECORDS RIPPS AMECIANOS DE RESPONSOS ANTERORIS VICOS MONTES DE RECORDS PARA DE RECORDS ANTERORIS VICOS MONTES DE RECORDS PARA DE R		•		1.058.145,59	1.058.145,59	
PROJECT ON COMMENTANCE OF PROSPECTION OF PROPERTY OF COMMENTANCE OF PROSPECTION OF PROPERTY OF COMMENTANCE	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) ≈ (IV - V) ²	4.207.400,00	3.321.130,77	3.321.130,77	3.321.130,77	
PROJECT ON COMMENTANCE OF PROSPECTION OF PROPERTY OF COMMENTANCE OF PROSPECTION OF PROPERTY OF COMMENTANCE						
MAJOR PRIVATO OF COMMITTAIN NO 1979 NATION PRIVATO OF COMMITTAIN NO 1979 NATION NATION OF COMMITTAIN NO 1979 NATION NATION OF COMMITTAIN NATION	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			DDEVISÃO ODCAMENTÁ	i DIA	Em Re
ANOTHES DE RECURSION PARCO DE ROMPIALIZAÇÃO DO RIPPS APORTES RECURSION PARCO DE ROMPIALIZAÇÃO DO RIPPS PROVIDE A PORTUGAÇÃO PARCO DO RIPPS PROVIDE DE ROMPIALIZAÇÃO DO RIPPS RECURS A CONTRACTOR DE ROMPIALIZAÇÃO DO RIPPS PROVIDE DE ROMPIALIZAÇÃO DE ROMPIALIZAÇ	VALOR					60.935.537
ADMITTS DE MICHISSION PRINCIPION DE MICHISTRALIZAÇÃO DO RIPPS ADMITTS DE MICHISTRALIZAÇÃO DO				PREVISÃO ORÇAMENTÁ	ARIA	3.767.400
Transport of Contraction Processing Sequence Processing Contraction of Security Processing Contraction of Contr				APORTES REALIZADO	os	
Description of the Process of the Control of	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
RECORD CARRIED OR SINCE DE REPORTO DE DEPORTO DE DES PERSONO DE CARTILLADAÇÃO DE CARTILLADA	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Company Agriculture of Colors Agriculture of	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
DESPETABLE PROVIDED BOTH DESPETABLE PROVIDED B				SALDO ATUAL		
Page 3 de 1 Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo de Prev de Sao Jorge do Parrocinio - RP Fundo San Españatico PILANO P						173.68i 63.829.77
FUND de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR RELATIÓRIO RESUMBIDO DA EXCUEÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECETTAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO TO SEAL E DA SEGUIDADE SOCIAL Japario a Abril 2023/Blimestre Março-Abril RREC - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VIINO DE REPATIÇÃO) ATUALIZADA ANO BURGA - ANEXO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VIINO DE REPATIÇÃO) ANO BURGA - ANEXO - A	Outros Bens e Direitos	1				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUTAS DESPESAS REPUBDICIÁRIAS DROMENTSTATIVO DAS RECEITAS DESPESAS AS REPUBDICIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEQUIRIDADE SOCIAL Jameiro a Ahri 2023/filmator ta Marco Abril RECEITA PREVIDENCAMIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIAMAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIAMAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS DE PREVIDENCIAMAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS	FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal. 09/Mai/2023. 13h e 43m.					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS É DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORGAMENTO TORSCALE DA SEQUIDADOS SOCIAL JUDIO EM REPARTIÇÃO (PLANO PINACEIRO) RECETA A PREVIDENCIÁNIAS - RPREVIDENCIÁNIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO) RECETAS PREVIDENCIÁNIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO) RECETAS CORRENTES (VII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS PREVIDENCIÁNIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS CORRENTES (VIII) RECETAS RECEIVA (VIII) RECETAS REC	Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR					Página 3 de 5
ADRIAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Juneiro a ANITI 2023/filmatire Mary CAPATI RECETA PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECETAS CORRENTES (VI) RECETAS CORRENTES (VI) RECETA REVENIDAD REVENIDAD RECETA REVENIDAD RECETA REVENIDAD RECETA REVENIDAD REVENIDAD RECETA REVENIDAD REVENIDAD REVENIDAD						
RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EN REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS CORRENTES (VIIII) RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS CORREN	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VI) Receita de Contribucições dos Segurados Ano Instru Pensionatia Receita de Contribucições dos Segurados Ano Instru Pensionatia Receita de Contribucições dos Segurados Ano Pensionatia Receita de Contribucições paronatis Receita de Servicio de Servicio de Contribucições paronatis Receita de Servicio de Servicio de Servicio de Contribucições paronatis Receita de Servicio de						Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) (a) ATUALIZADA (b) RECEITAS CONSENTES (VIII) RECEITAS CONSENTES (VIII) RECEITAS CONSENTES (VIII) RECEITA GO SEGURIDADO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECEITA GO SEGURIDADO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII VIII) RECEITA GO SEGURIDADO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECEITA GO SEGURIDADO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECEITAS CONSENTES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITA GO SEGURIDADO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECEITAS CONSENTES CONSENTES DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIII) RECURSOS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII = VIIII) RECURSOS R	FUNDO EN		0)			
RECEITA CORRENTES (VII) RECRISTA OCCURTIONIÇÕES PATRONAIS AND Participation Participat	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA			o Bimestre	
Alicon	RECEITAS CORRENTES (VII)	(a)			(b)	
Institute Recetta de Centriflouições Patronais Anno Institute Persionista Anno Institute Persionista Recetta for Centriflouições Patronais Anno Institute Persionista Recetta for Centriflouições Patronais Recetta for Centriflouições Recetta for Centriflouições Outras Recetta for Centriflouições Patronais Recetta for Centriflouições Outras Recetta for Ce		1				
Receits de Centribuições Patronais Ano Instruo Pensionista Receits Instruo Pensionista Receits Instruo Receits A Grandianista Receits Instruo Receits A Grandianista Receits A Grandian	Inativo					
Also Institution Personicitia Receita Perinfonicial Receita Perinfonicial Receita Perinfonicial Receita Perinfonicial Receita Perinfonicial Receita So (videres Mobiliaries Contra Receita So estreços Compensação Franceira entre os regimes Compensação Franceira entre os regimes Perinfonicial RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VII + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI + VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECE	1 Not have to be a second]				
Personicias Receitas for Videres Mobiláries Receitas Sor Videres Mobiláries Receitas Sor Videres Mobiláries Receitas Sor Videres Mobiláries Receitas Sor Videres Mobiláries Receita Sor Videres Mobiláries Receita Sor Serviçes Compensação Franceira errete os regimes Personicia errete os regimes Personicia errete os regimes PERSONICIA SOR CAPATRAL (VII) RAMEÇÃO de DEP. DIVIDE SOR APROVIDA (VI) VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)	Ativo	-				
Recottas de Valores Mobiliários Outras Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas de Serviçes Outras Receitas de Serviçes Compensação Franceira entre os regimes Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS DOS PROBLEMS DO SUBJECTIVO DE PREPARTIÇÃO (X) - (VII = VIII) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO		:				
Receits de Valores Mobilarios Outras Receits de Serviços Outras Despesas Previdenciárias		-				
Receits de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financinia entre os regimes Demais Receitas Correntes Compensação Financinia entre os regimes Desprésars Asic climiserte (e) (e) (g) Compensação Financinia entre os regimes Dutras Desprésas Previdenciarias Compensação Financinia entre os regimes Domais Desprésas Previdenciarias DESPRÉSARS D						
Outras Receitas Correntes Compensação Financiais entre os regimes Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADO A EMPRINADAS ANS O Binester ANS O Binester ANS O Binester ANS O Binester OUTRAS DESPESAS DE PROVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) OUTRAS DESPESAS DE PROVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) OUTRAS DESPESAS DE PROVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) OUTRAS DESPESAS DE PROVIDENCIÁRIAS						
Demais Receitad Correntes Receitad De CAPITAL (VIII) Alteração de filem, Dietitos e Alvicos Annotração de Emprésimos Outras Receitad De Capital DESPESAS PREVDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (VII + VIII) DESPESAS PREVDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA Airo Bimestre (d) STA OBSINESTE (d) SA OBSINESTE (d) SA OBSINESTE (d) SEPTICAS (Outras Receitas Correntes					
Alexenção de flores. Derintos e Alivos Amortização de Emplesimos DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) » (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA ANO GINESTE (e) DESPESAS EMPRIHADAS Año GINESTE (e) DESPESAS EMPRHADAS Año GINESTE (e) DESPESAS DESPESAS Año GINESTE (e) COMPRESAS DO FANCIOS DESPESAS EMPRHADAS Año GINESTE (e) COMPRESAS DO FANCIOS DESPESAS]				
Anontracjo de Emprésimos Optian Receitas Copiali DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO (X) = VIII > VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) DESPESAS LOUIDADAS Ad to Binestire (C) DESPESAS LOUIDADAS Ad to Binestire (C) DESPESAS PAGAIR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (D) DESPESAS PAGAIR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (D) DESPESAS PROVIDENCIÁRIAS COMPONISED PROVIDENCIÁ	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) ~ (W) ~ VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS DESPESAS DESPESAS LIQUIDADAS Ad o Dissessire Despesas PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Emercicio (d)		:				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPERADADAS Ado climistre Ado climistre Ado climistre Ado climistre Compensação Financiria entre or regimes Domaio Despesas Previdenciárias Compensação Financiria entre or regimes Domaio Despesas Previdenciárias		-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PUNDO EM REPARTIÇÃO) DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) Adro Glimestre Adro Glimestre Adro Glimestre (B) PAGAR NA O PROCESSADOS Adro Glimestre (B) PAGAR NA O PROCESSADOS Adro Glimestre (B) PAGAR NA O PROCESSADOS No Exercicio (B) Compensação Financisia entre ou regimes Domaio Despesas Previdenciárias DOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	TO THE ONE RECOGNING OF FUNDE EM REPARTITION (IA) = (VII + VIII)		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(d) (e) (e) (g)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Birnestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Pensides por Morte Compensação Financeira entre or regimes Demaio Despesas Previdenciárias	Beneficios		(d)		(e)	(g)
Compensação Financeira entre os regimes Compensação Financeira entre os regimes Domaio Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (t)		-	-			
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias]				
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		·	•	•	•	
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	Compensação Financeira entre os regimes	1	4	.1	.1	.1
	Demais Despesas Previdenciárias					
The state of the American Country Country (April 1974 - April 1974 - A		1				
	THEODERSON TO THE PROPERTY OF		•			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Catica e Equivalentes de Catica (Investimentos e Aplicações Outros Berse o Diventos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIM	E PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DO	OS SERVIDORES - RPP	S		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			TAS REALIZADAS té o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	235.000,00				52.367,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.000,00				52.367,66
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	155.000,00	37.201,02	37.201,02	34.073,81	,
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)	155.000,00	37.201,02 1.998.16	37.201,02 1,998,16	34.073,81 1.998.16	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	235.000,00		39.199,18	36.071,97	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		13.168,48	13.168,48	16.295,69	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações					17.612,1 463.527,1
Outros Bens e Direitos					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Contribuições dos Servidores		1
Demais receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mai/2023, 13h e 43m.		
Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR		Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

CONTRATO Nº: 88/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)

CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.

DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO de de DE 37,790.00. (vieto e sete mil estrepatre a presente CONTRATO é de R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.

Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Contratante
ALESSANDRO CARNEVALI Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 89/2023 CONTRATO Nº: 89/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.

Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

CELIO JOSE LOPES Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2023
CONTRATON™: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado
de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da
assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO
é de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) a serem pagos

nforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal ANISA MARIA PINHEIRO FURTADO Representante Legal da Empresa Contratado EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 91/2023
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado
de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO tera vigencia no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.
Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefetito Municipal

Prefeito Municipal MARLENE MANNRICH Representante Legal da Empresa Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO №: 92/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: CLIS COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado
de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da
assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO
de DS 4.329.90 (um mil travantes o vigino e peus coirs o citado.

é de R\$ 1.329,80 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023 GIOVANA MINISTRADES DE CARVALHO

Contratante
DANILO LESSA BERNARDINELI Representante Legal da Empresa

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapetutico, em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados que a empresa ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001 09, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023, mediante Processo Digital nº 4342/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (4342/2023) e o Código Verificador (889128R6). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 09 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino

Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Pregão Eletrônico nº 046/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota destr Valor Total: R\$ 290.298,91 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024. Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

um centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

Pregão Eletrônico nº 039/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP, CNPJ nº O2.055.120/0001-11

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela

de Intalia (Cartala do Cadada do Indinicípio de Sdalla, em PVO), para sereir d Secretaría de Saúde deste Município. Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023, decorrente da Ata de Registro de Precos nº 113/2023. Pregão Eletrônico nº 046/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, CNPJ nº 04.696.519/0001-07 Obieto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pecas

objeto do Contrato. Contratação de empresa especializada para o inhecimento de peças equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município. Valor Total: R\$ 290,298.91 (duzentos e noventa mil. duzentos e noventa e oito reais e noventa

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato

do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP, CNPJ n 02.055.120/0001-11

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 175/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 053/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

BENEFICIARIA: ANGELICA CAETANO, CPF nº 075.837.269-80

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015

Conjetto do Contrato. O Progranta municipar de Antiguer Social, institutio pera Let nº 1-353/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANGELICA CAETANO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 07 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023. Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA № 179/2023, Dispensa de Licitação por Limite

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS
E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 04.884.221/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO
DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.884.221/0001-20,
que será responsável pelo fornecimento de Cone em tecido "Biruta" para Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, neste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 09 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 174/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ac edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas a edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

JOSE CALIXTO FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 04.696.519/0001-07, vencedora global

da licitação, com valor total máximo de R\$ 290.298,91 (duzentos e noventa mil, duzent

noventa e oito reais e noventa e um centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra Paraná 09 de maio de 2023

RESOLVE:

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico o PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas / equipamentos e materiais (a saber: balança digital industrial, serra fita, seladora a vácuo e despolpadeira de pescado), a serem empregados no Pesqueiro Comunitário, desse Município, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, em 09 de maio de 2023.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empre

R. S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP. inscrita no CNPJ no 02.055.120/0001-11, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 6.600,00 (se mil e seiscentos reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 09 de maio de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná,
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1839/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, dando outras

providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro

de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023, que tem por objeto a

(o) Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo

(o) Contratação de empresa para romecimento parcelado de peças o syapanamento de individuado a la dedital.

Art. 2º, Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:
VALOR TOTAL
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 27.800,00 vinte e sete mil e oitocentos reais
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP R\$ 27.790,00 vinte e sete mil, setecentos e noventa reais
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS R\$ 22.700,00 vinte e dois mil e setecentos reais
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R\$ 472,00 quatrocentos e setenta e dois reais
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME R\$ 5.150,00 cinco mil, cento e cinquenta reais
COMERCIO NOVO RUMO LTDA R\$ 36.080,00 trinta e seis mil e oitenta reais
DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI R\$ 1.329,80 um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 2.663,50 dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquer centavos

centavos
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP R\$ 71.400,00 setenta e um mil e quatrocentos reais
IF DA ROCHA DAMASCENO - ME R\$ 1.350,00 um mil, trezentos e cinquenta reais
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957 R\$ 3.616,00 três mil, seiscentos e dezesseis reais
PAGNAN & BACHES LTDA - ME R\$ 1.594,00 um mil, quinhentos e noventa e quatro reais
POLEZA COMERCIAL LTDA R\$ 2.250,00 dois mil, duzentos e cinquenta reais
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 101.950,00
cento e um mil, novecentos e cinquenta reais

cento e um mil, novecentos e cinquenta reais SHIRLEI DA PENHA PEREIRA R\$ 2.387,94 dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro cen TODON COMERCIAL LTDA R\$ 4.605,00 quatro mil, seiscentos e cinco reais Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabeleci

Decreto.

Art. 49. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 056/2023 Processo Administrativo nº 025/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023 Homologação em 20/04/2023

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.581.390/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2024

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51

CNPJ. 18.631.700001131 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R\$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro reais)

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023 Homologação em 20/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). VALOR: R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 059/2023

Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023 Homologação em 20/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821

CNPJ: 40.380.377/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 060/2023

Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA CNPJ: 03.858.720/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 32.549,93 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três VIGÊNCIA: 01/05/2024

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 061/2023 Processo Administrativo nº 025/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISC CONTRATADO: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 24.912.303/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITÁL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 01/05/2024

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 062/2023 Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CON TRATADO. MAGRELE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO ETDA CNP.: 46.186.229/0001-63 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO N

773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITÁL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). VALOR: R\$ 9 300 00 (nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 063/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA I TDA

CNPJ: 03.919.932/0001-20 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO № 773/2019 - SESA/PR SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ PARA UNIDADES 7/3/2019 - SES/AFR, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARAMA, FARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 998.00 (novecentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 064/2023 Processo Administrativo nº 025/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: RENASCER INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP. ORP.: 04.198.372/0001-25 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO N 773/2019 - SESA/PR. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 065/2023 Processo Administrativo nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Homologação em 20/04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATADO. OLIMPIO EQUIPAMENTOS FIOSFITALARES LIDA CNPJ: 33.580.026/0001-69 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 - SESA/PR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, PARA UNIDADES

DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). VALOR: R\$ 333.70 (trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/05/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 93/2023

CONTRATO Nº: 93/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de infor conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo
09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.663,50 (dois mil, seiscentos sessenta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes n CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

FELIPE MATHEUS HELFER

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EATRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N°. 94/2023
CONTRATON°. 94/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANA: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo 1 do edital.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 90 de maior de 2024.

us de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÂC Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante
LAIRDE MARIA ORSI MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 95/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L C COMERCIO ELETRÔNICO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática
conforme anexo I do edital. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se a 09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquer reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquir - PR, 1 do e maio de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR CONTRATADA: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

informática, conforme anexo I do edital..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumen estendendo-se até 09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.

Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratado EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

MARIO SERGIO AMADO JUNIOR

Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº: 97/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.594,00 (um

mil, quinhentos e noventa e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requis constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante ELENICE PAGNAN BACHES

Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 98/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: POLEZA COMERCIAL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instru estendendo-se até 09 de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.250,00 (dois mil. duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprir CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal LEANDRO DE ARAUJO POLEZA Representante Legal da Empresa

Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 99/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de

DO OBSETO. Contratação de empresa para fornecimento parceiado de peças e equipamentos o informática, conforme anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrument estendendo-se até 09 de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUÁL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 101.950,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023.

Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 100/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: SHIRLEI DA PENHA PEREIRA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de informática, conforme anexo I do edital.. DO VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.387,94 (dois

mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos confor cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2023.

SHIRLEI DA PENHA PEREIRA

Representante Legal da Empresa Contratado EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATO № 101/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: TODON COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e equipamentos de

informática, conforme anexo I do edital. DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de maio de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4,605.00 (quatro

mil, seiscentos e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos no CONTRATO DA PREGÃO nº 11/2023. Alto Piquiri - PR 10 de majo de 2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDNA TODAO GONÇALVES

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R\$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais).

Com a empresa: MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 42.692.033/0001-90, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1543

Centro - CEP: 86.010-490, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde Divisão de Saúde - 006.002.10300006.2.034.3390.30 - Material de Consumo Altônia, 09 de maio de 2023 CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 021/2023 de 28 de abril de 2023 e das outras providências; CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribi

ADDENIR GERVASONE — Freien do Mulhiolpio de Anonia, Lasado do Falina, no dos de Sada dinocipos,
1.º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presenciala nº. 021/2023 de 28 de abril de
23. que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Futura contratação de empresa Especializada a Fornecimento e Instalação de materiais elétricos relativos a Iluminação Pública. para Fornecimento e Instalação de materiais eletricos relativos a lluminação Pública. Art. 2º - A Revogação se dá em face de Impugnação impetrada pela Empresa RD Serviços e Administração LTDA e em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas iá decorridas en commonitare de durinua 47 do Oppiento influenta l'escala, en do processo em tela. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de abril de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Brasilândia do Sul - PR

RESOLUÇÃO 010/2023

01/2023, que regulamenta o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2027, determinando a Prorrogação do período de Inscrições e dá outras providências. APROVAR a Promogação das inscrições para periodo data de 08/05/2023 a 12/05/2023;

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Edital nº

considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 08 de Maio de 2023, as 9:00h00minhrs na sala de reuniões do CRAS. Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nivel nacional; Considerando a necessidade de se prorrogar o periodo de inscrições, dado ao

Artigo 1º Determinar a prorrogação do período de inscrições de 08/05/2023 a 12/05/2023, até as

Artigo 29 - As responsabilidades e composição da Comissão Especial de Eleição, previstas na Resolução CMDCA nº 01/2023 e Edital nº 01/2023, bem como todos os demais regramentos, em

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

de Iremilce Pastori Tomadão

Presidente do CMDCA.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021 e

pequeno número de inscritos até a data limite de 05/04/2023, visando oportunizar a um número maior de cidadãos a participação no processo eletivo, bem como ampliar o leque de escolhas dos eleitores; Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar

Brasilândia do Sul/PR, 08 de Maio de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 162/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir COMISSÃO para Acompanhamento e Fiscalização da Conclusão de Obras do município de Cafezal do Sul-PR, composta pelos seguintes membros:

LUIZ EDUARDO CANDIDO Engenheiro Civil - CREA/PR 145164/D GIANFRANCO DALSASSO

Arquiteto - CAU-A Nº 37 748-1 CRISTIANE DE LIMA DO N. RAMOS

Secretária de Educação, Cultura e Esportes - CPF nº 036.505.309-02 AROLDO SASSI TRIVES

Secretário de Servicos Públicos e Rodoviários - CPF nº 787.310.469-91

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA Secretária de Planejamento - CPF nº 003.457.619-36

RENAN CARLOS EVANGELISTA Secretário da Fazenda - CPF nº 089.514.079-93

GILBERTO BARBOSA

Secretário de Administração - CPF nº 602.213.809-49 Art. 2º - Compete a esta Comissão, realizar o acompanhamento e a fiscalização da conclusão de

obras, podendo emitir pareceres, laudos e apontamentos, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições en

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S. no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº

1 Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de holsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, para os exercícios de 2023 e 2024, integrada

THAIS OLIVEIRA SANTOS ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO BRUNO HENRIQUE DUARTE BORGHETI

JHENIFFER CAMILA DOS SANTOS

GEOVANE CASTRO ZANCHETA 2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.

3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao

4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data. Umuarama 05 de majo de 2023

ALMIR DE ALMEIDA

Presidente



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 112/2023 de 5 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das seguinte: Dotações Orçamentárias

Suplementação

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 10.001.15.452.1300.2.042 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA 4.4.90.51.00.00 830 OBRAS E INSTALAÇÕES

300.000,00 300.000,00 Total Suplementação: Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do

excesso pela tendência de arrecadação para as fontes: Fonte Descrição 830 (830) CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239 Total 300.000.00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de polso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Paco Municipal de Cafezal do Sul . Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 104 /2023 REE CONTRATO Nº 75 / 2020

condições seguintes:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686 inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. ADRIANA APARECIDA LELIS portadora do CPF: 253.808.838-00, Residencial: Rua Claudete Ribas Cesar Camargo, 841, Sul Brasileira I, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas

Cláusula Primeira: O objeto solicito a locação de um imóvel comercial para utilização de um Caustia l'illimenta. O objetto solicito a locayato de un illimento confectali para dillização de un escritório social que será usado para atendimento as famílias e os apenados da Penitenciária de Cruzeiro do Oeste, da (o) Dispensa 17/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório

na Modalidade Dispensa 17/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$1.388,85 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao contrato 75 / 2020, conforme índice do INPC, passando o valor mensal de R\$1,990,80 (um mil novecentos

e noventa reais e oitenta centavos) para 2.083,39 (dois mil oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Termo aditivo de valor conforme solicitação e justifica constante em memorando 2023001149 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 17/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo

ao Contrato nº 75 / 2020.

Cruzeiro do Oeste,03 de maio de 2023. ADRIANA APARECIDA LELIS

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante, e adoto seus fundamentos, para ratifical a decisão pela ausência de configuração de infrações administrativas em face do servidor A C. C., matrícula nº 2..1, e consequentemente, deixo de aplicar penalidade, det arquivamento dos presentes autos. Intimem-se. Diligências necessárias

Transitado em julgado, encaminhe-se cópia à Secretaria de lotação do servidor para ciência. Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A Prefetta Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas atribuiçoes legais, RE S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 03 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024, a Sra. GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS, CPF. nº110.550.049-71 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através de Edital nº 085/2023, do dia 26/04/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2023, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 405/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Maio de 2023, a servidora GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS, CPF. nº 110.550.049-71, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), Junto a Secretaria Municipal de Assistência

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 113/2023 de 5 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 10.001.15.452.1300.2.042 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:

Redução

SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.

10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL 10.002.15.451.1301.3.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE

4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de polso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS № 001/2023 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ CIUENP

EDITAL N° 007/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 10/05/2023 a 16/05/2023, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I -CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos os contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo

DIREITO – 20 HORAS SEMANAIS
(DDO)(IMENTO DE 04 VACA)

(PROVIMENTO DE 01 VAGA)						
Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento		
2º 7	71955	Henrique Aguiar de Sousa	Direito	07/11/1994		

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚPLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEJARA - PARANÁ

O Presidente do Núcleo Sindical de Cianorte da APP Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Tapejara, para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 12/05/2023, em prin convocação às 16h30min e segunda convocação às 17h, nas dependências da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, sito à Rua Luiz Cuarelli, 271, Centro, para tratar dos seguintes assuntos

1) Informes sobre as negociações com o executivo:

2) Mobilização da categoria;

3) Greve; 4) Outros.

> Domingos Abel Gonçalves da Cruz Jr Presidente Núcleo Sindical Cianorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 106 /2023

REF. CONTRATO Nº 261 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.692.511/0001-38, ende-reço comercial: Rua Irajá Rocha, 151 Bairro: Jardim Sul Brasileira II, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Claudemir Medeiros de Souza portador do CPF sob n ° : 028.579.869-39, E-mail: escritoriomarisol@hotmail com Telefone: (44) 999209923, dora-vante denominada CONTRATADA.

A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Ter mo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto é objeto da presente licitação contratação de empresa do ramo da

construção civil para execução de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias deste município, com fornecimento de material e mão de obra com base nos valores de referência Tabela Paraná Edificações 2021, conforme descrito a seguir., da (o) Pregão 30/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados er favor da Con-tratada.

na Modalidade Pregão 30/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições perti-nentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 261 / 2022, a contar do dia 19/05/2023 com vencimento

em 19/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001251.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 30/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 261 / 2022. Cruzeiro do Oeste,05 de maio de 2023.

CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná CONTRATADA: GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS, RG. nº 13.971.315-0 e CPF. nº 110.550.049-71. OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo

Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021. VALOR INICIAL: R\$ 1.768,05 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: Iniciando em 03/05/2023, com término em 01/05/2024 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela

Secretaria Municipal de Assistência Social. Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2023 - RI

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 021/2023

CONCEDER à servidora VANESSA SOUZA PINTO DOS SANTOS, CPF. nº 056.117.569-13,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 406/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. RESOLVE:

ocupante do cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 30/04/2023 a 26/10/2023, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.

Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 07 de Maio de 2023, a servidora LUANA DE PAULA SANTOS, CPF. nº 091.895.189-50, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se

35.000.00

35.000.00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 408/2023 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

DEMITIR a pedido a contar do dia 08 de Maio de 2023, a servidora FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO, CPF. nº 082.105.349-39, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste. 08 de Maio de 2023.

PORTARIANº 409/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.

Registre-se Publique-se

Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal

PORTARIANº 410/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora SUELI MARIA GAMAS RODRIGUES, CPF, nº 012.836,291-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) disa de férias restantes referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 05/06/2023 a 19/06/2023.

Registre-se Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER a servidora SUELI MARIA GAMAS RODRIGUES, CPF. nº 012.836.291-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 20/06/2023 a 04/07/2023.

Registre-se

-Prefeita Municipal

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 084/2023 SÚMULA: Nomeia à Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022, DECRETA: Art. 1º, Fica nomeada, a partir de 09/05/2023, á senhora Larissa Galani Batistela, portadora Alt. 1. Tital intelada, a parti de 30/3/2022, a sellitula claissa dalaina batistela, portadura da Cédula de Identidade RG nº 14.316.277-0-SSP/PR, em função de labilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, e convocado através do

Edital nº 030/2023, para o cargo de Nutricionista, para 20 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 27 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011. Art. 2º. Fica designado o dia 10/05/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito

Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias mês de maio

do ano de dois mil e vinte e três. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESPERANÇA NOVA **DECRETO N° 085/2023**

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde - CMS

DECRETA:

Status	Nome	Representação
Membro - Titular:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Tereza Rodrigues de Amorin	Departamento de Saúde
Membro - Titular:	Amanda Carla de Souza Silva	Departamento de Saúde
Suplente:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Membro - Titular:	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
Membro - Titular:	Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
Membro - Titular:	Adriano Bazan	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Membro - Titular:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Doralice Amore dos Santos Scarso	Usuário de Saúde
Membro - Titular	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro - Titular:	Rafael Diego Peres	Usuário de Saúde
Cuplostor	This as Discords des Contro	Harristate de Octobr

Status	Nome	Representação
Presidente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice - Presidente:	Reginaldo lanqui	Departamento de Saúd
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice - Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúd
Secretario:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice - Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 050/2021.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do

> **Everton Barbieri** Prefeito Municipa

Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná

PORTARIA № 118/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais

previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio de 2023, ARIANE BAQUETA LEONARDO, portador(a)

do RG nº 55.081.506-5 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Execução das Ações da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Concede Licença Especial ao servidor Ademir Torres Bordini O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 08 de maio de 2023 a 05 de agosto de 2023, ao servidor Ademir Torres Bordini, matrícula nº 51021, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.687.130-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada II (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

de 2023. Maria Helena-PR, 09 de maio de 2023. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 119/2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 132/2023

SÚMULA: Lota a servidora Sr. LUCIMAR DOTA GONÇALVES, matricula 4677 para Manutenção

das Atividades de Fundo Municipal de Assistência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal o - Lota a Servidora LUCIMAR DOTA GONÇALVES, brasileira, portadora da Cédula de

Art. 1º - Lota a Servidora Lucimara do In Gonçaltres, prisalena, portadora da Geduria de Identidade RG nº 8.802.764-7, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 035/2021. Retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de maio

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de

maio do ano de dois mil e Vinte e três Everton Barbieri

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.881/2023 AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

SÚMULA: Altera a Lei 1.866/2023 para prorrogar a vigência da Resolução nº 003/2017 e dá outras

providencias. ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 15 da Lei 1.866/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Fica revogado a Resolução nº 003/2017, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de maio de 2023 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná LEI Nº 1.882/2023

SÚMULA: Corrige os anexos I e IV da Lei 1.872/2023

ORIGEM: Projeto de Lei nº 016/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam alterados e corrigidos os anexos I e IV da Lei n.º 1.872/2023 como segue ANEXO I

(Projeto de Lei 016/2023) **EMPREGO PÚBLICO**

CARGA HORARIA SALÁRIO(r\$) Enfermeiro 3.507,36 Auxiliar de Enfermagem 40h 1 488 62 Auxiliar de Consultório Dentário 40h 1.524,37 1.769,40 19.299,57 Técnico em Higiene Dental Médico PSF Assistente Social 40h 3.220,86 Psicólogo Enfermeira Plantonista 3.220,77 3.507,36 Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs Agente Postal 1.356,39 Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias 2 604 00 Fonoaudiólogo 1.994,10 ANEXO IV

(Projeto de Lei n.º 016/2023) Cargos Comissionados e Secretários

VALOR Subsídio 200 CC-01 R\$ 4.640,74 R\$ 3.543.54 CC-04 R\$ 2.389,83 R\$ 2.282,10 R\$ 1.770,70 CC-07 R\$ 1.498,20 R\$ 1.397,87 R\$ 1.275,43

Art. 2º A alteração que trata o art. 1º desta Lei terá seus efeitos retroagidos a Janeiro de 2023

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Lei n.º 1.872/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de maio de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARAN LEI Nº 1.883/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer Concessão de Bens Imóveis Públicos. ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO

MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fazer Concessão do imóvel próprio localizado no terreno 14 (quatorze) da quadra 86 (oitenta e seis) da planta oficial do Município de Icaraíma com uma área construída de 272,08 m².

Art. 2º A concessão que trata o Art. 1º desta Lei será por um prazo de 10 (dez) anos podendo se prorrogada sucessivamente

Art. 3º Quando do término do prazo da concessão e/ou rescisão, os imóveis serão revertido ao erário público com todas as benfeitorias neles existentes não cabendo nenhuma indenização à concessionária pelas benfeitorias realizadas.

Parágrafo Único. A empresa que lograr-se vencedora do certame licitatório como concessionária do objeto desta Lei deverá fazer manutenção periódica no imóvel e suas instalações e se necessário fazer construções, calcadas, muros e também a adequada limpeza do terreno. Deverá ainda manter a fachada do imóvel com a devida identificação e fazer e manter a pintura do prédic

Art. 4º A empresa que lograr-se vencedora do certame licitatório como concessionária do objeto Alt. 4 A clipicos que logia se variaceo de centrale instanto como concessionana do objeto desta Lei, deverá gerar no mínimo 05 (cinco) empregos direto devidamente registrados em conformidade com as Leis trabalhistas e previdenciárias do nosso País.

§ 1º Os empregos que trata caput deste artigo deverão ser gerados exclusivamente para noradores do Município de Icaraíma § 2º As despesas de Manutenção do imóvel e suas instalações bem como as de energia elétrica

água, impostos, taxas, alvará de funcionamento, encargos sociais e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente à atividade instalada no imóvel, tais como licenciamentos e autorização de órgãos de fiscalização, serão exclusivamente de responsabilidade da Concessionária não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade ou ônus oriundos dessas despesas.

§ 3º Considerando que o estado das construções e instalações existentes no imóvel estão bastante deterioradas, fica o Município autorizado a apropriar o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em material de construção, objetivando adequações de infraestrutura do imóvel para fins de viabilidade da atividade que lograr-se vencedora do certame.

Art. 5º A Concessionária não poderá, sob pena de Rescisão Contratual, alugar ou ceder, no todo o

em parte, o imóvel objeto da Cessão, sem prévia autorização expressa do Município. Art. 6º A não observância ou o descumprimento do contido nesta Lei e nos demais atos a partir dela existentes, por parte da concessionária, será passível das penalidades prevista em Lei.

Art. 7º Qualquer benfeitoria ou construção realizada no imóvel objeto desta Lei, ocorrida a

expensas da concessionária, reverterá ao patrimônio do Município sem quaisquer direitos à retenção ou indenização por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A concessionária deverá prestar contas dos compromissos assumidos sempre que solicitado pelo Controle Interno e/ou Comissão devidamente designada do Município

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará a concessão do objeto desta Lei nos moldes condições previstos na Lei 8.666/93. contações previstos na Let 0.000/s3. Art. 10. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



EDITAL Nº 024, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera documentos exigidos pelo Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Alterar documentos exigidos pelo Edital n.º 022/2023, ficando conforme citado abaixo:

x) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.

Tapejara/Pr, 09 de maio de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 122/2020

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06:

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 019/2020 OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ VALOR: R\$-921,000,00 (novecentos e vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/04/2023 até 16/04/2024 FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 14 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Parana

DECRETO №. 048/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2023.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legai

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo específicada, nos termos da ata anexada

FORNECEDOR	Valor Total R\$
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R\$ 84.255,70
CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME	R\$ 149.139,80
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 34.030,20
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME	R\$ 356.376,48
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 950,00
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.602,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.440,00
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	R\$ 4.500,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.440,00
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 673,65
LICITE SAUDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 101.452,45
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.203,55
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 44.689,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 19.288,50
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP	R\$ 4.507,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.900,00
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.537,28
URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 25.075,00
V P – MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 111.349,76

revogada as disposições em contrário

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Iporã/PR, 09 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8,666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

tratação da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, no valor de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), para aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA, para a Secretaria de Saúde do município de

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	CPAP AUTSET S-10 RESMED	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	1	UND	MASCARA	R\$ 690,00	R\$ 690,00

2. Justificativa
Justificativa Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e MASCARA será destinada à atender o paciente Wagner de Lima, residente e domiciliado no município de Iporā/Pr., conforme solicitação médica.

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

O valor total do presente objeto é de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais) em equipamento CPAP AUTSET S-10 RESMED e

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE SAÚDE

Iporã/PR, 09 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 6.709/2023

DATA: 09/05/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parece Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AREELA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA

resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 008/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 008/2023 em favor da empresa AREELA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto tratou da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA DUPLA RAMÓN E RAFAEL NO DIA 23 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA. ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Enfermeiro (40 horas) CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Anne Gabriella Pacito Monteiro 05°
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um

dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e m Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)

Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa sel emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: Raio X do Tórax:

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de maio de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (R.G.). Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Urina Tipo 1

Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência

Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
 Maria Helena-PR, 09 de maio de 2023.
 MARLON RANCER MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 - FAPI O Senhor Pedro Alves Machado, Diretor Previdenciário do FAPI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, HOMOLOGAR o respectivo processo cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR UMA ASSESSORIA FINANCEIRA VOLTADO A RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPI, BEM ÇOMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA pela proposta mais vantajosa para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI, no valor de R\$ 16.179,96 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que serão pago em 12 parcelas de R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais). Edifício do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI,

aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Diretor Previdenciário do FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

1-2531

1-3755

1-4717

Edital nº: 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2022

REVISÃO ANUAL DAS CONCEÇÕES DE ISENÇÕES DE IPTU PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE DEIXARAM DE SER AGRACIADOS PELO BENEFICIO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP 87.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Diretor de Tributação e fiscalização, JONAS ISAIAS MEINNEN portador do CPF/MF, Portaria nº 031/2021, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 103/2021 e Lei Complementar Municipal nº 137/2022, torna público, após o cumprimento das formalidades legais e em conformidade com o processo administrativo nº 466/2022 - "Revisão anual das concessões de isenção de IPTU", apresenta a HOMOLOGAÇÃO dos Contribuintes que deixaram de ser agraciados pelo benefício da ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ITPU.

1-3012 1-4427 1-357 ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA JOÃO RIBEIRO EDVAL FRANCISCO DE MELO 1-398 1-444 1-488 ESPOLIO DE OTAVINO SIMPLICIO DOS SANTOS SEVERINO LAZARO OZIDIO

1-778 1-857 1-872 ROSA MARIA DE LIMA XAVIER RAUL NASAL LEMES AUGUSTINHO SALCO ROMAN OSVALDO DE JESUS LIMA SONIA MARIA DA SILVA 1-993 1-996 1-1029 1-1263 1-1332 1-1508 FRANCISCO FURTADO DEMENDONÇA ABNADER GOMES MACHADO ESPÓLIO DE FRANCISCA MARIA DE JESUS

LUIZ ABRIL

1-1513 1-1553 1-1580 ESPOLIO DE ANTONIA MARIA ALVES E SEU ESPOSO LEONILDA FRANCISCA DE TOLEDO LUIZ CABRAL SOBRINHO 1-1699 1-1759 1-1774 ANANIAS FRANCISCO DA COSTA ESPOLIO DE MARIA GONÇALVES DA ROCHA ENEIDE BORTOLI MIOTTO

1-1782 JOSÉ TELES DA SILVA 1-1784 GERCINA VITÓRIA DOS SANTOS 1-1796 JURANDIR SOARES DE ARAUJO JOSE CORREA DA SILVA MARLY B DA SILVA PROCOPIO 1-1801 1-1803 ESPOLIO DE RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA 1-1842

JOÃO PAULO FERNANDES MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA 1-1898 1-2113 TEREZINHA MARIA LIMA DE FREITAS 1-2151 1-2241 1-2274 JOSE SOARES DE LIMA JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA MARIA LAZARA DE ARALLIO 1-2379 1-2414 1-2447 ESPOLIO DE IZETE JOANA LEITE SALES JOSÉ GONÇALVES FELIX FRANCISÇO MENDES

1-2571 1-2621 1-2655 EDINALVA MILITÃO DA SILVA ALCIDES DA SILVA EVANGELISTA ROSELY SILVA DE SANTANA ESPOLIO DE DOMINGAS DE OLIVEIRA COSTA E SEU MARIDO MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MARIA MADALENA DE SOUZA CARDOZO 1-2657 1-2670

1-2709 DEOLINDA MARIA DE JESUS SILVA GENTILA BORTOLA SERAFIM 1-2768 1-2896 PAULO RIGUEIRA 1-2906 1-3039 1-3134 JOÃO CELESTINO DE SOUZA PAULINO DA COSTA MARIA APARECIDA PASSOS DE OLIVEIRA 1-3341 1-3382 1-3403 TEREZA SILVA DE SOUZA ESPOLIO DE JUSTINO THEODORO RIBEIRO 1-3425 ROCHAEL ALVES DOS SANTOS 1-3542 1-3679 1-3791 PAULO ANTONIO DA SILVA IDELE PINTO DA SILVA MARIA CELIA JACINTO

1-3877 1-3885 SEBASTIÃO MAXIMO DE SOUZA BENEDITO LOPES ESPOLIO DE ADEMAR ESTEVÃO DIAS 1-4806 1-5045 1-5411 SEBASTIÃO CAETANO NASCIMENTO EDNA FERREIRA DOS SANTOS ESPOLIO DE JOSEFA CIRILA DOS SANTOS 1-1851 1-2063 1-3458 JOÃO MARTINS DA SILVA IRACI PEREIRA DE SOUZA CAMPOS

ANALIA TEIXEIRA DE SOUZA 1-2551 Diante do não comparecimento, não apresentação dos documentos solicitados e a não comprovação dos termos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 087/2019, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 087/2019, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 087/2019, ficam os Contribuintes acima identificados, notificados da perca do benefício da isenção do pagamento de IPTU.

ESPOLIO DE MANOEL ROBERTO INACIO

ESPOLIO DE JOSE GIACOMETTI

Tapejara, 09 de maio de 2023 JONAS ISAIAS MEINNEN Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0065/2023

VALIDADE: 09 de dezembro de 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADES SOCIAL, CADASTRADAS E ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELAS TÉCNICAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE TAPEJARA-PR. AS CESTAS DEVEM SER ENTREGUE DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A REQUISIÇÃO DO CRAS, PELO

PERÍODO DE 07 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$-150.650,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 09 de maio de 2023 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE O Município de Tapejara através do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Oliveira Souza Koike em conjunto com a Divisão de Contabilidade, Convida a todos para assistirem a apresentação da realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL relativa a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2024 em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará na seguinte data e local:

Data: 18 de Maio de 2023 Local: Recinto da Câmara Municipal – Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611

Horário: 09:30 Horas RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 024, DE 09 DE MAIO DE 2023

Tapejara/Pr, 09 de maio de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Altera documentos exigidos pelo Edital n.º 022/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

Alterar documentos exigidos pelo Edital n.º 022/2023, ficando conforme citado abaixo: x) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO CONVENIO № 461/2022 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias VALOR: R\$-1.858.956,08 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta

e seis reais e oito centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 09 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 4414/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Maria de Cardon de Ca

R E S C L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor HERNANDES RAMOS MOURA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.197.119-54 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.898-6 SSP-PR, com matricula 3302 correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 12 (doze) a 31 (frinta e um) de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4415/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S Ô L V E: R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 0.86.544.479-07 e carteira de identidade RG sob nº 10.439.244-0 SSP-PR, com matrícula 3511, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de maio a 14 (quatorze) de junho de 2023. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2.023, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 31 de maio de 2023, a partir

Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná LEI Nº1036/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores do Município de Tapira - APEMUT. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos pescadores do município de Tapira e Região – APEMUT com sede na Rua Rio Negro, Nº 1225 - Município de Tapira, inscrita no CNPJ sob nº 45.125.565/0001-33, devidamente registrado em 21 de dezembro de 2021, sob nº 348 no Livro A-09, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas no Município de

Cidade Gaúcha — Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

Processo nº. 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONTRATANTE:

CONTRATADO: COPPIN CNPJ 08.729.009/0001-40 COPPINI & CIA LTDA

VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO RGPPS

BASE LEGAL: AR Tapira, 09 de maio de 2023 ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA №02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, a partir das nove horas, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528. Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do

ano de dois mil e vinte e três **DEVAIR DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da Cl/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.551/0001-52, com estabelecimento à Av. Maranhão, nº 62, Sala 24, Zona Um, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200.246, com telefone de contato (44)98459-5833, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.038.016-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 033/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL № 007/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 014/2022), com as seguintes condições: 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização

economica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, que findaria em 28 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 28 de maio de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, parios II. de 15 in 28 65 (2023 - Cláusulo Quitat de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas é condições avençadas anteriormente no CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. Tuneiras do Oeste, 26 de abril de 2023. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA

Antonio Carlos Oliveira Martins Representante legal

Contratada

Nome: Carolini Mendes Miranda : 10.719.792-3 SSP/PR R.G.

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



Contratante

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.282/0001-88, com estabelecimento à Estrada Água do Saltinho, s/nº, km O2, Zona Rural, na cidade de Peabiru, Estado do Parana, CEP 87.250-000, representada neste ato por Werrington Balassa Lopes, portador(a) da CI/RG sob o nº 510.679 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.297.841-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PRESÃO. PRESENCIAL N° 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2020), com as

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos itens constantes desta licitação, da qual originou-se o Contrato nº 168/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
01	CONCRETO USINADO FCK 20 (MPA), COM DESCARGA ESPECIAL COM BOMBEAMENTO	TON	SANTA HELENA MIX	429,60	537,00	25%
02	CONCRETO USINADO FCK 30 (MPA), COM DESCARGA ESPECIAL COM BOMBEAMENTO	TON	SANTA HELENA MIX	469,80	587,25	25%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 168/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e

Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2023

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP Werrington Balassa Lopes Representante Legal

Testemunhas

Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 1/12/L/3
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Leilão nº 01/20/23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Leiloeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Leilão Público", no leilão nº 01/20/23. PMX, objetivando a venda da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO para a 24ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO, sendo o vencedor o Srº ANTONIO CARLOS FERREIRA, CPF 029.549.068-39.

Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

formalidades legais. Xambrê/PR, 04 (quatro) de maio de 2023. DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo nesta cidade, inscrito no CNP/Mir sob o n° 76.241,329/00U1-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642,664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BIANCA SOARES DO NASCIMBENTO RIBEIRO 36708458870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.335,900/0001-28, com estabelecimento à AV. Rio de Janeiro nº 1189, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44) 99926-4516, representada neste ato por Bianca Soares do Nascimento Ribeiro, portador(a) da CI/RG nº 46.814.110-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 367.084.587-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022), com as

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ITEM DESCRIÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos Itens 26, 31, 32, 33, 34, 35,46,56,82,83,85,86,104,105,108,109 e 116 do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a econômia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade an objeto licitado. dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

 $2.1\,$ O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022, que findaria em 30 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. findando em 29 de julho de

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-23.052,26 (vinte e três mil, cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$-28.709.63 (vinte e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), considerando o acréscimo de R\$-5.657,37 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao acréscimo de 25% dos valores inicialmente licitados dos itens da tabela

CRISTAL

MARCA QTD VALUK UNITARIO

	copo plástico descartável 50 ml, caixa c/ 5000 unidades	COPO	3	124,88	374,64
031	DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML	PREMISSE	3	48,89	146,67
032	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSE	3	33,91	101,73
033	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L	PREMISSE	3	23,89	71,67
034	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG. TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	BOMPACK	25	6,58	164,5
035	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE,	BOMPACK	37	8,89	328,93
	EMBALAGEM C/100 UNIDADES.				
046	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOMEDO FABRICANE E PRAZO DE VALIDADE.	BOMPACK	6	3,49	20,94
056	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KING COOK	75	2,59	194,25
082	PAPEL ALUMÍNIO, C/MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30 CM, EMBALAGEM C/ 1 UND.	BOMPACK	5	4,50	22,5
083	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO INDUSTRIAL, FOLHA SIMPLES, FARDO C/8 ROLOS DE 300	REMAPEL	15	47,90	718,5

056	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	KING COOK	75	2,59	194,25
082	PAPEL ALUMÍNIO, C/MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30 CM, EMBALAGEM C/ 1 UND.	BOMPACK	5	4,50	22,5
083	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO INDUSTRIAL, FOLHA SIMPLES, FARDO C/8 ROLOS DE 300 METROS CADA.	REMAPEL	15	47,90	718,5
085	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/MINIMO 1000FLS	REMAPEL	62	10,70	663,4
086	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS C / NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA.	KING COOK	25	3,95	98,75
104	SABONETE LÍQUIDO, VARIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	DEOLINE	45	10,93	491,85
105	SABONETE LÍQUIDO, VARIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS.	DEOLINE	42	23,00	966
108	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UND.	ECOPLAN	62	3,60	223,2
109	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA , EMBALAGEM C/ 10 UND.	ECOPLAN	162	3,42	554,04
116	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO, EM TNT, COR BRANCA – EMBALAGEM C/100UND.	BOMPACK	20	25,79	515,8
		VALOR TO	OTAL AD	ITIVADO →	5.657.37

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1°, ambos da Lei n° 8.666/93, e Cláusula Quarta, parágrafo 4° do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2022.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato

Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

Contratante

BIANCA SOARES DO NASCIMENTO RIBEIRO 36708458870 Bianca Soares do Nascimento Ribeiro Representante Legal Contratada

Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R G · 9 205 965-0 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico Nº 000018/2023

Contrato Nº 000046/2023 Processo Nº 000028 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 08/05/2024 VALOR:R\$ 9.328,00-nove mil trezentos e vinte e oito reais Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 08/05/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE TAKETOSHI SAKURADA



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 **EXTRATO DE CONTRATO**

> Pregão Eletrônico Nº 000018/2023 Contrato Nº 000047/2023 Processo Nº 000028 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 08/05/2024 VALOR:R\$ 83.121,00-oitenta e três mil cento e vinte e um reais

Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tuneiras do Oeste, em 08/05/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE TAKETOSHI SAKURADA



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 EXTRATO DE CONTRATO

> Pregão Eletrônico Nº 000018/2023 Contrato Nº 000048/2023 Processo Nº 000028 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 08/05/2024

VALOR:R\$ 5,706,50-cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/05/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE TAKETOSHI SAKURADA



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico Nº 000018/2023

Contrato Nº 000049/2023

Processo Nº 000028 / 2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATADA: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 08/05/2024

VALOR:R\$ 36.484,00-trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais

Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 08/05/2023

TUNEIRAS DO OESTE PR.

FORO:

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná CONCURSO PUBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 10 de maio de 2023,

das 08:00 as 17:00. PSICOLOGO – 40 HRS INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO 428765 IZABELA CAROLINE RODRIGUES BILHA 16°
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLA 428765 CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO 430812 ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA

TRABALHADOR BRAÇAL – 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO 429875 GENESIO ANTUNES DE CAMPOS 11º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo

de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

·Carteira de Trabalho

•RG

•CPF
•Título Eleitoral •1 fotos 3x4

•Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)

•Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina) •Certidão de Casamento ou Nascimento

 Comprovante de Votação Comprovante de Residência
 Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF

*Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa

caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade Comprovação de Escolaridade

*Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro) •Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 907/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2023 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos. Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e ACESF – Administração Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME, para os itens 01, 02; F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO, para o item 03; UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, para os itens 04, 05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UMUARAMA, 09 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº, 083/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: NUTRICÃO ORIGINAL LTDA.
Diptot: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para a tender as necessidades do Programa Municipal de Terapia Nutricional, que atende pacientes do Sistema Unico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R. \$104.125,00 (cento e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)
Vigência: 04/05/2023 a 04/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/283, no Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2023, Autorizado em 03 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de maio de 2023, edição n° 1.2.718 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Intrução Normativa SEGES/Mê nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº. 080/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: NODO OESTÉ VEIQULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Onibus, que serão adquiridos com recursos da Resolução SESA nº 455/2020 e

Resolução SESA nº 327/2022 e recursos próprios.

Valoir: \$8.1.203.000.00 (hum milhão duzentos e trinta mil reais).

Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Figratamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 14/05/2023 e 13 de outubro o presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 14/05/2023 e 13 de outubro o 22/22.

Figratamento de 13 de outubro o 22/22 de 14/05/2023 e 1

Contrato de Prestação de Serviço nº, 077/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: REDUCOPIA COPIADORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos (xerox, encadernações, plastificações, impressões a laser, adesivos, vinil jateado, impressão digital, placa de identificação e painel de estrutura metálica), para atender as necessidades da Secretária de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 230.440,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 138,

Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 138, de 13 de fevéreiro de 2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 02/2023 - FMS, em 26 de abril de 2023, edição nº 12.715, que integram o presente Termo e na Lei nº, 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 1052/00/2, o Decreto Municipal nº 02/1/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº 2, 4.2011/7 e Decreto Federal 10.024/2019. Umuarama, 09 de maio de 2023. DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023 SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedici o da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisor de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 009A - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906 CADASTRO: 463790 QUADRA: 0006 LOTE: 009A ENDEREÇO: RUA FIORAMATE BARIZÃO, S/N° C BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLE

Umuarama, terça-feira, 9 de maio de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1537 / 2023

A. ROMERO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 77454262000150

JARDIM BEIRA RIO

perfeito estado de asseio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 3663, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1537 / 2023

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

SEQUENCIA: 11

SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0014, Lote: 0009 - JARDIM REAL-N.º: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

áveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab</u>

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

CARLOS EDUARDO FRESNEDA CPF/CNPJ: 29293520869 CADASTRO: 3957000 QUADRA: 0014 LOTE: 0009 ENDEREÇO: RUAANGELO VILLAR, SN° CEP: 87507712 BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1537 / 2023

SEQUENCIA: 4

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CEP: 87507480

Umuarama, terca-feira, 9 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por 24/3/8/0001-36, com seue auministrativa na Avenina Rio Bianto, 3/1/, nesa conside Comiscia de Comencia de Arrecadação e Fiscalização, Divista de Postura, vem a prosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 000B, Lote: 0007 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de Science) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

89000 QUADRA: 000B LOTE: 0007 RUA 2 * JARDIM BEIRA RIO, S/N°

COMPLEMENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

A. ROMERO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 77454262000150





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 341 / 2023

Siglicio Passito:
SERGIO MAGERSKI, inscrito(a) no CPF N°. 695.464.959-72, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu successor(a) do sito Quadra 0017 Lote 0010, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANAITO, n°. S/N°, ade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 4410100.

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos terruplementar nº 439/2017 Da Penalidade Pecuniária:

Umuarama, terça-feira, 9 de maio de 2023.

CONTRIBUINTE: SERGIO MAGERSKI - CPF/CNPJ: 695.464.959-72

Matricula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 341 / 2023 CADASTRO: 1-4410100 ZONA: 0007 QUADRA: 0017 LOTE: 0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Exercício: 2023

Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 401 / 2023

Siglein Pasture DA SILVA, inscrito(a) no CPF N°. 519;235;139-15, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu NILZA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N°. 519;235;139-15, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu O de invivel, sito Quadra 9003 Lote 0017, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, n°. S/N°, nesta cidade, como contribunite Insoluliário n°. 4457790.

o como controunie montanza a status de controunie montanza de la finação.

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima dos, violando asimo odisposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no unesma Lei Complementar. Pa Penalidade Percunitrat:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos esta municipalidade o valor de RS 677.92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo il Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município arrama, o valor da respectiva mulha pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma plementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de

Comptementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 6 (ciraçdenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a rança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado esta data.

COMUNICADO: 71 / 1481 / 2023

JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906

ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO VIEIRA, Nº 1387 CEP.: 76908412

CIDADE: JI-PARANÁ UF.: RO PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023 SEQUENCIA: 75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão Postura, vem a honosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0022, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na ze urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LOTE: 0007

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RUA LAZARO PRADO DA SILVA, SA PQ RES BELO HORIZONTE

CARMEN LUCIA ESPOLADORE CATARINO

CEP: 87507644 COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 9 de maio de 2023

CPF/CNPJ: 19046855953



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



COMUNICADO: 11 / 1537 / 2023

Da Penalidade Pecuniária:

CARLOS EDUARDO FRESNEDA CPF/CNPJ: 29293520869

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 400 / 2023

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N° 4516 ESCRITORIO UNIAO, ZONA-01, UMUARAMA-PR-, CEP: 87.50-1.330

Agente Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

GILBERTO TOESCA DE AQUINO



CONTRIBUINTE: NILZA PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 519.235.139-15

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima osto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

oprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do autoridos de RS 678,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do autoridos de RS 678,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do autoridos de RS 678,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do autoridos de RS 678,92 (Seiscentos e Setenta e Set

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 478 / 2023

COMUNICADO: 75 / 1504 / 2023

CARMEN LUCIA ESPOLADORE CATARINO CPF/CNPJ: 19046855953 ENDERECO: RUA MANOEL PEREIRA, Nº 869, 29 DE JULHO, PARANAGUÁ-PR, CEP: 83203--765



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1511 / 2023 SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIALITALIA-N.º. S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ROSIMARA RIBEIRO DE NOVAIS GUESSO CPF.
GUADRA: 0011 LOTE: 013A CPF/CNPJ: 11716404800 09510 QUADRA: 0011 LOTE: 01 RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/N° PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO

Umuarama, terça-feira, 9 de maio de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

GILBERTO TOESCA DE AQUINO



Carta

CONTRIBUINTE: ANGELA DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 938.291.839-68 ENDEREÇO: RUA CAMILO DE LELLIS, № 690 SALA 6 - CENTRO, PINHAIS-PR, CEP: 83323--000

COMUNICADO: 7 / 1511 / 2023 ROSIMARA RIBEIRO DE NOVAIS GUESSO CPF/CNPJ: 11716404800 ENDERECO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2189, JARDIM VENEZA II, UMUARAMA-PR, CEP: 8750--466

CONTRIBUINTE: CLEMENTE ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 022.335.739-19 ENDEREÇO: RUA ATLETA ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Nº 158 - JD CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-PR, CEP: 87400-000

AUTO DE INFRAÇÃO: 478 / 2023 CADASTRO: 1-4659500

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2023 etaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 367 / 2023

Squieto Passivo:
EDISON HERALDO CHIQUETTI, inscrito(a) no CPF N°. 300.811.309-53, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou secu
jo do insivel, são Quadra 0007 Lote 0019, PQ, RES. INTERLAGOS, RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, n°. S/N°,
ide, cadastrado como contribunte Imobiliário n°. 4753200.

Delsou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel

do violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prev Da Penalidade Pecuniária:

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, ança será fetua como sacréscimos legais, insertia em divida ativa, conforme art. 21, capat, da Lei Complementar nº 39/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza

Umuarama, terça-feira, 9 de maio de 2023.

Matricula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

AUTO DE INFRAÇÃO: 367 / 2023 CADASTRO: 1-4753200

ENDEREÇO: RODOVIA PR 490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 - RURAL, IPORA-PR, CEP: 87560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo admin** 3, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

ixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acim violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

la mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniaria:

Na qualidade de propriedirio do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artige ci Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi unama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defeas, conforme prevê o artigo 225, da mesm pulementar nº 439/2017.

cumpeniemant in 1972/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, si una será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida aix-quonfomenta 21, capaçad. Est. Compeniementa nº 1989/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado

Umuarama, terca-feira, 9 de maio de 2023.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 366 / 2023 CADASTRO: 1-4753300

ZONA: 0003 QUADRA: 0007 LOTE: 0020

CONTRIBUINTE: EDISON HERALDO CHIQUETTI - CPF/CNPJ: 300.811.309-5. ENDEREÇO: RODOVIA PR 490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 - RURAL, IPORA-PR, CEP: 87560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Exercício: 2023

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 415 / 2023

Sujetto Passine:

PABIO ANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF N°. 867.873.614-49, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu a) do innivel, sito Quadra 1025 Lote 10010, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, n°. 6000, nesta cidade, lo como contribuinte Insobiliário n°. \$219600.

o como contratumi amontante de contratura de participa de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel do violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar n° 439/2017, culminando na penalidade previonando assiminando na penalidade previonando assiminando na penalidade previonando assiminando na penalidade previonando
anomana Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo.

Caso o recolimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto di inglenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolimiento nalo seja efetuado no prazo estabelecido, a será feita com os acréscimos legais, inseriar em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração fem como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado

Umuarama, terca-feira, 9 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: FABIO ANDRE DE FREITAS - CPF/CNPJ: 867.073.614-49 ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, Nº 5 - JARDIM BRASIL, OLINDA-PE, CEP: 53290-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 417 / 2023

Sujeito Passivo:

MARTA REGINA BRAS GARCIA, inscrito(a) no CPF N°. 066.518.139-60, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou s
a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0006, PQ RES METROPOLITANO II, RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, n°. S/N°, ne:

Da Penalidade Pecuniária:

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm cliementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto e (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, ranga será fetta como se acréscimos legais, inserita em divida ativa, conforme at. 21, caput, da laci Complementar 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizacional.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA nida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

€® Come

ZONA: 0010 QUADRA: 0007 LOTE: 0000

ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 907, CEP: 87485000 - CENTRO - DOURADINA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. 23.03.0052.001.00418-3 e 23.03.0052.001.00140-3, em face do fornecedor ARLINDO PEREIRA, CPF n. 795.280.749-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 07/06/2023 às 09:00 e 09:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação: IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação n. 23.01.0052.001.00354-3, em face do fornecedor AVIANCA -AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A., CNPJ n. 33.712.837/0001-12, em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando a apresentação das condições necessárias à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar Processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC. O consumidor autoriza, neste ato, o fornecedor a enviar ao PROCON UMUARAMA/PR informações eventualmente protegidas por sigilo, relacionadas ao caso exposto. Ressalte-se que a resposta deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA constante no cabeçalho desta carta, bem como o nome e o CPF do consumidor. Caso esses dados não sejam citados, a resposta não será juntada à reclamação e, portanto, será desconsiderada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, reclamação n. 23.01.0052.001.00421-3, em face do fornecedor CREDIFACIL NACIONAL, CNPJ n. 04.716.905/0001-13, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando a apresentação das condições necessárias à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar Processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC. O consumidor autoriza, neste ato, o fornecedor a enviar ao PROCON UMUARAMA/PR informações eventualmente protegidas por sigilo, relacionadas ao caso exposto. Ressalte-se que a resposta deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA constante no cabeçalho desta carta, bem como o nome e o CPF do consumidor. Caso esses dados não sejam citados, a resposta não será juntada à reclamação e, portanto, será desconsiderada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação n. 23.01.0052.001.00002-3, em face do fornecedor MG MOTOS, CNPJ n. 49.907.543/0001-86, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando a apresentação das condições necessárias à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar Processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC. O consumidor autoriza, neste ato, o fornecedor a enviar ao PROCON UMUARAMA/PR informações eventualmente protegidas por sigilo, relacionadas ao caso exposto. Ressalte-se que a resposta deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA constante no cabeçalho desta carta, bem como o nome e o CPF do consumidor. Caso esses dados não sejam citados, a resposta não será juntada à reclamação e, portanto, será desconsiderada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.02.0052.001.00268-3, em face do ELITE SERVICOS REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n. 40.800.694/0001-66, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 30/05/2023 às 15:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no

mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon

caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo

330 do Código Penal Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI Nº 4.663

De: 09 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu. Prefeito

A CAMARA MUNICIPAL DE GINDARAMA, ESTADO DO FARANA, Aprovou e eu, Frereito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Escolinha de Futebol Monte Branco,

entidade sem fins lucrativos, conforme o Estatuto da Associação, averbado sob nº 1.692, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 08 de fevereiro de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.129.422/0001-34, com sede na cidade de Umuarama, Estado do

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Projeto de Lei nº 049/2023 Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI Nº 4.664

Altera dispositivo da Lei nº 4.658, de 10 de abril de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica alterado o texto do artigo 2º da Lei nº 4.658, de 10 de abril de 2023, que passa a tel

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a título gratuito." com possibilidade de doação futura, do imóvel escrito no artigo anterior, mediante processo licitatório, avaliação do imóvel e justificativa de interesse público, bem como a exigir o cumprimento das contrapartidas previstas no Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.208, de 27 de julho de 2017, art.

100 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021.¹ Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PACO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Projeto de Lei nº 053/2023 Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI COMPLEMENTAR № 542

De: 09 de maio de 2023.

De. 03 de final de 2023. Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipa de Administração, 10 (dez) vagas de cargo de provimento efetivo de Motorista II, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:

I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. II – Remuneração mensal: R\$ 2.253,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e

sete centavos). III - Grupo e Referência Inicial: GOO 11-A.

IV - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. V – Requisito específico: ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C". VI – Atribuições do Cargo:

a) conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores acima de 3,5 toneladas inclusive tratores de carreta: b) recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada de trabalho;

c) comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto: d) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

e) fazer reparos de emergência; f) zelar pela conservação do veículo efetuando servico de polimento quando necessário:

g) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; h) providenciar carga e descarga no interior do veículo; i) promover o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo;

j) verificar o funcionamento do sistema elétrico; k) providenciar a lubrificação quando indicada;

I) verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
 m) checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
 n) efetuar trocas de pneus quando furados em serviço;

o) dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada p) portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em serviço;

q) auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos tubos de oxigênio, macas e etc; r) eventualmente operar rádio transceptor

s) executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; t) executar outras tarefas correlatas.

Árt. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA LEI COMPLEMENTAR Nº 543

Altera a Lei Complementar Municipal nº 470, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos de advogado, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1° Ficam revogados os §§ 1° e 2° do artigo 3° da Lei Complementar nº 470, de 28 de fevereiro

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º 2022/09/12090 Portaria n.º 36/2022 Representado: Clínica de Fisioterapia Rezende & Nabhan Ltda

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 36/2022, de 19 de setembro de 2022, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 122/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa Clínica de Fisioterapia Rezende & Nabhan Ltda, oriundo da inexigibilidade nº 058/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de fisioterapia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS de Umuarama-PR, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 18º do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 060/2022, do Sr. Washington Guirão, que encaminhou a Comunicação Interna nº 58/2022, da Sra. Alline Marcondes Grejanin, fisioterapeuta auditora da Secretaria Municipal de Saúde. foram encontradas inconsistências em auditoria documental referente ao prestador em ques-

Consta no documento que:

a) A empresa em questão enviou 1.800 atendimentos para faturamento, realizados em aproximadamente 21 dias úteis, no entanto, afirma que o local não conta com espaço fisico, número de profissionais e capacidade hábil para o atendimento desse quantitativo de pacientes, não tendo sofrido qualquer alteração estrutural apta a ensejar esse volume de atendimentos:

b) Após realização de auditoria em guias aleatórias e por amostragem, por meio de contato telefônico e, conforme as declarações dos pacientes juntadas, verificou-se que o prestador, usando de suas atribuições enquanto serviço executante, assinou, em nome

do paciente, por sessões de fisioterapia que não foram executadas, também verificou-se em outra situação que a guia foi assinada de uma só vez, sem fazer todas as sessões assinadas;

c) Que após contato telefônico com os usuários e após visita in locu (com 20 pacientes), 04 destes pacientes relataram que não estavam realizando as sessões e também, que a clínica tinha ciência da desistência do tratamento, de modo que, exemplificativamente, embora os pacientes, muitas vezes, tivessem realizado apenas 02 ou 03 sessões de fisioterapia, consta a assinatura de 10 sessões;

d) Em observância ao princípio da imparcialidade, o mesmo procedimento foi adotado em relação a outros prestadores de serviço no setor de fisioterapia, não tendo sido constatado qualquer irregularidade;

e) Que o prestador não recebe visita in locu da fisioterapeuta auditora, devi-

Na sequência, houve o envio de notificação à empresa, conforme consta às fls. 32, tendo sido recebida no dia 05 de outubro de 2022.

Posteriormente, a empresa apresentou defesa administrativa (fls. 34-54), aduzindo, em síntese, que:

a) Possui plena capacidade para os atendimentos, contando com profissionais e espaço físico suficientes;

b) Parcialidade e pessoalidade por parte da fisioterapeuta auditora com a pessoa da proprietária da clínica;

c) Todos os prestadores de serviço em fisioterapia ao receberem seus pacientes para agendamento dos procedimentos, na guia de fisioterapia padrão, agendavam a data, a quantidade e o paciente assinava o documento após cada descrição do procedimento. A

assinatura o paciente realizava ou iá no dia dos agendamentos ou conforme seu comparecimento para a próxima sessão. Quando o paciente faltava, no atendimento seguinte por todos os profissionais prestadores;

d) Que o valor recebido pela fisioterapia é de menos de R\$ 5.00 (cinco reais), enquanto que o valor de referência do CREFITO é de R\$ 102,00 (cento e dois reais) para consultas ambulatoriais ou domiciliares e que, diante do baixo valor pago pelo Sistema Único de Saúde-SUS, era padrão até o dia 26 de setembro de 2022, que fossem assinados pelo paciente todos os procedimentos da guia de fisioterapia, mesmo que o paciente faltasse em algum, dado que o profissional estava à disposição para atendê-lo, pois o atendimento já havia sido previamente agendado, bem como considerando que o valor recebido é muito defasado em relação a realidade de mercado atual:

e) Quanto à constatação de assinatura incongruente em nome do paciente Alex Fabiano Ferreira da Silva afirma que o paciente compareceu à apenas 05 sessões, tendo assinado uma por uma e que apenas essas 05 sessões é que foram enviadas para faturamento, uma vez que o paciente assinava uma por uma e ele não compareceu mais para assinar sua falta. Aduz que surpreendeu a clínica quando, no momento em que recebeu a notificação do procedimento administrativo, soube que haviam mais assinaturas com o nome do paciente e, ao pedir cópia da sua sintese no setor de Média e Alta Complexidade, verificou que não 05. mas 10 procedimentos tinham sido faturados no mês de julho;

f) Nega a falsificação das assinaturas, mencionando que o valor seria equivalente a R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo totalmente irrisório para a clínica e, requer a realização de perícia grafotécnica de todos os envolvidos, incluindo a

g) Aduz a existência de suspeição da fisioterapeuta auditora face à clinica, considerando que eram disponibilizados apenas 2 ou 3 novos pacientes por mês para a clínica, enquanto as demais contratadas recebiam encaminhamento de 06 a 20 novos pacientes. Que a

Sra. Aline evitava enviar novos pacientes ambulatoriais, mesmo havendo disponibilidade de atendimento e que prova disso é que no mês de setembro de 2022 não enviou nenhum novo paciente; Que a auditora entrava nas clinicas sem autorização e sem a presença de responsável para acompanhá-la e que a mesma também reduzia unilateralmente as sessões de pacientes sem respaldo legal para tanto;

h) Indicou um link contendo a gravação de um paciente em que a Sra. Aline afirmou que a clínica não possuía vagas disponíveis (este Secretário não logrou êxito em acessar o link indicado) solicitou, ainda, a produção de prova testemunhal que foi deferida por este Secretário nos termos da Decisão de fls. 86.

Na sequência, este Secretário solicitou alguns esclarecimentos ao setor de Média e Alta Complexidade, nos termos da Comunicação Interna nº 2.219/2022, de fls. 89, que foi respondida através da Comunicação Interna nº 2.267/2022, juntada ás fls. 91-99.

Posteriormente, em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, este Secretário deu vista dos documentos à empresa Representada, nos termos da decisão de fis. 101, sendo a manifestação apresentada e juntada às fis. 106-111.

Audiência Administrativa para oitiva das testemunhas arroladas realizada no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos da ata de fls. 125-128 e demais documentos (relatórios de faturamento) anexados às fls. 113-124, conforme certidão de fls. 112

Na sequência, em 18 de janeiro de 2023, houve a elaboração do Relatório Circunstanciado (fls. 130-142) e posteriormente o Procedimento Administrativo foi encaminhado à Secretaria da Procuradoria-Geral para Parecer Jurídico, apresentado às fls. 144-149.

É a sintese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

ou seja, 1.800 atendimentos por mês. Nesse sentido, vejamos:

Iniciando a análise dos autos e de acordo com as provas produzidas, pude verificar que

I - QUANTO A CAPACIDADE DA CLÍNICA PARA ATENDIMEN-

TOS

Conforme já exposto, na Comunicação Interna de Representação, consta a informação, em síntese, de que a empresa em questão não teria capacidade para realizar 1.800 atendimentos dentro de 21 dias úteis, conforme havia sido enviado para faturamento

Por sua vez, em sua defesa, a empresa informou, em síntese, que possui plena capacidade para realizar os atendimentos, por meio de estrutura e profissionais em quanti-

No que se refere a esse ponto, a cláusula segunda, do Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, prevê que a previsão de quantidade de exames por ano é de 21.600,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente controlo tem por objeto a controlação de empresa para prentação de serviços especializados de fisiolenação em atendimento aos usuarios do Sistema Único de Saúde de Umuanama - Pr

Procedimentes	Previsão de quant. de examosiano	Valor unitário Tabele SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor unitirlo total	Valor Total
Fisioleragia	21,600	RS 4.67		R\$ 4.67	R\$ 100.872.00

Ainda, segundo a defesa apresentada, a empresa afirma contar com 03 profissionais fisioterapeutas para atendimento in loco, com horário de atendimento sendo das 07h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com intervalo de almoco de 1h30, totalizando assim, 09h00 de atendimentos diários. Do mesmo modo, ressalta realizar 05 atendimentos a cada 30 minutos, de modo a efetuar a 90 atendimentos por dia, o que totaliza 1.890 pacientes em 21 dias ou 1.800 pacientes em 20 dias.

Juntou, também, declaração de prestação de serviços e registro de empregado de 03 profissionais que atuam na clínica, conforme documentos de fls. 70-74.

Portanto, nesse ponto, entendo que o fato de a empresa ter realizado 1.800 atendimentos no prazo mencionado demonstra o efetivo cumprimento do contrato, uma vez que esse foi o quantitativo contratado por mês segundo se observa da cláusula 2º. Ademais, não há, nos autos, qualquer prova em sentido contrário que desabone o afirmado pela empresa e os respectivos documentos juntados por ela,

Assim sendo, não vislumbro qualquer irregularidade.

II - ASSINATURA DAS GUIAS PELO PACIENTE MESMO SEM O RESPECTIVO ATENDIMENTO

Nos moldes do que já foi exposto, na Comunicação Interna de Representação constou a afirmação de que o prestador assinou, em nome do paciente, por sessões de fisioterapia que não foram executadas e que, também, verificou-se em outra situação que a guia foi assinada de uma só vez, sem que o paciente tenha feito todas as sessões assinadas.

De início, esclareço que, quanto a imputação de falsificação de assinatura, tal fato será analisado oportunamente, em tópico próprio. O presente item se limitará a discorrer acerca do alegado quanto a realização de assinaturas nas guias pelos pacientes, mesmo sem que tenha ocorrido o respectivo atendimento.

Segundo consta na defesa apresentada, todos os prestadores de serviço de fisioterapia, ao receberem seus pacientes para agendamento dos procedimentos, na guia de fisioterapia padrão, agendavam a data, a quantidade e o paciente assinava o documento após cada descrição de procedimento. Afirma, ainda, que a assinatura o paciente realizava ou já no dia dos agendamentos ou conforme o seu comparecimento para a próxima sessão e que, quando

esse faltava, no dia que fosse, assinava a guia da sessão que faltou. Ressalta que esse era, até então, o procedimento padrão.

Justifica que a conduta era adotada tendo em vista que o valor recebido pela fisioterapia é de menos de R\$ 5.00 (cinco reais), enquanto que o valor de referência do CRE-FITO é de R\$ 102,00 (cento e dois reais) para consultas ambulatoriais ou domiciliares e que, por isso, mesmo ao fazerem 10 atendimentos por hora no SUS, os profissionais de fisioterapia prestadores de serviço à municipalidade recebem R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), menos de 50% do que receberiam no setor privado.

Informa que, por esse motivo, era padrão que fosse assinado todos os procedimentos da guia, dado que mesmo diante da falta do paciente, o profissional estava à disposição para atendê-lo conforme agendamento prévio e que o valor recebido pelo SUS é muito defasado em relação a realidade de mercado atual. Relata, ainda, que essa prática ocorreu até 26 de setembro de 2022, data em que foi realizada reunião com este Secretário e houve alteração da sistemática adotada até então.

Nesses termos, entendo que as alegações merecem parcial acolhimento e, do mesmo modo, reputo não ser o caso de aplicação de penalidade à empresa. Explico.

Primeiramente, entendo que em relação ao alegado no sentido de que a conduta de preencher o nome pelo paciente, como se o mesmo tivesse comparecido a uma sessão que faltou, se dá em razão dos valores pagos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, que são inferiores a 50% do que receberiam no setor privado, não serve como justificativa plausível para essa prática. Isso porque, ao firmarem contratos com o SUS, os prestadores se credenciam livremente, mesmo já tendo ciência dos valores que são pagos. Portanto, defasagem de tabela SUS não pode servir de amparo para pagamento de atendimentos não realizados.

Por outro lado, não há como negar o fato de que quando o paciente agenda o atendimento e não comparece, tal fato acarreta em inevitável prejuízo à empresa prestadora de serviços, que deixou de colocar outro paciente no lugar daquele que faltou. Ademais, é de co-

nhecimento deste Secretário que os atendimentos SUS e particular ocorrem em conjunto, sem diferenciação. Portanto, quando um paciente, usuário do SUS, deixa de comparecer ao atendimento sem justificativa, acaba por prejudicar a empresa que não teve tempo hábil de incluir outro paciente (inclusive particular) naquele horário.

Frisa-se que este Secretário somente tomou conhecimento dessa prática (paciente assinar sessão que faltou) na reunião ocorrida em 26 de setembro de 2022 e, por não concordar com isso, houve alteração da conduta a ser adotada sendo que, a partir de então, em vez de o paciente assinar como se tivesse comparecido, quando em verdade faltou, a clínica deverá anotar "falta" em frente a respectiva sessão. No entanto, entendo que não há irregularidade pelo pagamento feito, mesmo diante da falta do paciente, pois o prestador coloca seu funcionário à disposição para o atendimento e deixa de incluir outro paciente que poderia ser atendido naquele horário.

Portanto, em que pese não concordar com a prática utilizada até então, de o paciente assinar seu nome em atendimento não realizado (o que já foi alterado, pois agora se escreve "falta" quando o paciente não comparece à sessão) considerando os prejuízos ocasionados à empresa diante da falta dos pacientes, em razão dos fundamentos expostos acima, entendo que não lhe deve ser aplicado qualquer penalidade quanto a isso.

III - ASSINATURA INCONGRUENTE

No que se refere a esse item, a Comunicação Interna nº 58/2022 menciona a existência de falsificação de assinatura em nome do paciente Alex Fabiano Ferreira da Silva, onde afirma que a empresa representada assinou, em nome do paciente, por sessões de fisioterapia que não foram executadas.

De fato, conforme guia de fisioterapia juntada às fls. 16, o paciente declara, ao final da página, que não reconhece como sua as assinaturas do período de 24/05 a 09/06.

No entanto, embora conste a declaração do paciente, no sentido de que o documento não foi por ele assinado nas datas acima mencionadas, não é possível, das provas constantes pos autos, constatar quem, de fato, efetuou tais assinaturas.

Nesses termos, não é possível imputar à empresa a prática de assinar, em nome do paciente, por sessões que não foram realizadas

Noutro giro, a empresa afirma, por meio do §2º das fls. 46 que "Foram enviadas apenas 5 sessões para faturamento, pois o paciente assinava uma por uma e ele não compareceu mais para assinar sua falta. Surpreendeu a clínica quando no momento em que recebeu a notificação do procedimento administrativo soube que haviam mais assin com o nome do paciente e ao pedir cópia da sua sintese de produção ao setor de Média e Alta Complexidade, verificou que não 05, mas 10 procedimentos tinham sido faturados no

Ocorre que, segundo informações prestadas através da Comunicação Interna nº 2267/2022 (fls. 91), do setor de Média e Alta Complexidade, o processo de pagamento aos prestadores de fisioterapia ocorre após a empresa prestadora efetuar o envio do arquivo para o referido setor, sendo feito o processamento do mesmo através do sistema SIA e após esse proito, com o faturamento aprovado pelo sistema é emitido pelo setor o relatório e, na sequência, sendo solicitada a Nota Fiscal para o prestador, para então se efetuar o pagamento.

Relata, ainda, que o prestador envia as guias de fisioterapia e o setor da MAC as anexa com a cópia do relatório gerado. Na sequência os documentos são enviados

Ao final, informa que o arquivo enviado pelo prestador só pode ser alterado

Assim, em análise ao relatório de fls. 94 anexado à Comunicação Interna nº 2.267/2022, vislumbra-se que foram enviadas 10 sessões para faturamento e não 05, como informado pela defesa.

Nesse interim, em que pese não se tenha como imputar à empresa a realização das assinaturas em nome do paciente, a mesma, conforme relatório enviado pelo Setor de Média e Alta Complexidade (fls. 94) com base no arquivo enviado pela própria empresa e que não é passível de alteração por terceiros, enviou sim 10 sessões para faturamento em nome do paciente Alex Fabiano Ferreira da Silva e não 05 como menciona em sua defesa.

Portanto, considerando que a própria empresa assume ter enviado somente 05 sessões para faturamento, pois o paciente não compareceu sequer para assinar a sua falta, no entanto, no arquivo enviado para o Setor de Média e Alta Complexidade constam 10 sessões faturadas, reputo que esse documento pode ter sido enviado equivocadamente, devendo os valores relativos a 05 sessões serem ressarcidos aos cofres da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES

Segundo a defesa apresentada pela empresa, a mesma afirma, entre outros, que "A auditora Aline evitava enviar novos pacientes ambulatoriais à Clinica peticiona mesmo que houvesse a disponibilidade de atendimento, prova escracha disso é que no mês de setembro de 2022, não enviou nonhum novo paciente para os atendimentos ambulatoriais à clinica, pelo contrário, informava aos pacientes SUS no momento do agendamento que a clínica não tinha disponibilidade de atendimentos e nem mesmo previsão para tanto".

ocorreu, solicitou os relatórios de faturamento da empresa, referentes ao período de agosto, faturados em setembro e os de setembro, faturados em outubro, documentos esses juntados às

Como se depreende desses documentos, no mês de agosto/2022 a clínica atendeu 1.800 (mil e oitocentos) pacientes (fl.116). Já no mês de setembro/2022 foram atendidos 1.600 (mil e seiscentos) pacientes (fl.124).

Assim, embora a Sra. Gisele Grasiele Teixeira Munhoz Lima informe em seu depoimento testemunhal a redução de encaminhamento de pacientes quando a mesma possula sociedade com a proprietária da empresa ora representada, trata-se de fato pretérito e que não desabona a prova documental juntada nos autos (relatórios atuais de faturamento),

Portanto, diante da prova documental constante dos autos, entendo que o

V - PARCIALIDADE DA FISIOTERAPEUTA AUDITORA

Aduz a empresa, em diversos momentos, que a auditora Aline agiu com pessoalidade em sua auditoria, em razão de inimizade pessoal com a pessoa de Ana Nabhan, proprietária da empresa Representada, motivo pelo qual requer o arquivamento do processo, em razão da nutidade da auditoria realizada.

Da prova testemunhal produzida, as testemunhas informaram ter conhecimento da existência de uma inimizade entre as duas.

Ocorre que, embora a prova testemunhal tenha evidenciado a existência de um conflito particular entre a fisioterapeuta auditora desta Secretaria e a proprietária da empresa Representada, entendo que não há que se falar em nulidade do processo administrativo.

Isso porque, primeiramente, na própria Comunicação Interna nº 58/2022 consta a informação de que a mesma conduta adotada com a empresa Representada, também foi adotada em relação aos outros prestadores de serviço no setor de fisioterapia, em observância ao princípio da imparcialidade.

fisioterapeuta auditora e a proprietária da clínica representada, em nada interferiram na conclusão deste Processo

Ademais, deixo claro que eventuais divergências pessoais existentes entre a

No que se refere ao alegado no sentido de que a fisioterapeuta auditora, nas

É que diversas provas foram produzidas nos autos, as quais foram levadas em consideração ao formar o convencimento deste Secretário. Assim, não há como simplesmente, em razão de uma alegada divergência existente, este Secretário deixar de apreciar to-

visitas in loco realizadas na clínica, efetua entrada forçada, também entendo que o alegado

Primeiramente porque a própria proprietária da empresa, em seu depoimento, aduz que a auditora não comparece em seu estabelecimento para realizar auditoria há mais de dois anos. Tal fato também é confirmado pela testemunha, Sra. Elisabete Maria de Oliveira. Ademais, todas as outras testemunhas também relataram não ter esse tipo de problema

Por fim, cabe ressaltar que a auditora apenas formulou a representação, tendo o presente processo sido conduzido por servidores diversos que oportunizaram o contraditório e ampla defesa à contratada.

Portanto, não há que se falar em suspeição e nulidade.

Diante do exposto acima, entendo que ao caso em apreço, não deverá ocorrer a aplicação de penalidade, embora deva a clínica efetuar a devolução do valor referente a cinco sessões enviadas equivocadamente para faturamento em nome do paciente Alex Fabiano Ferreira da Silva.

Assim, após verificação minuciosa dos autos entendo não estar provado que a empresa Clínica de Fisioterapia Rezende & Nabhan Ltda cometeu infração administrati va aos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.* 031/2019.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que não restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista na Lei Federal nº 8.666/93 cm seus artigos 66, 77, 78 e 87 nem infração ao Contrato nº 149/2021.

e no contrato à empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

No entanto, deverá a empresa efetuar o ressarcimento aos cofres desta Secretaria no que se refere à cinco sessões de fisioterapia enviadas para pagamento, no valor de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), devidamente atualizado, nos termos da fundamentação supra, considerando o pagamento de R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos) correspondente a 10 (dez) sessões, nos termos das fls. 94.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 25 de abril de 2023



Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

DE UMUARAMA-PR Ata 02/2023. Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, foi realizada, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA, sito à Rua José Roberto Janeiro, nº 4583, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às quatorze horas, a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, convidou o Coral Luz Interior da Associação de Pais e Amigos dos presença de todos. Em seguida, convidou o Coral Luz Interior da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais — APADEVI para apresentar-se. A professora Rosana Urbanski fez uma breve explanação sobre a história, os projetos desenvolvidos e os serviços ofertados pela entidade para as pessoas com deficiência visual. Passou a palavra para o regente musical do Coral Luz Interior, Oséias Silva dos Santos, que agradeceu a oportunidade de se apresentarem, expôs sua experiência enquanto usuário da entidade e seguiu com as apresentações musicais. O Coral cantou lindamente o Hino de Umuarama, o da entidade e seguiu com as apresentações musicais. O Coral cantou lindamente o Fino de Umularama, o Hino da APADEVI e as canções: "O orvalho vem caindo" e "Eu só quero um xodó". A Presidente agradeceu a belíssima apresentação e seguiu discorrendo sobre as atribuições, funcionamento e objetivos do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo um desses objetivos, bem como, uma proposta de conferência, a aproximação dos usuários do SUAS junto ao CMAS, razão pela qual o Conselho está realizando esta reunião descentralizada, cujo assunto principal será a apresentação das entidades, localizadas no território do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, que ofertam serviços concessitenciais à posulação, de Ilmurarama. Evalaqua junda à comunidade posulação, de Ilmurarama. socioassistenciais à população de Umuarama. Explanou ainda, à comunidade presente, sobre os procedimentos para a realização de uma reunião e que o CMAS é um espaço de discussão, estando aberto procedimentos para a realização de uma reuniado e que o CMAS e um espaço de discussão, estando aberto a ouvir as dúvidas e demandas que vierem a surgir durante esta sessão. Passou então para a apreciação e aprovação da pauta, consultando se haveria alguma solicitação de inclusão ou alteração. Na sequência, considerando o objetivo principal da reunião, solicitou a supressão do item "2) Informes", visto que todos os informativos já foram enviados previamente aos conselheiros por e-mail, e do item "7) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo COVID 2021", a pedido da Secretaria de Assistência Social que informou que esta prestação de contas is foi aprovação ao final do apo assestado. Em vetação, as supresções e solicitação foram aprovados de contas já foi aprovada no final do ano passado. Em votação, as supressões solicitadas foram aprovadas por unanimidade, estabelecendo-se a seguinte pauta por deliberação unânime do Plenário: 1) Apreciação por unanimidado, estabelecendo-se a seguinte patita por deliberação unanime do Henanic. 1) Apreciação e aprovação da tente 10/12023; 2) Apreciação e aprovação da proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.081/2015; 3) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação das Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2022; 4) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais para 2023; 5) Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS referentes ao 2º semestre de 2022; 5.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 5.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 5.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - Centro Pop; 5.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional; - Ó Apresentação das entidades de Assistencia Social - PPAS IV - Acoinimento Institucional; 6) Apresentação das entidades sociaassistenciais pertencentes ao território do CRAS III: 6.1) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI; 6.2) Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; 6.3) Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU; 6.4) Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA; 6.5) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; 6.6) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; 6.7) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; 6.8) Centro Infantil Menino Deus; 6.9) Lar Santa Faustina; 7) Realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Dando sequência com Santa Faustina; 7) Réalização da XIII Conferencia Municipal de Assistência Social. Dando sequencia com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 01/2023, a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Apreciação e aprovação da proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.081/2015: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, explanou que a Comissão de Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMAS após análise da Lei Municipal nº 4.081/2015 que reorganiza a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, apresenta proposta de alteração de alquins atrigos especialmente aos que se referem ao referendo dos membros do CMAS na Assistencia Social – CMAS, e o Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS, apresenta proposta de alteração de alguns artigos, especialmente, aos que se referem ao referendo dos membros do CMAS na Conferência Municipal, solicitando a desvinculação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do CMAS da Conferência Municipal em razão do mandato dos membros do CMAS ser de 2 (dois) anos e a conferência não ocorre necessariamente no mesmo período. Além disso, propõe algumas alterações com o objetivo de esclarecer melhor sobre as representações no Conselho, a forma de substituição de membros no Conselho, justificativas de faltas, garantia da alternância de representações na diretoria executiva, convocação e regulamento para realização das conferências. A Presidente informou que a executiva, convocação e regulamento para realização das conterencias. A Presidente informou que a minuta da alteração da lei, bem como, a proposta de ofício à Procuradoria-Geral de Umarama foi enviada por e-mail aos conselheiros para apreciação prévia. E após as explanações, não havendo dúvidas ou objeções, colocou a proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.081/2015 em votação, sendo aprovada por deliberação unânime do Plenário. 3) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2022: a conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, dirigiu-se a frente e parabenizou o Conselho pela organização desta reunião descentralizada, bem como, à Secretária Executiva, que não mede esforços para que todas as ações do Conselho e seam realizadas com primor e pelo seu comprometimento com o seu trabalho. Em as ações do Conselho sejam realizadas com primor e pelo seu comprometimento com o seu trabalho. Em seguida, explanou que o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais se trata do planeiamento para a utilização, no presente ano, dos saldos dos recursos que não Estaduais se trata do pianejamento para a utilização, no presente ano, dos saldos dos recursos que nao foram aplicados no exercício anterior. Discorreu que o referido plano foi enviado para apreciação prévia dos conselheiros, o qual específica a aplicação do saldo para cada serviço socioassistencial. Após os esclarecimentos, em votação, o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de dois mil e vinte e dois foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. 4) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais para 2023: a Presidente discorreu que o planejamento para utilização dos recursos financeiros provenientes do Governo Federal e do que o planejamento para utilização dos recursos inancierios provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual nos programas e serviços socioassistenciais de Umuarama para o ano corrente foi enviado por e-mail e whatsapp para apreciação prévia de todos. Na sequência, não havendo questionamentos ou objeções, o referido plano de aplicação foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. So, Apreciação e aprovação das Prestações de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referentes ao 2º semestre de 2022: Annie relatou que a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS reuniu-se no dia oito de março para analisar as prestações de contas enviadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social. 5 1\ Sentino de Abordanem Social para contas enviadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas apresentada junto ao ofício nº 30/2023. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário contas apresentada junto ao oficio nº 30/2/023. Em consonancia com o Parecer da Comissao, o Plenamo deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. 5.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas apresentada junto ao oficio nº 32/20/23, bem como a justificativa para o saldo de 52,02% (cinquenta e dois virgula dois por cento) na conta-corrente em razão de ter sido repassado uma parcela mensal para a Entidade de acordo com o cronograma de desembolso e o Estado repassar duas parcelas. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por Estado repassar duas parcelas. Em consonancia com o Parecer da Comissão, o Pienanto deliberou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas e da justificativa para o saldo apresentada. 5.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II — Centro Pop: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas apresentada junto ao oficio nº 31/2023. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos pela aprovação total da prestação de contas apresentada. 5.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV — Acolhimento Institucional: a Comissão apresentou parecer favorável à aprovação da prestação de contas apresentada. apresentada junto ao ofício nº 33/2023. Em consonância com o Parecer da Comissão, o Plenário deliberou apresentada junto ao oricio nº 33/20/23. Em consonancia com o Parecer da Comissado, o Pienanto deliverou, por unanimidade de votos, pela aprovação total da prestação de contas apresentada. Ao final, a Presidente informou que a Comissão também respondeu as perguntas do questionário da aba "Parecer do Conselho", no Sistema SIFF 2.0, referentes a todos os pisos apresentados, sendo todas favoráveis. O Plenário aprovou o preenchimento do parecer conforme proposto pela Comissão, por unanimidade de votos. 6) Apresentação das entidades socioassistenciais pertencentes ao território do CRAS III: a Presidente convidou os representantes das entidades para apresentarem suas ofertas de serviços aos participantes da presente reunião e anunciou a exposição de artesanatos disposta à direita deste Salão de Eventos, com produtos confeccionados pelas entidades APA e Associação dos Clubes de Mãos. 6 1.1 Associação de Pais e Amios confeccionados pelas entidades ARA e Associação dos Clubes de Mães. 6.1) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI: a entidade fez sua apresentação no momento da abertura, 6,2' ous Delicentes visuals – Arabevi, a entuado lez sou a presentação los imbiento da abentual. a. z. Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz: Silvia Ribbeiro Martins contou a história de fundação da entidade que é prestadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV para crianças e adolescentes de cinco à dezessete anos e está localizada na Rua Mimosa, nº 3172, Jardim Panorama. Apresentou as oficinas ofertadas, que são: aulas de musicalização, instrumental: violão, teclado. e bateria, karatê, artesanato, informática, inglês, apoio escolar e brincadeiras e natação em parceria com Unipar, todas no contra turno escolar, 6.3) Associação de Assistência aos Surdos de Úmuarama - ASSUMU Unipar, todas no contra turno escolar. 6.3) Associação de Assistencia aos Surdos de Univarama — ASSUMU: Ligia de Oliveira Neves apresentou a instituição que está localizada na Rua Voluntários de Afria, nº 2710, Jardim Tamoyo, e é mantenedora da Escola de Educação Bilingue Anne Sulivan na modalidade Educação Especial, atendendo alunos da educação infantil até o fundamental 1 e, EJA etapa 1 fase 1, e ainda, atividades complementares para todos os alunos do ensino regular e alguns de escolas estaduais para aprofundar a Libras. Expôs que além da Educação a entidade atua nas políticas de Assistência Social e Saúde, oferecendo aos seus alunos exames de audiometria e terapia com a fonoaudióloga, bem como atende pelos convênios SUS e CISA, com a realização de exames Beta, p300 e audiometrias para os usuários que os procuram. A atuação na área da Assistência Social se dá por meio de acompanhament dos alunos com psicóloga social, e apoio para a elaboração de currículos e acompanhamen entrevistas de emprego, sempre que possível. 6.4) Associação de Recuperação de Alcoolatras – ARA:
Maria Rosa Oliveira Santos apresentou a entidade exibindo um vídeo que explanou sobre a fundação da
instituição que tem como objetivo acompanhar e incentivar usuários do átocol que tem como desejo de se
libertar do vício. É formada por grupos de usuários ex-alcoolistas que prestam seus depoimentos, com intuito de fortalecer aqueles que estão começando no grupo. Atende também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a oferta de aulas de artes marciais, de artesanato: pintura em tecidos e de informática, com monitores capacitados. São atendidos crianças, adolescentes, adultos e idosos. Toda as informatica, rommonitore capacitatious o Bod terrinducto straingas, aciolescentes, abudico e ratiosos. Todas as officinas são gratuitas e acompanhadas pela assistente social da entidade. Também são realizadas palestras socioeducativas, visitas domiciliares, atendimento socioassistencial em grupo e individual, rodas de conversas, encaminhamentos, reuniões com as famílias e atividades comemorativas. A ARA está localizada na Rua José Roberto Janeiro, nº 4583, Jardim Petrópolis. 6.5) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama: Roseni de Moraes Carvalho discorreu sobre a fundação da entidade, que tem como atividade principal a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, e o objetivo de proporcionar à população de baixa renda, oportunidade e meios de inserção ao mundo do trabalho, de maneira consciente e qualificada através da oferta de cursos profissionalizantes em diversas áreas. Anunciou os parceiros envolvidos e citou os cursos que são ofertados na Av. Padre José Germano areas. Anunciou os parceiros envolvidos e citou os cursos que são ofertados na Av. Padre José Germano neto Júnior, nº 3422, Zona VI, endereço em que a entidade está localizada, sendo: bordados manuais, bordado em chinello, cabeleireiro, crochê, manicure e pedicure, design de sobrancelha, maquiagem e alongamento de unha em gel. E também são ofertados cursos de crochê e pintura nos bairros: Jardim Mutirão Alvorada, Parque Jabuticabeiras e Conjunto Sonho Meu. Devido a um imprevisto, houve uma inversão da pauta, sequindo com o item 6.7) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver: Ellen Bruna Inversao da pauta, segundo com o item 6.7). Centro de Apole e Integração social Bem Viver: Ellen Bruna Baldeiro apresentou a entidade iniciando pelo seu histórico. Em seguida relatou sobre os adomentos que coorrem de segunda a sexta-feira em contra-turno escolar para crianças e adolescentes de quatro à dez anos, as quais recebem duas refeições no período em que estão na entidade (café e almoço conforme o período). Participam de ensino biblico, auxilio tarefa para atividades escolares, fazem atividades ao ar livre, com jogos e brincadeiras lúdicas, assim como, praticam esportes como futebol e vôlei, além de aulas de canto (coral) e violão. Há grupos operativos de psicologia, conforme demanda, visitas domiciliares que entram na área da psicologia também. São feitas reuniões, mensais ou trimestrais com os pais conforme a necessidade. E as crianças, em datas comemorativas, fazem apresentações para as famílias. Por fim discorreu que a Igreja Evangelho Pleno é a fundadora e mantenedora da instituição uconta com a colaboração de órgãos governamentais e realiza bazares bimestrais dentre outras formas de arrecadação de recursos. A entidade está localizada na Rua Jalira Inácia da Silva, nº 3830, Conjunto Arco fris. 6.8) Centro Infantil Menino Deus: Luciane de Oliveira Lima expôs sobre a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de zero à dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos em situação de risco social ou pessoal encaminhados pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, pertencentes ao município de Umuarama, com o objetivo de contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos das fam oo agravamento de situações de negigencia, violencia e ruptura de vinculos das tramilias assistidas e assegurar a integridade física da criança ou do adolescente assistido pela entidade. O Centro Infantii Menino Deus está localizado na Avenida Rotary, nº 3007, Parque Presidente. 6.6) Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial: Karina Fedrigo iniciou a apresentação convidando Douglas Hara para falar sobre o ju-jistu. O professor discorreu que este esporte traz valicosos ensinamentos para a vida. Junto do professor, quatro alunos do Projeto Anjos do Tatame, executado pela Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, relataram sobre suas experiências positivas com o esporte, e na sequência fizeran uma demonstração de alguns golpes. Retomando a palavra, Karina relatou sobre a finalidade da entidade que é atender pessoas visando a promoção e o desenvolvimento do bem-estar social, cultural, educaciona que e abrilade possocia visante a promoção e o desenvivimento de semi-estat acestadade e e espíritual com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através das atividades oferecidas pela entidade de modo a ampliar condições de convivência para diálogos, escutas, trocas culturais e vivências. Discorreu que as atividades buscam estimular a criatividade, ampliar as oportunidades para a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença, de identidade e o protagonismo da comunidade. São ofertadas oficinas de artesanato, informática, fanfarra e artes marciais e também almoço e marmitas para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou que e marmitas para ais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou que a entidade conta com o apoi de voluntários e parceiros e está localizada na Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1359, Parque Industrial. 6.9) Lar Santa Faustina: Bruna Aparecida Anastácio Freitas discorreu sobre o Serviço de Proteção de Alta Complexidade — Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, o qual é ofertado pela entidade, que antes fora nominada Lar São Vicente de Paulo. Explanou como os acolhimentos são contrados disportes cebas a infecentulum a comunica de aprendação de recursos a continidado a contradisco de conserva contradisco. realizados e discorreu sobre a infraestrutura, a equipe, a forma de arrecadação de recursos, o atendimento sobre saúde das pessoas idosas institucionalizadas na entidade, as parcerias, atividades e confraternizações, relatando ainda, que o Lar Santa Faustina conta com apoio de voluntários em atividades contraternizações, relatando ainida, que o Lar Santa Faustina conta com apoio de voluntarios em ativindades, café, almoço, confraternização e promoções, que são programadas a fim de manter as celebrações de datas habituais e importantes, fortalecendo as tradições religiosas e festivas com as pessoas idosas. A instituição tem capacidade conforme a Vigilância Sanitária para 76 (setenta e seis) pessoas idosas, tendo 70 (setenta) vagas municipais e, está localizada na Rodovia PR 323, Km 05. 7) Realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: a Presidente informou que este ano será realizada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social: a Presidente informou que este ano será realizada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, em data e local a serem definidos entre os meses de junho e julho, convidando a todos para participarem deste evento que tem como objetivo discutir, avaliar e propo juno, convidando a todos para participarem deste evento que tem como objetivo discutir, avaliar e propor ações para a Assistência Social no município, sendo de extrema importância a participação da população. Ainda convidou os presentes para participarem das reuniões mensais do CMAS, e disse estar sentindo a ausência das entidades nessas reuniões, as quais mesmo não sendo integrantes do ?Conselho podem participar e apresentar suas demandas. Informou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia treze de abril, na Secretaria Executiva dos Conselhos. Agradeceu a todos os representantes e autoridades presentes, a Comissão e a Secretária Executiva que organizaram esta reunião de forma descentralizada, a entidade ARA que prontamente recebeu o CMAS e as entidades que se apresentaram nesta ocasião Concluindo, convidou a todos para tomarem um café que será servido após a reunião e informou que na saída será distribuído o calendário das reuniões ordinárias do CMAS deste ano. Não havendo mais nada a salud será ulsiriulud o Calerinario das l'eduribes dividinais de Civina deste allo. Nado l'avendo l'inais indica a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamotto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros

presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima - Presidente do CMAS

Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas - Secretária Executiva do CMAS Adnetra Vieira dos Prazeres Santana Luis Fernando Vea Tarifa Navarro Carolina de Lima Balani Roger Bruno Brambila Giopatto

Sandra de Sousa Oliveira Prates Tania de Souza Marques Roselene de Souza Tamara Cassemiro Javorski Karina Francyelle Moraes Ludmila da Silva Ferré Glaucia Verena Myszkovski Bruna Aparecida Anastacio Freitas Ligia de Oliveira Neves Eva Cristiane de Lima

Débora Mendes Baggio

Karina Helen dos Santos Fedrigo

Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 25 de abril de 2023

Súmula: Áprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 4.627 de 16 de

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 4.627 de 16 de dezembro de 2022, que reorganizou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência, e deu outras providências, CONSIDERANDO a deliberação unânime deste Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2023, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama-PR, nos termos do Anexo que integra a presente Resolução. Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 09, de 18 de agosto de 2015. Umuarama-PR 25 de abril de 2023

Elidiamara Simões Nunes Presidente do CMDPD REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFICIÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), criado pela Lei Municipal nº 3.988, de 13 de novembro de 2013 (revogada) e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.627 de 16 de dezembro de 2022, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais. Parágrafo Único. São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPD e Conselho.

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho é por natureza órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Política dos Direitos a Pessoa com Deficiência.

§ 1º. Como órgão normativo, mediante resoluções, estabelecerá as normas relativas à estruturação organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; § 2º. Como órgão deliberativo se reunirá em sessões plenárias, decidindo após discussão, todas as matérias que lhe forem pertinentes:

§ 3º. Como órgão fiscalizador visitará os serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais que mantenham parceria com órgão público (Federal, Estadual e Municipal), receberá comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão, sobre a violação dos direitos da pessoa com deficiência, deliberando em Plenário e dando solução que lhe parecer adequado. Art. 3° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):

1 - acompanhar, monitorar e avaliar os planos, programas e projetos da Politica Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência nas áreas da saúde, acessibilidade, educação, trabalho, assistência social, transporte, turismo, esporte, lazer, habitação e outras; II - implantar e implementar a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência

III - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal de Atendimento à Pessoa com

IV - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da essoa com deficiência V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida e

autonomia da pessoa com deficiência; VI - propor e incentivar a realização de campanhas de sensibilização e conscientização, e/ou vi - propor e incentivari a realização de campanhas de serisionização e consideritização, e/ou programas educativos que visem à prevenção de deficiências, e à promoção direitos da pessoa com deficiência, a serem desenvolvidos em parcerias com órgãos federais, estaduais, nunicipais e entidades da sociedade civil:

VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos serviços, programas e projetos municipais para a inclusão da pessoa com deficiência; VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução

de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade privada ou pública, quando houver irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal; - avaliar anualmente, o desenvolvimento da Política Municipal de Atendimento à Pessoa con

Deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação; X - ampliar o debate sobre a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fixando prioridades para a

execução das ações e estabelecendo critérios para avaliação e controle de seus resultados; XI - estabelecer normas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais que envolvam pessoas com deficiência e que possam afetar seus direitos, com objetivo de promover, incentivar e apoiar atividades que contribuam para a efetiva inclusão das pessoas com

deficiência na vida social: XII - manifestar-se e emitir parecer quanto a trabalhos, campanhas, projetos ou programas que envolvam pessoas com deficiência e se necessário pedido de providências;

XIII - inscrever, organizar e manter atualizada a inscrição das entidades governamentais e não governamentais, bem como projetos, programas e serviços voltados à pessoa com deficiência, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIV - acompanhar as entidades ou instituições que não possuam inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e atendam pessoas com deficiência, as quais, se constatadas irregularidades em seus progarmas e ações, estão sujeitas a atuação deste Conselho; XV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências cabíveis para a escolha e posse dos seus membros; XVI - elaborar e alterar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo

Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento Art. 4º Caberá ao CMDPD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novos membros.

Art. 5° Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, até 20 (vinte) dias antes do término do mandato corrente

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMDPD

Capítulo I Da Representação Paritária

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e 8 (oito) do Poder Público Municipal, sendo: representantes da sociedade civil:

a) 03 (três) pessoas com deficiência;

b) 03 (três) entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa dom

c) 02 (duas) entidades de classe profissional. II - representantes do Poder Público Municipal

a) 02 (dois) representantes da área de Assistência Social; b) 01 (um) representante da área de Educação:

c) 01 (um) representante da área da Saúde

ntante da área de Esporte, Lazer e Cultura e) 01 (um) representante da área da Indústria, Comércio e Turismo f) 01 (um) representante da área de Obras, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

g) 01 (um) representante da área da Habitação. 1° Com exceção dos representantes especificados no inciso I, alínea a, as entidades da Sociedade Civil eleitas em assembleia específica e o Poder Público Municipal, indicarão seus

respectivos titulares e suplentes para compor o CMDPD no mandato em vigência. § 2º As vagas dos representantes especificados no inciso I, alínea a, são destinadas à pessoa Do Mandato e Substituição de Conselheiros

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição/recondução por igual período Art. 8° Os membros, titulares ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência (CMDPD) poderão ser substituídos, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para formalização da nova Art. 9° Perderá o mandato o conselheiro que: desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;

II - faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou a 7 (sete) intercaladas sem justificativa:

III - apresentar renúncia ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será lida na reunião seguinte a sua recepção;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções de acordo com deliberação da maioria absoluta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção

Art. 10. Perderá a representatividade no Conselho a organização não-governamental que incorre numa das seguintes condições: I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Umuarama;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne ncompatível sua representação no Conselho;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave

A perda da representatividade, nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo dependerá

de deliberação de 2/3 dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito § 2º No caso do inciso IV, a renúncia será declarada pelo presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência imediatamente após o recebimento formal do pedido. Art. 11. Quando houver renúncia ou substituição de representante, considera-se, para efeito de renovação do mandato, como se ambos, titular e suplente, estivessem exercido integralmente Art. 12. Em caso de vacância dos representantes especificados no artigo 5º, inciso I, alínea a, será convocada para ocupar a vaga a pessoa com deficiência sequencialmente mais votada no

processo eleitoral Parágrafo único. Não havendo outros representantes, será convocada assembleia específica para Art. 13. Em caso de vacância não suprida pelas entidades eleitas especificadas no artigo 4°, inciso

l, alíneas b e c, assumirá a vaga a entidade ou instituição subsequentemente mais votada no processo eleitoral, em ordem decrescente. Parágrafo Único. Não havendo outras entidades, será convocada assembleia específica para nova

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

IV - Secretaria Executiva. Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência funcionará regularmente

através de sessões ordinárias mensais, com horário, local e datas fixadas em calendário estabelecido na última reunião de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros titulares

Da Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e integrado por todos os conselheiros, compete deliberar e exercer o controle das ações em relação ao atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 17. As Sessões Plenárias, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas somente com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros, em primeira convocação, e, com qualquer quorum, em segunda convocação após 15 (quinze) minutos da primeira convocação

Art. 18. O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na Sessão Plenária. Art. 19. As deliberações serão tomadas, por decisão da maioria simples dos votos dos conselheiros presentes em cada sessão, exceto nos casos previstos neste Regimento e nos seguintes casos

em que se exigirá a maioria absoluta: I - elaboração e modificação do Regimento Interno: II - alteração da lei deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 20. Ás reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos

- abertura, com verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário; II - Apreciação e aprovação da pauta, que em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar ou incluir itens; III – o primeiro item da pauta será a aprovação da ata da reunião anterior.

IV – discussão e deliberação das matérias. § 1º. A ata será lavrada pelo Secretário Executivo, contendo em resumo todos os assuntos

tratados e as deliberações que foram tomadas, a qual será enviada para apreciação prévia aos conselheiros para aprovação na reunião subsequente § 2º. A ata aprovada será assinada pelo Presidente ou membro do Conselho que presidiu a reunião e pelo Secretário Executivo sendo anexada a respectiva lista de presença.

§ 3º. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de Resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme

o caso. Art. 21. A representação governamental e da sociedade civil deverá ser efetivada pelo titular e/

§1º. Cada membro titular, ou na sua ausência, o seu respectivo suplente, terá direito a voz e voto na sessão plenária.

§2º. Em sessão plenária, presente o titular e o suplente, o suplente terá direito somente a voz § 3º. A justificativa da impossibilidade de participação na reunião deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de

força maior posteriormente justificado. § 4º. O conselheiro poderá informar o motivo da ausência, por escrito (via e-mail ou aplicativo de mensagem oficial utilizado pelo Conselho) constando os dados pessoais e data da reunião

Art. 22. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão ocorrer mensalmente, salvo as reuniões extraordinárias, quando convocadas pela Diretoria. Secão II

dentre os seus membros, na primeira reunião após a posse dos conselheiros, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, devendo ser observada a paridade entre as representatividades da sociedade civil e governamental, bem como a alternância a cada mandato. Parágrafo Único. As funções de Presidente e Vice-Presidente do CMDPD, deverão ser exer

Art. 23. A Diretoria será composta pelo Presidente e Vice-Presidente, que serão escolhidos

Art. 24. A Diretoria representará o Conselho diante de qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, bem como das entidades em cumprimento às decisões da Assembleia Geral e poderá praticar todos os demais atos inerentes à gestão do Conselho Municipal dos Direitos da

Art. 25. A Presidência é a representação máxima do Conselho, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com este Regimento §1º. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, a Presidência será exercida pelo

§2º. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será escolhida pelos nembros do Plenário.

§3º. No caso de vacância da função de Presidente ou Vice-Presidente será realizada assembleia específica de nova eleição para manter a paridade do mandato.

Art. 26. São atribuições do Presidente do Conselho:

- Convocar e presidir as sessões Plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes II - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário:

III - Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo Conselho; IV - Nomear os membros das Comissões de Trabalho Permanentes e Temporárias dentre os titulares e suplentes do Conselho;

V - Distribuir as matérias às Comissões de Trabalho;

por conselheiros titulares.

Pessoa com Deficiência.

VI - Assinar a correspondência oficial do Conselho; VII - Cientificar-se de todos os assuntos e acões de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação:

VIII - Manter os demais membros do CMDPD informados de todas as medidas administrat decididas e em andamento; IX - Determinar ao Secretário da pasta a que o CMDPD está vinculado, no que couber, a execução

X - Representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a

sua representação, ad referendum do Conselho; XI - Ouvir o Plenário, instaurar a sindicância e inquérito administrativo-disciplinar para apural eventuais irregularidades, condenação por crime doloso ou descumprimento dos deveres da

função por membros do Conselho e mudança de conselheiros para fora do Município; XII - Requisitar servidores públicos para assessoramento do CMDPD; XIII - Proferir votos de desempate nas votações plenárias;

XIV - decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;

XV - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Parágrafo Único. No caso do inciso XIV, deverá o presidente justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do CMDPD, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação. Art. 27. Compete ao Vice-Presidente do Conselho

Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos

 II - Participar das discussões e votações nas sessões plenárias III - Participar das Comissões de Trabalho quando indicado pelo Presidente

Das Comissões de Trabalho Art. 28. Ás Comissões de Trabalho, criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo às peculiaridades locais e a legislação vigente em relação à pessoa com

deficiência, compete realizar estudos e produzir indicativos para a apreciação da Assembleia Art. 29. As Comissões de Trabalho Permanentes e Temporárias são órgãos delegados e auxiliares

do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas . Serão criadas tantas Comissões de Trabalho Permanentes ou Temporárias quantas se fizerem necessárias e serão constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de

maior aprofundamento, ou para a organização da Conferência Municipal e do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho. §2º. No início de cada ano, até a segunda reunião ordinária, as Comissões de Trabalho deverão

apresentar ao Plenário suas propostas de atividades. Art. 30. As Comissões de Trabalho Permanentes e Temporárias serão compostas de no mí 04 (quatro) membros do Conselho de forma paritária, que emitirão pareceres sobre as matérias que lhes forem submetidas. §1º. Os Membros do Conselho poderão escolher a comissão a participar e serão nomeados pelo

§2º. Havendo mais de um candidato para a mesma vaga na comissão, a escolha será feita mediante votação dentre os representantes governamentais ou não governamentais, conform

Art. 31. Cada comissão elegerá seu respectivo coordenador e relator. §1º. O coordenador solicitará à Secretaria Executiva a convocação para a realização das reuniõe

da respectiva Comissão e distribuirá as matérias aos membros da Comissão §2º. Na ausência ou impedimento do coordenador de cada comissão, esse será substituído pelo Art. 32. Os pareceres das Comissões serão apresentados com fundamentação, datado e

assinado pelos respectivos membros e, se necessário, anexando os documentos comprobatórios apreciados, os quais serão discutidos e votados em Sessão Plenária. §1º. É facultado ao membro de Comissão, que discordar do parecer, registrar voto contrário

e formular exposição escrita e anexá-la, além de realizar sustentação oral na Sessão Plenária entando seus argumentos. §2º. As Comissões poderão assessorar-se de recursos humanos habilitados, quando julgarem

necessário, solicitados ao Presidente, que encaminhará a Secretaria de Assistência Social, órgão municipal responsável pela política dos direitos da pessoa com deficiência. §3º. No caso de rejeição do parecer, será prevalecida a decisão do Plenário

§4º. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em Resoluções Art. 33. Compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência: I - monitorar e acompanhar o cumprimento das deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência

II - propor ações de inclusão da Pessoa com Deficiência no mundo do trabalho; propor ações de garantia dos direitos das Pessoas com Deficie

IV - receber denúncias e reclamacões de violação dos direitos da Pessoa com Deficiência fazendo os encaminhamentos necessários e tomando as providências cabíveis. Art. 34. Compete à Comissão Permanente de Documentação e Cadastro - receber pedidos de inscrição de entidades e organizações dos direitos da Pessoa com

Deficiência de âmbito municipal; II - emitir pareceres indicando o deferimento ou indeferimento de pedidos de inscrição; a manutenção da inscrição; o encaminhamento para plano de providências; e/ou cancelamento de

III - monitorar as entidades inscritas e os serviços governamentais:

in - monitoriar as entidades en siscinas e os serviços governamentais, IV - formular critérios e avaliar a implantação dos serviços, programas e projetos. Art. 35. Compete à Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização: I - promover a divulgação adequada do Estatuto da Pessoa com Deficiência e das atividades do

II - utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente a poli pessoa com deficiência; III - servir como elemento articulador entre o CMDPD, o COEDE (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência), e CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência), bem como, com os demais conselhos municipais, primando pela transversalidade da

política dos Direitos da Pessoa com Deficiência com as demais políticas públicas propor e organizar ações/seminários/palestras voltados à promoção da garantia dos Direi da Pessoa com Deficiência. Art. 36. Compete à Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - acompanhar a captação, o repasse via Fundo e a aplicação dos recursos destinados à política

pública da pessoa com deficiência no municíp

acompanhar a elaboração do Orçamento do Município destinado a área da pessoa co deficiência: IIII - analisar e emitir pareceres acerca dos projetos e programas apresentados ao CMDPD; IV - promover a captação de recursos através de campanhas de incentivo e outros;

V - elaborar junto a Secretaria de Assistência Social, o Plano de Aplicação do FMDPD VI - solicitar anualmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a prestação de contas do

FMDPD, analisá-la e apresentar parecer ao CMDPD para sua aprovação. Art. 37. Compete a Comissão de Capacitação: l - apresentar, anualmente um plano de capacitação dos conselheiros ao CMDPD; II - manter intercâmbio com o COEDE e CONADE e suas propostas na área de capacitação;

III - manter arquivados os materiais de capacitação permanente.

Art. 38. À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pela Administração Municipal, compete assegurar suporte técnico e administrativo nas ações do Conselho. Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento desta será realizada a escolha com os me presentes na Sessão Plenária.

Art. 39. A Secretaria Executiva manterá - Registros de protocolo de correspondência recebidas e emitidas, com os nomes dos respectivos remetentes ou destinatários, respectivas datas e assentos;

II - Arquivo das atas das Sessões Plenárias redigidas e aprovadas III - Fichas de registros das entidades governamentais e não-governamentais que atuam na

política pública da pessoa com deficiência Art. 40. Ao Secretário Executivo compete - secretariar as reuniões do Conselho;

II - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho; III - expedir correspondências e arquivar documentos; IV - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos referentes ao

Conselho;

V - informar os compromissos agendados à Presidência; VI - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbit das Comissões de Trabalho;

 VII - lavrar as atas das reuniões, encaminhá-las para leitura dos conselheiros e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho; VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fir

de processamento e inclusão na pauta; IX - Providenciar a publicação dos atos do Conselho no órgão de divulgação oficial do Município;

X - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros:

XI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário. TÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 41. As ações do Conselho serão avaliadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência.

Art. 42. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual e nacional, realizando estudos, debates e propondo ações. CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 43. As atividades dos conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas

remuneração, bonificação ou vantagens de qualquer natureza. §1º. O exercício da função de conselheiro será considerado pelo Município como de interesse e

§2º. Consideram-se justificadas as ausências e quaisquer outros serviços ou funções, se houve convocação para seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligên

§3º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover de recursos humanos, materiais e financeiros para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Executiva. Art. 44. Nenhum membro do Conselho poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização

Umuarama-PR, 25 de abril de 2023.

Art. 45. As alterações a este Regimento serão feitas em reuniões convocadas expressamente pa este fim, através do voto de maioria absoluta. Art. 46. Os casos omissos não previstos neste Regimento serão deliberados em Plenária Art. 47. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Elidiamara Simões Nunes

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2023 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021

Objeto do Edital nº 66 de 14 de Abril de 2023 – 20ª Chamada AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS

Class. Nome

Lotação KAUHANA ROBERTA LIMA OI IVEIRA Secretaria Municipal de Saúde 105.258.719-42 R\$ 1 812 90 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de Maio de 2023

HERMES PIMENTEL DA SILVA ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2023 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2022

Objeto do Edital nº 47/2023 de 13 de março de 2023 – 3º Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Class. Nome Lotação MARIANA CAPARROS SOARES Secretaria Municipal de Educação

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de Maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 544

De: 09 de maio de 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1o Fica alterado o § 2°, inc. IX, do art. 5° da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, compreendendo as seguintes unidades:

a) Gabinete do Secretário:

b) Diretoria de Meio Ambiente1. Divisão de Paisagismo;

2. Divisão de Arborização Urbana

c) Diretoria de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Fica alterado o art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:
"Art 62. A Secretaria de Meio Ambiente compreende as seguintes unidades: Gabinete do

Secretário, Diretoria de Meio Ambiente e Diretoria de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal."

Art. 3o Fica acrescentado o artigo 65-A na Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro

de 2022, com a seguinte redação: "Art. 65-A. Ao Diretor de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, compete a) desenvolver um conjunto de ações visando garantir o equilíbrio ambiental com ações integrada

de proteção, defesa e bem-estar animal; b) desenvolver ações e procedimentos visando a realização de controle populacional de animais domésticos, bem como, outros procedimentos necessários à assistência

de animais abandonados e em situação de maus-tratos;

ce aliminats abritantiados e firma diagnos e firmados atratos; c) fortalecer o sistema de poder de polícia municipal, relativo a maus-tratos e abandono; d) elaborar e implementar instrumentos legais que atendam aos preceitos de saúde, proteção e

do bem-estar animal;

e) desenvolver ações de manejo de fauna urbana de modo a garantir a segurança das comunidades, em parceria com órgãos afins; f) fomentar a realização de eventos municipais educativos relacionados ao bem-estar animal

doméstico, e campanhas periódicas de adoção responsável, assim como, realização periódica

g) promover programas educativos contínuos para a proteção, o bem-estar e a guarda responsáve do animal doméstico ou domesticado, especialmente no que se refere às legislações ambientais correlatas e a ilegalidade do comércio e criação de animais domésticos ou domesticados sem a

devida licença; h) buscar e propor parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa, iniciativa privada e organizações não governamentais, visando proteger preservar e promover o bem-estar dos animais domésticos e silvestres;

i) desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de atuação, mediante solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente."
 Art. 4º Fica alterado os inc. XIII, do § 1º do art. 116 da Lei Complementar Municipal

nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo/Função Secretário Subsídio REMUNERAÇÃO Quant.

Diretor de Meio Ambiente Símbolo CC-1
Chefe de Divisão de Paisagismo Sín
Chefe de Divisão de Arborização Urbana

Símbolo CC-2
Símbolo CC-2 Chefe de Divisão de Controle Ambiental Símbolo CC-2 Diretor de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal Símbolo CC-1 01 01

Assessor Especial Símbolo CC-6 Símbolo CC-7 Assessor Especial Assessor Especial Símbolo CC-8

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei Complementar nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI COMPLEMENTAR Nº 545 De: 09 de majo de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Art.1° Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) vagas de cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:

- Carga horária: 20 (vinte) horas semanais; - Remuneração mensal: R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais); III - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia;

IV - Requisitos específicos: Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF);

a) prova objetiva e/ou de títulos;

b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório
 VI - Atribuições do Cargo:

a) cumprir a jornada de trabalho em escala de servico que vier a ser implantada, de acordo com a a) cumpin a jointada de tradamio em escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública; b) analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de

qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais baseando-se em fórmulas preestabelecidas; c) opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra

de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;

de inecucamentos, materiais e equipamentos, formecino esperiançações technicas, d) efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;

e) efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; f) realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelho

especiais, para obter princípios ativos e matérias primas: g) efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos rótulos, material médico hospitalar, equipamentos etc;

h) efetuar relatórios e mapas sempre que necessário i) participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos

i) elaborar rotinas específicas para cada serviço; k) supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; I) promover treinamentos sempre que necessários;

m) realizar trabalhos de manipulação, dispensação de medicamentos e insumos de materia n) fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde

o) estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias equipes de saúde e sociedade; p) desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos

medicamentos e outras tecnologias em saúde; q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidad

na sua área de atuação. Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 017/2023 Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO N $^{\circ}$ 055/2023 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº, 9.452, de 20 de marco de 1997, notificamo

os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

524 631 86 74.706,66

R\$

FUNDEB PACO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 894/2023

Concede promoção por conhecimento a servidora LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Promover por conhecimento a servidora LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON, matrícula 996251, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 6.526.691-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 965.379.819-72, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6121/2023, a partir de 02 de maio de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

13 163 127-8

Salário

R\$ 4 420 55

NOTIFICAÇÃONº 056/2023

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02/05/2023 R\$ 3.141.756.50 R\$ 4.097.307,21 04/05/2023 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 05/05/2023 R\$ 5.858.00 08/05/2023 R\$ 204.283,00 08/05/2023 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 18.790,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 002 ao Contrato N° 078/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CIÁNSUIA Primeira Perrumpas ao vindencia de consecuta sustencia.

Cháusula Primeira: Portorga-se a vigência do presente contrato para até o dia 17 de maio de 2024. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato para até o dia 17 de maio de 2024. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 125.399,92 (cento e vinte e cincerento se noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor do presente contrato de m R\$ 125.399,92 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pasando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 125.399,92 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nover a vinte e cinco mil trezentos e noventa e nover esconoventa e dois centavos), para R\$ 250.799,84 (duzentos e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e ce quatro centavos).

70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:100 F:0001 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.39.00.00 D:101 F:494

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 058/2023

piscentos e cinquenta reais), para até R\$ 33.150,00 (trinta e três mil centos e cinquenta reais).								
em	Descrição	Qtde 25%	Unid	V.unit.(R\$	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)		
1	LONGARINA — Aplicação: sala de espera; Quantidade lugares: 3 Assento/encosto: concha em aço perfurado prata: Estrutura: barra de longarina aeroporto. 40x80/x2360mm; Pés: alumínio fundido, acabamento polido; Contra essento: pintura eletrostática prata; Longarina 3 lugares modelo aeroporto composita por. 1 — barra de longarina aeroporto alumínio polido. Suporte de acabamento, para braço longarina aero alumínio. Pés de longarina de aeroporto alumínio polido. Suporte de acabamento, para longarina aero alumínio. Peso máximo recomendado para assento 150Kg. Medidas: largura 185cm, largura encosto 53cm, altura 52cm, assento: profundidade 48cm, largura 53cm, altura do chão 44cm.	10	Unid.	650,00	MAK DECOR	6.500,00		
	VALOR TOTAL					R\$ 6.500,00		

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.1.173. - ED: 44.90.52.00.00. - D:234 - F:370011 70.001.10.301.0024.1.173. - ED: 44.90.52.00.00. - D:72 - F: 70.001.0024.1.173. - ED: 44.90.52.00.00. - D:73 - F: 303 Cláusula Tereira: As demás idávulsa federa contrato nermanecem inalterartas

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

Umuarama, 09 de majo de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALECIO VICENTIN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 171/2023 da Secretaria Municipal de Serviços

Art. 1º Conceder ao servidor ALECIO VICENTIN, matrícula nº 1080919, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.767-1 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 527.101.739-72, admitido em 21 de março de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 21 de parco de 2023

narço de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

PORTARIA Nº 896/2023

Concede licença maternidade a servidora WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art 1° Conceder a servidora WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA matricula 997633 portado

da Cédula de Identidade RG nº 13.145.192-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 106.190.929-80, nomeada em 09 de maio de 2022, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial - lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 03 de maio de 2023 à 30 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA PERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal

"Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020,

Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de maio de 2023.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS

TEM NOME PG GRIPO PEFEPÊNCIA CLASSE

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA

01 ERICK ARAUJO DE SOUZA 9.140.718-3 GOAII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 904/2023 Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora TAISE DE SOUZA NEVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1° Conceder à servidora TAISE DE SOUZA NEVES, matrícula 999721, portadora da Cédula

de Identidade nº 12.699.806-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 085.291.259-59, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 4752/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20

de dezembro de 1999, a contar de 29 março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 905/2023 Demitir a pedido MARIANA CAPARROS SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Demitir a pedido MARIANA CAPARROS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.163.127-8SESP/PR, inscrita no CPF nº 101.732.769-62, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 09 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal DEYBSON BITENCOURT BARBOSA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 906/2023

Demitir a pedido PRISCILA DA SILVEIRA ANDRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1° Demitir a pedido, PRISCILA DA SILVEIRA ANDRE, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 12.636.357-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.774.339-28, admitida em 14 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de ASB - Auxiliar de Consultório Dentário 40HS, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 09 de

maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 898/2023

Altera a Portaria n.º 621 de 21 de março de 2019 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1° Alterar a Portaria n.º 621 de 21 de março de 2019 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, passando a vigorar com a

seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, matrícula 816711, Art. 1º Conceder a servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOLES, manticula 316711, portadora da cédula de identidade RG nº 3.905.033-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 527.086.679-04, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, nos termos do Processo n.º 4680/2014, com fruição no período de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, sem prejuizo de seu vencimento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

sem prejuízo de seu vencimento.

Altera a Portaria n.º 934 de 16 de outubro de 2008 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade

à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1° Altera a Portaria n.º 934 de 16 de outubro de 2008 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, passando a vigorar com a

seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, matrícula 816711, portadora da cédula de identidade RG nº 3.905.033-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 527.086.679-04, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2000/2005, nos termos do Processo n.º 7145/2008, com fruição no período de 07 de outubro de 2008 a 06 de janeiro de 2009,

sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023.

PERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 897/2023

Altera a Portaria n.º 923 de 05 de março de 2014 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 923 de 05 de março de 2014 que concedeu Licença Prêmio por
Assiduidade à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMÕES, matrícula 816711, "Art. 1º Conceder à servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOES, matrícula 816711, portadora da cédula de identidade RG nº 3.905.033-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º27.086.679-04, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2005/2010, nos termos do Processo n.º 11561/2013, com fruição no período de 27 de fevereiro de 2014 a 26 de maio de

Código Infração

2014, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Data Infração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAZ3H36	116100T000300724	19/04/2023	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMÂ até 19/06/2023.

Auto Infração

Placa Veículo

SESTRAM

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYR7D00	279350S000167749	08/02/2023	56732	03422543795
BDC6D24	279350S000167560	07/02/2023	56732	00676312892

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZI7583	279350T000059980	15/02/2023	52070	
BCO0F44	116100T000269808	11/02/2023	53800	
SEE8J82	279350T000062853	15/02/2023	56222	

ELAINE OLIMPIO DIAS

ELENIR APARECIDA BERTOLIN DOS ANJOS

ELIANA APARECIDA RODRIGUES LOUZA

ELIANE BORSATO DE ANDRADE LOPES

ELISANGELA FABIANO DA SILVA MOSSIOLI

ELIANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS

ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA

ELIANI DE FATIMA LOPES DE DEUS

ELISETE RIBEIRO DOS SANTOS

996890

918981

746671

995121

918711

698171

918631

995011

922231

leis@ilustrado.com.br

Estado do	Paraná		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
PORTARIA	A Nº 893/2023	732291	ELIUDE BARONI MAZIERI	996670	MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA
Ŭ	s portarias n° 2208/2022, 2559/2022, 1167/2022, 2822/2022,	931571	ELIZANGELA APARECIDA CATO DE LIMA	994201	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI
	2, 2371/2022, 2171/2022, 3175/2022, 628/2022, 1175/2022, 1177/2022, 633/2022, 2705/2022, 3138/2022, 2374/2022,	733851 923121	ELIZANGELA BARTH ELIZETE VIANA DE CARVALHO BERGMANN	916691 916771	MICHELLE GUEDES DE LIVIO MILENE APARECIDA BUGANEME LEITE
	4, 846/2022, 2373/2022, 3227/2022, 2636/2022, 3148/2022,	997579	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	906112	MIRIAN CARLOS
	, 1742/2021, 2205/2022, 1421/2021, 1168/2022, 3137/2022,	918201	EMILIA NARITA	994121	MIRIAN CRISTIAN RUFINO
	, 131/2023, 854/2022, 1172/2022, 1185/2022, 1804/2020. ITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no	997557 996640	ERIKA FERNANDA MANDUCA ERIKA SUELLEN DA COSTA FERNANDES ROSSATI	994721 922821	MONICA DA SILVA CORDEIRO NAIR NEIDE SOARES
	as atribuições legais,	683061	ESTER TEODORO BEDENDO	931901	NAIR NEIDE SOARES NAIRA NERI SANTANA
RESOL	, ,	926302	EVERALDO ALVES	920531	NEILA MARIA FERNANDES DA SILVA
	evogar as portarias n° 2208/2022, 2559/2022, 1167/2022,	993941	EVERALDO LOPES COSTA	697871	NEUSA CARDOSO REMDE
	2, 2191/2022, 2371/2022, 2171/2022, 3175/2022, 628/2022, 636/2022, 1177/2022, 633/2022, 2705/2022, 3138/2022,	698501 997574	HELENA MARIA BATISTA HEMYLY HAYDY LUCHTENBERG FRANCISCO	864792 716331	NILDA DO CARMO NILTON DA SILVA
	2, 2323/2022, 846/2022, 2373/2022, 3227/2022, 2636/2022,	996810	HILDA SIMOES GOMES SANCHES	763761	NILVANA DIAS VISCARDI
3148/2022	e, 1216/2022, 1742/2021, 2205/2022, 1421/2021, 1168/2022,	911111	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	931141	NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI
	2, 1171/2022, 131/2023, 854/2022, 1172/2022, 1185/2022,	3701	INES APARECIDA ULIAN VISCARDI	994371	ODETE GRECIA SANTANA SILVA
	, que concederam Adicional Insalubridade no percentual de renta por cento) aos servidores, a partir do dia 01 de maio de	995021 997552	IRLA DESSICA ISABELA LIBERO MEGDA	994571 906701	OLINDA LEITE DE SOUZA PATRICIA BONIFACIO FRANCHINI
2023.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1008434	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	997576	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE
Matrícula		994951	ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	912272	PATRICIA DUBINSKI BRAZ
996570 996960	ADRIANA DA SILVA TOZZI ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	684971 9936992	IVANETE MOTA DAS NEVES IVO JOSE TAVARES	996980 994591	PATRICIA MAZETO FEITOSA DAMASIO PATRICIA RODRIGUES
922901	ADRIANA RODRIGUES GOMES RANGEL	996660	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	994341	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
996870	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	917311	IZABEL MARQUES PEREIRA GUEDES	995171	PAULO ROBERTO RANSES
921261 996560	AGNES GUEDES DE LIVIO NAVES ALBERTO ALVES DOS SANTOS	996250 997575	JACIRA MARIA VALENTIM JANAINA MOITINHO DE OLIVEIRA	995531 733421	POLIANA TABATA TUNES FRIAS DE ALMEIDA PEREIRA PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI
731991	ALESSANDRA GARCEZ CABRAL	996860	JANAINA PAZINATO	994741	PRISCILA DA SILVA MARIA LIMA
994191	ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN	995261	JAQUELINE BORGES GOMES REZENDE	994131	PRISCILLA SALA
732021	ALESSANDRA MIDORI MIYAMOTO	994631	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	997060	RAFAELA PASSAGLIA CABRERA
905571 997589	ALEXANDRE FERREIRA ALINIE KAUANA LIBERATTI	997649 995651	JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS JESSYCA AMANDA LOPES	924521 995241	REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO
912351	AMANDHA LARA	733931	JOAO CARLOS HILDEBRAND MARTINI	993241	REJANE TEREZINHA RECKZIEGEL BERTOLIN
697101	ANA ALICE MAURI LANDIM	905811	JOCIMERE APARECIDA ONOFRE RIBEIRO	931221	RENATA DE CAMPOS BICUDO FERREIRA
675801	ANA CLAUDIA PANZA MAIA	931651	JOSAINE TEREZA CEROZINO	995101	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
997613 995351	ANA CLAUDIA PANZA MAIA ANA MARTA DOS SANTOS DA SILVA	993951 993971	JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS JOSE CICERO DE ALMEIDA	930171 920291	ROSA DE FATIMA RIBEIRO DE LIMA ROSANA JOSE FRANCISCO MARTINS
995041	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	993971	JOSE CICERO DE ALMEIDA JOSE HUMBERTO SIMOES	730831	ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER
733771	ANDERSON KLEBER DIAS DE ALMEIDA	686911	JOSELIA DA SILVA DE OLIVEIRA ZUPIROLI	687641	ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR
995301 913161	ANDREA PAULA LABIAK ANDREIA APARECIDA MUNHOZ SARTORI	996610 995721	JOSELIA DE SOUZA LIMA JOSIELE DE SOUZA MASSUIA	995831 1831	ROSANGELA DOMINGUES DO NASCIMENTO CRIVELAR ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO
935481	ANDREIA CRISTINA LIMA ODORICO	924362	JOSIELE DE SOUZA MASSUIA JOSIELE RODRIGUES SALOMAO DE SOUZA	936611	ROSELAINE AMADEU PEREIRA
995801	ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA	919361	JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA	906461	ROSELI BARROS MONICO
995291	ANDREIA FERNANDA BALAN DA SILVA	995431	JUARES JOSE VILELA NETO	993991	ROSELI COSTA ROSA
996470 995481	ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS ANDRESSA VASQUE DOS SANTOS DE LIMA	994001 902711	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA JULIANA GAIOLLA CORDEIRO TOMITÃO	995521 931731	ROSELI TEIXEIRA BUZINARO ROSEMARE REBUSSI
995771	ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES	994051	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	996540	ROSIANE SILMARA DA SILVA
995781	ANE CRISTINE DE ALMEIDA	997612	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	919281	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS
862582 996210	ANGELA MARIA FRANCISCO DA MOTA ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO	734071 995691	JULIO CEZAR RODRIGUES BASSI JUSLAINE KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	925172 685602	ROZILENE ARAUJO SANTANA RUTH CORREA ALVES
903441	ANTONIO CARLOS RUIZ JUNIOR	903361	KARINA HIRATA COELHO	930761	RUTH DE LIMA FEITOZA ANDRADE
994421	APARECIDA PATRICIA MOREIRA SILVA	913591	KARINA MORTEAN CARDOSO	734151	SAMANTHA MORENO PRIETO
935991	APARECIDA PONTES DE LIMA	994061	KAROLINE SCHIAVON DA CRUZ	995271	SAMANTHA REGIANE VILANI
907271 902802	BEATRIZ XAVIER AMERICO CAMILA REVESSO DA SILVA PINHEIRO	994481 994801	KELLEN RAIANE DOS SANTOS LAUCY BATISTA DA SILVA TUTINI	996530 740711	SAMARA DA SILVA BEZERRA SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
994561	CARLA LUIZ MOREIRA ALVES	919011	LAUDENIRA RODRIGUES DA SILVA PENNER	687801	SANDRA JURACI DE MORAIS
996840	CARLA MARIA NUNES DE ALENCAR	994971	LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA	908671	SANSAO RODRIGUES DOS SANTOS
903521 997586	CARLA TATIANA VIEIRA BATISTA CAROLINE AMADOR PIZZI	995561 928351	LENICE BEZERRA DE OLIVEIRA LENIRA APARECIDA FERNANDES	996680 996590	SELMA DA SILVA MILLE GONÇALVES SELMA JOSE JOAQUIM
923711	CAROLINE MARTINS NELLI	997525	LEONE APARECIDA FERNANDES	900262	SIDNEIA QUERINO NALIN DA SILVA
994831	CHRISTHIAN REGES REIS	768482	LIDIO JOSE CARRETERO RAMALHO	931491	SILVANA DE OLIVEIRA ZANON
997663 995211	CINTIA APARECIDA BARBOSA CLAUDEIR BATISTA NASCIMENTO	921501	LILIAN CARLA EVANGELISTA GUIMARÄES	997566 920701	SILVANA VICENTIN FERREIRA SILVIA APARECIDA DE ARAUJO
686321	CLAUDETE DOS SANTOS	994811 732611	LISIANE JANETE RAMIREZ MOTA LUCIANA APARECIDA ZAFANELLI DORIA RAMOS PADIL	997601	SILVIA AFARECIDA DE ARAGOO SILVIA CRISTINA FRANCISQUINI PAULINO DE SOUSA
913321	CLAUDIA ANDREIA VENCIGUERRA ALMEIDA	995751	LUCIANA LEMOS MEDVID	902122	SIMONE TORINO CHAVES
901311	CLAUDIA APARECIDA VILALVA PEREIRA	995861	LUCIENE DO AMARAL DAMA	698251	SINEIA RODRIGUES DE ABREU SABEH
921002 915611	CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION CLAUDINEIA DA SILVA MINCACHE	997030 918801	LUCILIA MORENO DE CAMARGO LUCIMARA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	995851 733261	SOLANGE FERREIRA INÁCIO CABRAL SONIA APARECIDA HACHICHO VALLE
995191	CLEBERLI CASTILHO NASCIMENTO	930681	LUCINARA SANTOS BABIRESKI	996820	SONIA MARTINS MACHADO SIMAO
686241	CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO	994391	LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO	912601	SUELI APARECIDA VIEIRA AMARAL
920961 917741	CLEONICE APARECIDA LONGO PEREIRA DA CRUZ CLEONICE DA SILVA	906031 995591	LUZIA ROGERIO RODRIGUES LUZINETE APARECIDA MANTOVANI	996880 688021	SUELI DA SILVA SUELI PEREIRA JARDIM SEMENSATO
994491	CLEUZA MARIA LOURENÇO	995591	MARCELA OLIVEIRA LEITE	924601	SUELI TOMAZ FERREIRA ARAUJO
995701	CLODOALDO MENDES MARINHO	994461	MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	995051	SUZANA MACHADO DE SOUSA
697441	CREIDE JOSE FERREIRA FAQUINI	734821	MARCELO PORTO MARQUES	994611	TAIOMARA DAIANE DOS SANTOS FONGUETTO MARTIN
995601 901581	CRISTIANE CUSTODIO DA SILVA CRISTIANE FERNANDES DE MELLO VILLELA	732961 920022	MARCIA CLIVATI DA SILVA MARCIA CRISTINA DA SILVA	997565 688101	TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA TANIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES
930501	CRISTIANE RIBEIRO BARROS	698331	MARCIA PEREIRA MARTINS BARBOZA	930331	TEREZINHA ALVES DA CUNHA DE PAULA
997572	CRISTIEN VANESSA BATISTA	3611	MARIA ANDREA DOS SANTOS DE MORAIS	994861	THAYENI DO NASCIMENTO NIZ LEMOS
996151 995451	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL DAISIANE REBECA ALMEIDA DOS SANTOS	994551 995571	MARIA ANDREZA SOARES CUSTODIO MARIA ANGELICA VIVIANI MEIRA DOS SANTOS	994181 735711	THIAGO GOULART GARCIA VALDETE RODRIGUES FERREIRA GONCALVES
929911	DAMARES SANTOS DE LIRO	995571	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	735711 929081	VALDIRENE BERALDO TAPIAS
997494	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	922311	MARIA APARECIDA FRATA PEREIRA	920881	VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA
732101	DANIELLA LONDEDO SILVA BATISTI	734581	MARIA PARECIDA VELOZO	682841	VANDA MARTINS TEIXEIRA LIUTTI
932031 997542	DANIELLA LONDERO SILVA BATISTI DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	687211 919521	MARIA DA GLORIA SOUZA MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	911201 902201	VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS
994981	DAYANE SOLERA	994761	MARIA DE FATIMA DA SILVA	996580	VANESSA ROSA DOS SANTOS TESSAROTTO
994931	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	901741	MARIA DE FATIMA VISICA	997538	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA
995411 911461	DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO DENISE VIEIRA DA SILVA	726641 928431	MARIA DE FATIMA VEIGA MARIA DE LOURDES DA COSTA	908321 996490	VERA LUCIA DE CARVALHO FREITAS VERIDIANA DE BRITO
726561	DINA MARA HERRERA SILVA	926431	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	733501	VIVIANE ZAFANELLI DORIA RAMOS GARCIA
686591	DOLORES DANTAS BORBOREMA ALONSO	994821	MARIA DOS SANTOS LIMA MORO	997010	VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE
912781	DULCE PEREIRA DOS SANTOS ZACARI	994071	MARIA ELENA MARTINS DIEGUES	920371	WAGNER JOSE BERES DA ROCHA
911973 995371	DULCELENE VISCARDI EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	922401 994471	MARIA ELZA DE OLIVEIRA DOS REIS MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO	730671 995221	WAGNER JOSE PERES DA ROCHA WASHINGTON ROGERIO DE SOUSA
997648	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	995421	MARIA JUBERLICIA DE LIMA ATANAZO	735631	WILSON MAURI SCHMIDT JUNIOR
740631	EDNA COUTO OLIVEIRA	740472	MARIA LUIZA GALIETA	996270	YARA CRISTINA QUINTINO DA SILVA LOURENÇO DIAS
996650 905652	EDNA SOARES DA SILVA EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA	995161	MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA MARIA VII ANI GONCALVES	998121 1080663	ALBARI ALVARO DOS SANTOS ALEXSSANDRO DA SILVA ALCIDES
905652	EDSON JOSE PIRES	921341 996620	MARIA VILANI GONÇALVES MARIANA ANDRADE CANNO	957701	CARLOS ROGÉRIO FERRAZ
930921	EDUARDO ALBERTO DE LIMA	994791	MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS	927202	CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
747051	EDUARDO BASSIT HAURANI	994031	MARIANE LIMA DE SOUZA	996663	DEBORA MENDES BAGGIO
995441 917231	ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES	905221 907862	MARILDA OSVALDO DA SILVA MARILZA SAMPAIO DA SILVA EVANGELISTA	996711 948621	DIRLENE PEREIRA DE LIMA GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
996890	ELAINE CRISTINA ELIAS TORRES	995811	MARINA KAMIJI DE SOUZA	885602	GREGORIO SERGIO ULIANO

MARINA KAMIJI DE SOUZA

MARINEIDE DAS MERCES BRUNO

MARLECI CRESTIANE BENATTI

MAYARA APARECIDA TEIXEIRA

MARINA SATI AIZAWA

MARINETE ROSA

MARLENE STABILE

MARLI DE SOUSA

MARLY MIRANDA

995811

994911

913672

930091

996850

761041

916421

994851

351

885602 GREGORIO SERGIO ULIANO

1005260 HALISSON RICARDO BATISTA

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1080660 PAULO SERGIO DANIEL

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

100	SI	ES	я	R	۸	Ŀ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de comet infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHK8248	279350S000167693	09/02/2023	56732	
ALZ0C11	279350S000167804	13/02/2023	56732	
AME3760	279350S000167557	07/02/2023	56732	
AVJ1935	279350S000167548	04/02/2023	56732	
AYO2067	279350S000167619	11/02/2023	56732	
AZC7G52	279350S000167725	07/02/2023	56732	
AZK2C77	279350S000167761	09/02/2023	56732	
BBS7460	279350S000167659	12/02/2023	56732	
BEK2B90	279350S000167527	06/02/2023	56732	
DWD0G16	279350S000167689	08/02/2023	56732	
OEJ4015	279350S000167510	09/02/2023	56732	
PCP6H48	279350S000167797	13/02/2023	56732	
QBA9G86	279350S000167715	09/02/2023	56732	
RHB6G40	279350S000167647	07/02/2023	56732	
DUD4A20	2702605000167627	11/02/2022	E6722	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo

Auto Infração

Data Infração

Octubrilos

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB4H79	279350S000168372	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUR1417	279350S000168364	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBW8H14	279350T000067508	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
BCA4H94	279350T000067495	13/02/2023	60412	R\$ 195,23
BDV9E68	279350T000060914	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
BEP5B30	279350S000162132	15/12/2022	56732	R\$ 130,16
ESS9B99	279350NIC0032099	31/01/2023	50020	R\$ 260,32

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para

ulgamento.						
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração		

SESTRAM

Placa Veículo	r, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração	Data Infração	Código Infração
	-	_	
AAE4H42 ABL6A19	279350NIC0032883 279350NIC0032894	04/04/2023 04/04/2023	50020 50020
ACW2423	279350NIC0032894 279350NIC0032887	04/04/2023	50020
AIC0993	279350NIC0032877	04/04/2023 04/04/2023	50020 50020
AKW1F01	279350NIC0032896		
AKY3404 ALD1H14	279350NIC0032862 279350NIC0032859	04/04/2023	50020
ALP8061	279350NIC0032859 279350NIC0032899	04/04/2023 04/04/2023	50020 50020
ALY8B69		04/04/2023	50020
ANA8071	279350NIC0032882 279350NIC0032868	04/04/2023	50020
APD8438	279350NIC0032866 279350NIC0032855	04/04/2023	50020
APD6436 ARD4330	279350NIC0032855 279350NIC0032861	04/04/2023	50020
ARZ3A71	279350NIC0032861 116100E009352212	14/04/2023	53470
AVC4328	279350NIC0032866	04/04/2023	50020
AVN4325	279350NIC0032889 279350NIC0032889	04/04/2023	50020
AVN4325 AXG4F28	279350NIC0032869 279350NIC0032864	04/04/2023	50020
AXH6384	279350NIC0032856 279350NIC0032856	04/04/2023	50020
AXM6101	279350NIC0032884 279350NIC0032884	04/04/2023	50020
AYC4A44	279350NIC0032869 279350NIC0032869	04/04/2023	50020
AYD3F27	279350NIC0032898 279350NIC0032898	04/04/2023	50020
AZT1J03	279350NIC0032895 279350NIC0032895	04/04/2023	50020
BAO9G85	279350NIC0032878	04/04/2023	50020
BAV7975	279350NIC0032878 279350NIC0032893	04/04/2023	50020
BAW2C46	279350NIC0032888	04/04/2023	50020
BBH4A86	279350NIC0032897	04/04/2023	50020
BB09781	279350NIC0032857 279350NIC0032854	04/04/2023	50020
BBW2A99	279350NIC0032885	04/04/2023	50020
BBW2A99	279350NIC0032876	04/04/2023	50020
BBY3219	279350NIC0032875	04/04/2023	50020
BBY9E88	279350NIC0032891	04/04/2023	50020
BCV4B47	279350NIC0032881	04/04/2023	50020
BDI4C97	279350NIC0032873	04/04/2023	50020
BEP6G44	279350NIC0032871	04/04/2023	50020
CMM5139	279350NIC0032867	04/04/2023	50020
DQB0B35	279350NIC0032852	04/04/2023	50020
EHL6880	279350NIC0032874	04/04/2023	50020
FKS5E35	279350NIC0032880	04/04/2023	50020
HAR1267	279350NIC0032890	04/04/2023	50020
HSA8C93	279350NIC0032865	04/04/2023	50020
ILE9084	279350NIC0032879	04/04/2023	50020
JTM1952	279350NIC0032892	04/04/2023	50020
PDQ9435	279350NIC0032850	04/04/2023	50020
QAR9197	279350NIC0032857	04/04/2023	50020
QPR6B37	279350NIC0032853	04/04/2023	50020
RF06C18	279350NIC0032863	04/04/2023	50020
RHN5H21	279350NIC0032849	04/04/2023	50020
RHR4D71	279350NIC0032860	04/04/2023	50020
RHW0C64	279350NIC0032886	04/04/2023	50020
RTS7B98	279350NIC0032872	04/04/2023	50020
RWB3H39	279350NIC0032851	04/04/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para iulamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5209	279350S000167530	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AAH5209	279350S000167535	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
AAK9016	279350S000167486	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
ABJ0350	279350S000167498	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
ABM4J19	279350S000167770	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ABT9E66	279350S000167594	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
ACT8581	279350S000167519	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
ACY7946	279350S000167637	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AFW2204	279350S000167581	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AFX2066	279350S000167543	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AFY4F65	279350S000167751	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGC9517	279350S000167822	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGE2429	279350S000167488	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGE6G84	279350S000167626	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGH1878	279350S000167532	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGO2739	279350S000167849	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGV9305	279350S000167478	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGV9305	279350S000167545	07/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGV9305	279350S000167780	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGV9305	279350S000167683	08/02/2023	56732	R\$ 130,16
AGV9305	279350S000167712	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGV9305	279350S000167711	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AGV9305	279350S000167736	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGV9305	279350S000167669	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGZ3D07	279350S000167520	06/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHE5230	279350S000167643	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHF1853	279350S000167795	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHI4A13	116100T000263599	08/02/2023	55414	R\$ 195,23
AHI6G79	279350S000167846	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHJ2934	279350S000167816	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHR1353	279350S000167609	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHT8H77	279350S000167762	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHU7237	279350S000167593	10/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHV3025	279350S000167642	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
AHX0205	116100T000435851	08/02/2023	54521	R\$ 195,23
AHX0C07	279350S000167596	10/02/2023	56732	R\$ 130.16
AIF5305	279350S000167660	07/02/2023	60503	R\$ 293.47

		_		1
All3444	279350S000167632	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AIX5568	279350S000167612	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AIY1G66	279350S000167654	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJJ8G19	279350S000167638	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJK1A99	279350S000167479	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJM0269	279350S000167845	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJN9A14	279350S000167819	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJO8247	279350S000167542	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJO9392	279350S000167755	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJY1052	279350S000167757	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKA5442	279350S000167514	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKC2966	279350S000167645	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKS6107	279350S000167743	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKS6107	279350S000167480	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALA1372	279350S000167726	07/02/2023	56732	R\$ 130,16
ALB1042	279350S000167605	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALG6F12	279350S000167697	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALL6289	279350S000167540	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALL7C49	279350S000167495	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALL7C49	279350S000167649	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALN1I62	279350S000167522	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALR5G88	279350S000167623	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALX0E43	279350S000167750	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALY2116	279350S000167487	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ7764	279350S000167748	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ7764	279350S000167564	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ7764	279350S000167534	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ9250	279350S000167493	05/02/2023	56732	R\$ 130,16
AMK3676	279350S000167713	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMO8B96	279350S000167684	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMQ9275	279350S000167826	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMS4391	279350S000167476	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMZ5427	279350S000167812	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANI3687	279350S000167854	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANI3783	279350S000167662	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANK4231	279350S000167474	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANL5722	116100T000435856	10/02/2023	55250	R\$ 130,16
ANM5G21	279350S000167652	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANN1G52	279350S000167629	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANP6486	279350S000167536	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANQ8043	279350S000167850	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
ANU2046	279350S000167800	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
		·	•	
-				
ANU4094	279350S000167700	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANV4I17	279350S000167784	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANY0E89	279350S000167825	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOK8G66	279350S000167808	07/02/2023	60503	R\$ 293,47

ANU2046	279350S000167800	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
<u></u>				
ANU4094	279350S000167700	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANV4I17	279350S000167784	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANY0E89	279350S000167825	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOK8G66	279350S000167808	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOO5G19	279350S000167686	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOR0748	279350S000167709	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOS0078	279350S000167624	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOS2H23	279350S000167861	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOV9722	279350S000167772	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOV9722	279350S000167698	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
APD8438	279350S000167836	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
APE5617	279350S000167788	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
APM0639	279350S000167827	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
APP5414	279350S000167799	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
APR5562	279350S000167482	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
APV6652	279350S000167628	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
APW5053	279350S000167631	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQD1356	279350S000167630	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQD6776	279350S000167677	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQE3683	279350S000167792	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQE5151	279350S000167763	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQL2539	279350S000167722	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1746	279350S000167767	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQO6730	279350S000167648	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQT6589	279350S000167840	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQT9046	279350S000167773	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQU1223	279350S000167696	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQZ3E98	116100T000435854	09/02/2023	70721	R\$ 293,47
ARB8B08	279350S000167506	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARE4747	279350S000167829	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARF3974	279350S000167723	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARJ2H59	279350S000167552	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARK8340	279350S000167855	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARM3930	279350S000167793	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARO5167	279350S000167798	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARQ2J87	279350S000167839	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARU8959	279350S000167695	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARV3F10	279350S000167573	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARY1D74	279350S000167574	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASA4126	279350S000167640	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASB4F58	279350S000167508	09/02/2023	56732	R\$ 130,16
ASD9359	279350S000167851	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
			•	

ASD9359	279350S000167517	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASD9359	279350S000167775	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASD9359	279350S000167489	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASF0536	279350S000167820	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASF7073	279350S000167544	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASF7073	279350S000167585	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASN6297	279350S000167583	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASN9A23	279350S000167832	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
AST7925	279350S000167774	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATF7436	279350S000167688	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATJ0819	279350S000167475	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATK9226	279350S000167500	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATP1613	279350S000167537	06/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUA0192	279350S000167591	10/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUD3599	279350S000167691	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUK8732	279350S000167835	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUT7I45	279350S000167853	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUY0591	279350S000167639	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUY0591	279350S000167760	13/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUY0591	279350S000167625	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
AUY0591	279350S000167796	13/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVA8774	279350S000167604	10/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVA9A66	279350S000167502	05/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVD5329	279350S000167490	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVG2212	279350S000167561	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVI8J83	279350S000167764	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVJ7217	279350S000167732	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVK2G27	279350S000167607	10/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVL4562	279350S000167651	12/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVM5A01	279350S000167727	07/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVN3421	279350S000167646	07/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVO1A51	279350S000167852	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVR5E94	279350S000167702	12/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVV6582	279350S000167511	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVZ0145	279350S000167496	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
AVZ6I68	279350S000167582	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
AVZ9G68	279350S000167717	12/02/2023	56732	R\$ 130.16
AWH6474	279350S000167484	04/02/2023	60503	R\$ 293.47
AWH9514	279350S000167781	13/02/2023	60503	R\$ 293.47
AWL0I25	279350S000167814	13/02/2023	60503	R\$ 293.47
AWL5I27	279350S000167734	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWL7922	279350S000167617	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
				. ===,
AWR9648	116100T000263600	08/02/2023	54521	R\$ 195,23
AXG9413	279350S000167509	09/02/2023	60503	R\$ 293,47

		08/02/2023	54521	R\$ 195,23
AXG9413	279350\$000167509	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXH4243	279350\$000167616	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXH4243	279350\$000167670	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXH4243	279350\$000167634	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXK7J87	279350\$000167831	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXN1150	279350\$000167477	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXP9019	279350\$000167776	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXR4F87	279350\$000167805	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXT5G98	279350\$000167692	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXX5356	279350\$000167587	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYA9733	279350\$000167601	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYB8G36	279350\$000167555	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYC4H96	279350\$000167641	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYH6862	279350\$000167523	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYK4755	279350\$000167783	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYL4839	279350\$000167842	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYO5J49	279350\$000167759	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYQ8C73	279350\$000167622	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYV9709	279350\$000167830	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYX0936	279350\$000167613	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZH0F30	279350\$000167818	13/02/2023	56732	R\$ 130,16
AZI2I75	279350\$000167610	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZI8D73	279350\$000167802	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZP2100	279350\$000167507	09/02/2023	56732	R\$ 130,16
AZP6155	279350\$000167789	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZP6155	279350S000167501	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZP6155	279350\$000167592	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZR0468	279350\$000167703	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZR1423	279350\$000167806	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZR9796	279350S000167681	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZU1557	279350\$000167563	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAA8828	279350\$000167515	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAD7H77	279350S000167718	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAE8067	279350\$000167666	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAG8254	279350\$000167505	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAI1A56	279350\$000167575	07/02/2023	56732	R\$ 130,16
BAS2077	279350\$000167653	12/02/2023	56732	R\$ 130,16
BAT9F93	279350S000167644	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAX4303	279350S000167618	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAZ6881	279350\$000167809	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBG3405	279350\$000167701	09/02/2023	60503	R\$ 293,47

·	·	·	·	·
BBG7B98	279350S000167608	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBI3D23	279350\$000167513	06/02/2023	56732	R\$ 130,16
BBI6701	279350\$000167857	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBL5480	279350S000167794	13/02/2023	56732	R\$ 130,16
BBO9781	279350S000167570	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBO9781	279350S000167650	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCD8331	279350S000167512	06/02/2023	56732	R\$ 130,16
BCE5837	279350S000167738	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCE7392	279350S000167586	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
BCJ0211	279350S000167580	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ9121	279350\$000167559	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCL9174	279350S000167838	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCM2D14	279350S000167494	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCM3037	279350S000167699	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
BC05J51	279350S000167708	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCP2995	279350S000167828	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDA6B24	279350S000167603	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDI2326	279350S000167841	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDO3J47	279350S000167499	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDO7C10	279350S000167844	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDS4C04	279350\$000167579	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDT4A90	279350\$000167779	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDT6C23	279350\$000167599	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDX5I11	279350S000167655	12/02/2023	56732	R\$ 130,16
BDY2205	279350S000167765	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEC5D64	279350\$000167595	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
BED2J99	279350S000167589	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
BEI0B45	279350S000167676	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEK9F49	279350S000167729	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEQ6G52	279350S000167704	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
BPN8661	279350S000167569	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
BRK8J92	279350S000167553	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
CBZ4886	279350S000167635	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
CEK1130	279350S000167860	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
CEN9H13	279350S000167558	07/02/2023	56732	R\$ 130,16
CGV6F33	279350S000167745	08/02/2023	56732	R\$ 130,16
CRU4964	279350S000167803	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
CXF1272	279350S000167588	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
CYR7998	279350S000167680	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
DCG7784	279350S000167598	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
DDA1632	279350S000167547	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
DFI9F38	279350S000167746	08/02/2023	60503	R\$ 293,47

DKG7A19	279350\$000167606	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
DLX5040	279350\$000167578	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
DMA9E37	279350\$000167674	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
DON9H41	116100T000435852	08/02/2023	54521	R\$ 195,23
DVD0A32	279350\$000167584	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
DVJ1340	279350\$000167858	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
DVL5012	279350\$000167833	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
DXR4173	279350\$000167541	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
DXR4173	279350\$000167538	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
DZX7H22	279350\$000167707	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
EAE6C16	279350S000167810	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
EAV2568	279350\$000167847	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
EFQ9A64	279350S000167485	04/02/2023	60503	R\$ 293,47
EMS9G50	279350\$000167742	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ENH7H33	2793505000167742	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
EPE3658	2793505000167721			
EPE3658	279350\$000167728 279350\$000167754	07/02/2023 09/02/2023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
	279350\$000167754 279350\$000167524	06/02/2023		
ERB3726			60503	R\$ 293,47
ERM9C35	279350\$000167735	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
ETM5633	279350\$000167807	13/02/2023	56732	R\$ 130,16
EUC9B97	279350\$000167730	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
EZL7334	279350\$000167724	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
FAQ6249	279350\$000167621	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
FBS0950	279350\$000167687	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
FEX1J01	279350\$000167566	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
FKX2B73	279350\$000167518	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
FLY9G61	279350\$000167705	12/02/2023	56732	R\$ 130,16
FMJ0A94	279350\$000167611	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
FNG8A91	279350\$000167664	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
FRR8E55	279350\$000167787	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
FUN2370	279350\$000167668	12/02/2023	56732	R\$ 130,16
FYE2J27	116100T000264656	08/02/2023	57380	R\$ 293,47
FZU5B33	279350\$000167550	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
GBA0H99	279350S000167824	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
GCM0C28	279350S000167483	04/02/2023	56732	R\$ 130,16
GVG5818	2793505000107483	04/02/2023	56732	R\$ 130.16
HFH3G47	279350\$000167481 279350\$000167782	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
HSG2H93	279350\$000167762 279350\$000167821	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
HSK2209	279350\$00167621 279350\$000167685	12/02/2023	60503	R\$ 293.47
HSR9603			60503	R\$ 293,47
HTA5681	279350\$000167706 279350\$000167817	09/02/2023 07/02/2023	60503	R\$ 293.47
HTF5268	2793505000167617	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
HTP6387	279350\$000167661	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
HTW9332	279350\$000167679	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883	279350\$000167679 279350\$000167528	08/02/2023 09/02/2023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51	279350S000167679 279350S000167528 279350S000167753	08/02/2023 09/02/2023 13/02/2023	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT4H01	279350S000167679 279350S000167528 279350S000167753 116100T000672401	08/02/2023 09/02/2023 13/02/2023 08/02/2023	60503 60503 60503 56144	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT4H01 IXQ4B03	279350S000167679 279350S0001677528 279350S000167753 116100T000672401 279350S000167565	08/02/2023 09/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023	60503 60503 60503 55144 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT4H01 IXQ4B03 JKN3792	279350S000167679 279350S000167528 279350S000167753 116100T000672401 279350S000167565 279350S000167658	08/02/2023 09/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023	60503 60503 60503 60503 56144 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254	2793505000167679 27935050001677528 2793505000167753 1161007000672401 2793505000167765 2793505000167658 27935050001677659	08/02/2023 09/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254 JVW7H84	279305000167679 279305000167528 279305000167753 1161007006772401 279305000167665 279305000167665 279305000167659 279305000167657	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 07/02/2023	60503 60503 60503 55144 60503 60503 60503 60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IWT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254 JVW7H84 JZY3795	278365000167679 278365000167528 278365000167753 116100700672401 278365000167585 278365000167585 278365000167656 279365000167657 2793855000167657	08/02/02/3 08/02/02/3 13/02/02/3 08/02/02/3 07/02/20/3 07/02/20/3 10/02/20/3 07/02/20/3 08/02/20/3	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2B51 IWYT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254 JVW7H84 JZY3795 KFJ8863	278365900167679 2783659001676728 278365900167753 116100700672401 278365900167665 278365900167665 278365900167656 278365900167657 278365900167759 278365900167779	08/02/02/3 08/02/02/3 13/02/20/3 13/02/20/3 08/02/20/3 07/02/20/3 07/02/20/3 10/02/20/3 10/02/20/3 09/02/20/3 12/02/20/3 12/02/20/3	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 56722 60503	R\$ 292,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMXZB51 IMT4H01 IXCMB03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ6853 KCM9J75	279365000167679 2793565000167528 2793565000167753 1161007006772401 2793505000167656 2793505000167658 2793505000167657 2793505000167657 2793505000167739 2793505000167739 2793505000167729	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 10/02/2023 07/02/2023 08/02/2023 12/02/2023 08/02/2023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 209.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 195.23 R\$ 209.47 R\$ 595.24 R\$ 203.47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IMY14HD1 IXC4B03 JINN3792 JUI9254 JWY7184 JZY3795 KFJ8853 KOM9J75 LZH3021	27836/S000167679 27936/S000167528 27936/S000167753 116100700677401 27936/S000167665 27936/S000167656 27936/S000167656 27936/S000167657 27936/S000167759 27936/S000167739 27936/S000167739 27936/S000167739	08/02/023 09/02/023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 09/02/2023 10/02/2023 09/02/2023 06/02/2023 06/02/2023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47 R\$ 596,27 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMXZB51 IWT-H-D01 IXCMB03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ6853 KCM9J75	279365000167679 2793565000167528 2793565000167753 1161007006772401 2793505000167656 2793505000167658 2793505000167657 2793505000167657 2793505000167739 2793505000167739 2793505000167729	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 10/02/2023 07/02/2023 08/02/2023 12/02/2023 08/02/2023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 209.47 R\$ 203.47 R\$ 203.47 R\$ 195.23 R\$ 209.47 R\$ 595.24 R\$ 203.47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIWT8H01 IXCMB03 JKN3792 JUI9254 JWW7H84 JZY3795 KFJ8853 KCM9J75 LZH3021 MBP0371 MCU0633	27836(5000167679 27936(500016728 27936(500016728 1161007000672401 27936(5000167656 27936(5000167656 27936(5000167656 27936(500016765 27936(500016775 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773)	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 393,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMXZB51 IMYZB51 IMYT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254 JWW7H84 JZY3795 KFJ8853 KOM9,775 LZH3021 MBP0371	279305000167679 279305000167528 279305000167753 116100700672401 279305000167656 279305000167656 279305000167659 279305000167657 279305000167719 279305000167719 279305000167733 279305000167733	08/02/02/3 08/02/02/3 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 07/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 12/02/2023 08/02/2023 08/02/2023	60503 60503 60503 55144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 292.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 393.47 R\$ 393.47 R\$ 293.47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IWT8H01 IXCMB03 JKN3792 JUI0254 JWW7H84 JZY3795 KFJ8853 KCM9J75 LZH3021 MIBP0371 MCU0833	27836(5000167679 27936(500016728 27936(500016728 1161007000672401 27936(5000167656 27936(5000167656 27936(5000167656 27936(500016765 27936(500016775 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773 27936(500016773)	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 393,47 R\$ 293,47
HTW0332 IIF1883 IIMX2B51 IWT4H01 IXQ4B03 JKN3792 JUI9254 JWW7H84 JZY3795 KFJ8653 KOM9J75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29	278305000167679 278305000167728 278305000167753 116100700672401 278305000167665 278305000167665 278305000167657 278305000167753 278305000167759 278305000167719 278305000167719 278305000167733 278305000167733 278305000167734 278305000167734 278305000167734	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 12/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 292,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 196,23 R\$ 293,47 R\$ 196,24 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IMY14H01 IXX4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8853 KOMM/75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDT6499	27836/5000167679 27836/50001676728 27836/5000167753 1161007000672401 27836/5000167656 27836/5000167656 27836/5000167656 27836/5000167656 27836/5000167657 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793 27836/5000167793	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503 50144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IWY4H01 IXCM803 JKN3792 JUI9254 JVW7H84 JZY3795 KFJ8653 KCM9J75 LZY3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285	278365000167679 2783650001676728 278365000167753 11161007006772401 278365000167765 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167659 278365000167759 278365000167719 278365000167719 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503 60503 56144 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 593,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47
HTWS332 IIF1883 IMV2B51 IMV2H01 IXV4H01 IXV4H03 JKN3792 JUI9254 JVW7H84 JZV3795 KFJ8653 KOM9/75 LZ+3021 MBP0371 MCU6B33 MUL0F29 MDT6469 MDE5285 MEP7538	278365000167679 278365000167528 278365000167753 116100700672401 278365000167585 278365000167585 278365000167585 278365000167655 278365000167759 278365000167719 278365000167733 278365000167733 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 27836500016773	08/02/023 08/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 12/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IWY14H01 IXX4803 JKN3792 JUI9254 JVWYTH84 JZY3796 KF18653 KOM3/76 LZ*13021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MLE5066	278365900167679 2793659001676728 279365900167728 116100700672401 279365900167656 279365900167656 279365900167656 279365900167657 279365900167657 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 08/02/023 07/02/023 11/02/023 10/02/023 08/02/023 12/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47 R\$ 596,24 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIM72851 IM724901 IM74901 IM74901 IM74903 JKN3792 JUI9254 JVW71884 JZV3795 KFJ8853 KOM975 LZ19321 MBP9371 MCU0833 MCU0823 MCU76499 MCP2885 MEP7538 MEE5066 MLE8488	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167753 116100700672401 278365000167565 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167739 278365000167739 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167762 278365000167760 278365000167760 278365000167760 278365000167760	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 10/02/2023 11/02/2023 11/02/2023 11/02/2023 11/02/2023	60033 60033 60003	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW8332 IIF1883 IIMX2851 IVY14H01 IXA4B03 JKN3792 JUI9254 JVW7H84 JZY3795 KF_J8853 KQM9,75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL6F29 MDT6499 MCZ5285 MEP7538 MLEH48 NDD7588	278365900167679 2793659001676728 279365900167528 279365900167753 116100700672401 279365900167665 279365900167656 279365900167656 279365900167656 279365900167759 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 27936590016773	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023	60503 60503	R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 196,23 R\$ 399,47 R\$ 299,47
HTW0332 IIF1883 IIM72B51 IIV74H01 IXC4B09 JKN3792 JJU9254 JWV7H84 JZY3796 KFJ8853 KOM9,75 LZ43021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MJE5006 MLL8H48 ND07588 NJH3,449	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167753 116100700672401 278365000167568 278365000167568 278365000167686 278365000167687 278365000167739 278365000167739 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167737 278365000167736 278365000167756 278365000167757 278365000167757 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167771 278365000167777 278365000167777 278365000167777	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023 12/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47 R\$ 530,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 IW74H01 IXCAB03 JKN3792 JJU9254 JVW7H84 JZY3795 KFJ8653 KOM9J75 LZ*13021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MJE5506 ML1,81448 NDD7588 NJHSJ49 NMNJ80 NRISB64	278365900167879 2783659001678728 278365900167528 278365900167553 1116100700672401 278365900167565 278365900167656 278365900167656 278365900167656 278365900167759 278365900167719 278365900167719 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167714 278365900167739 278365900167714 278365900167714 278365900167714 278365900167714 278365900167717 278365900167714 278365900167717 278365900167717 278365900167716 278365900167717 278365900167717 278365900167716	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 07/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 12/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 10/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023 08/02/023	60503 60503	R\$ 292,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47 R\$ 596,24 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IMY14H01 IXV4H01 IXV4H03 JKN3792 JUI9254 JWY7184 JZY3795 KF,88653 KOM8/75 LZY3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5286 MEP738 MLES406 MLES408 NJF5398	278365000167679 278365000167528 278365000167528 27836500016758 1161007000672401 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016771 27836500016777 27836500016770	08/02/02/3 08/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 14/02/02/3 14/02/02/3 14/02/02/3 14/02/02/3 14/02/02/3 14/02/02/3 15/02/02/3	60503 60503 60503 50144 60503	R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 196,23 R\$ 299,47 R\$ 196,23 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 599,47
HTW9332 IIF1883 IMX2B51 INVT4H01 IXC4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8683 KOM9J75 LZY3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT690 MDZ5285 MEP7838 ML8H48 ND07588 NJH3J49 NMN3B0 NRISB64 NXN2023 OAP1871	278365000167679 2793650001676728 279365000167728 116100700672401 279365000167765 279365000167656 279365000167656 279365000167656 279365000167656 279365000167657 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 279365000167739 27936500016773	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 18/02/023 08/02/023 07/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 10/02/023 08/02/023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47 R\$ 596,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIWT8401 IXO4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KF,8853 KOM9175 LZ+13021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MD7598 MD7598 MD7598 MDF506 MLEH48 NDD7588 NJH3,149 NMN0J80 NR13B64 NNN2623 OAP1871	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167528 116107000672401 278365000167565 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167657 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167629 2783650001676791 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167676 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 2783650001676765 278365000167765 2783650001677694 2783650001677696 2783650001677696 2783650001677696 2783650001677696 2783650001677696 2783650001677696	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	60033 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIVT4H01 IXCMB03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8683 KOM9,75 LZ43021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT699 MDZ5285 MEP7539 ML8H48 NDT988 NJH3,149 NMN380 NR13B64 NXN2023 OAP1871	278365900167679 2793659001676728 2793659001676728 116100700672401 279365900167656 279365900167656 279365900167656 279365900167656 279365900167656 279365900167657 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 279365900167739 27936590016773 27936590016773 279365900167671 279365900167671 279365900167671 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167670 279365900167676	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 13/02/023 16/02/023 07/02/023 16/02/023	60033 60033 60003 50144 60003	R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 196,23 R\$ 399,47 R\$ 299,47
HTW9332 IIF1883 IIM72851 IM74H011 IXOMB03 JKN3792 JUI9254 JWY71844 JZY3795 KF,8883 KOM975 LZ+3021 MBP0371 MCJ0833 MOL0F29 MOTF499 MUE5885 MEF7539 MJE5506 MLEH48 ND07588 NJH3149 NMNJ80 NR13864 NXN2623 OAP1871 OOI7706	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167528 116100700672401 278365000167565 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167769 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167730 278365000167730 278365000167730 278365000167730 278365000167731 278365000167731 278365000167731 278365000167731 278365000167731 278365000167744 278365000167740 278365000167740 278365000167740 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167744 278365000167777 278365000167777 278365000167777 278365000167777 278365000167777	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	60033 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IWY14H01 IXO4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KCH9853 KCM9375 LZ43021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MLE848 MLE848 NM07588 NLH3349 NM1349 NM1349 NM1349 NM1349 NM1349 NM1349 NM13484 NM13484 NM12623 OAP1871 OO17706 OOR2190 POF3488 PXM7607	278365900167679 2783659001676728 2783659001676728 278365900167658 278365900167658 278365900167658 278365900167658 278365900167658 278365900167659 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167733 278365900167734 27836590016774 278365900167671 278365900167777 278365900167690 278365900167691 278365900167694 278365900167694 278365900167694 278365900167694 278365900167694 278365900167694 2783659001676969 278365900167699	08/02/02/3 08/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 13/02/02/3 15/02/02/3	6,0503 6,0503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIF1883 IIMX2851 IMY14F01 IMV0H03 JKN3792 JU19254 JWY71844 JZY3795 KF,8883 KOM975 LZY43021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 M076499 M025285 MEF538 MEE5506 MLEH48 NDD7588 NJM3,149 NMN0,80 NR18864 NXX2023 OAP1871 CO17706 OOR2190 PD78A88 PKX7507 PZ58616	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167528 116100700672401 278365000167585 278365000167585 278365000167685 278365000167685 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016774 278365000167762 278365000167762 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167777 278365000167764 278365000167777 278365000167777 278365000167777 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 08/02/2023	60033 60003	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
HTW8332 IIF1883 IMX2851 IMY14H01 IXX4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8853 KCM8J75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDT6499 MDT6499 MDT6498 ML8H446 NDD7588 NJH3J49 NMNU80 NR13864 NX18364 NX18263 QAP1871 QOIT706 QORZ190 PGF3A88 PKM7607 PZ29616 QAD1442	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167553 1161007000672401 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167657 278365000167719 278365000167719 278365000167733 278365000167733 278365000167732 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 27836500016774 278365000167767 278365000167767 278365000167767 278365000167767 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167769	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47
HTWS332 IIIF1883 IIM72851 IM741901 IXCMB003 JKN3792 JUI9254 JWW71484 JZY3795 KFJ8683 KOM9375 LZ13021 MBP0371 MCU0833 MCU0823 MCU629 MDT6499 MD25285 MEP7538 MJE5006 MLL8H48 ND07588 NJH349 NMNU800 NN19864 NWN2623 OAP1871 OOI7706 OOR2190 PG78488 PKM7507 PZ28616 QA01442 QIP2E73	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167528 1161001700672401 278365000167568 278365000167568 278365000167686 278365000167687 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016774 278365000167762 278365000167762 278365000167762 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167765 278365000167765 278365000167765 278365000167766 278365000167766 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 292,47 R\$ 292,47 R\$ 292,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 593,47
HTW9332 IIF1883 IMX-2861 IWY-4H01 IXC4603 JKN3792 JU9254 JVWYTH84 JZY3795 KFJ8653 KOM9J75 LZH3621 MBP0371 MCJ0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7588 MLBH48 NDD7588 NJH3J49 NMN0J80 NR13864 NXV2623 OAP1871 OOI7766 OOR2190 PDF3488 PMT507 PZ29616 QA01442 QA01442 QA01442	278365900167679 2783659001676728 278365900167528 278365900167585 1161007000672401 2783659001676565 2783659001676565 2783659001676565 2783659001676567 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167739 278365900167741 278365900167742 278365900167747 278365900167747 278365900167747 278365900167747 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167767 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167769 278365900167766 278365900167766 278365900167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023	6,0503 6,0503	R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 198,23 R\$ 299,47 R\$ 198,23 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 299,47 R\$ 399,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIVT4H01 IXC4B63 JKN3792 JUI9254 JVVYTH84 JZY3795 KF48853 KOM9.75 LZH3921 MBP0371 MCIUB33 MDL0F29 MDT6499 MD75499 MD7588 MLI-BH48 ND07588 NJH3.49 NNN1890 NR13864 NXX623 OAP1871 OOI7706 OOR2190 PGF3A98 PXM7507 PZ29616 QAQ1442 QIP2E73 QNN4885 QOX013	278365000167679 278365000167528 278365000167528 278365000167528 116100700672401 278365000167568 278365000167568 278365000167686 278365000167687 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016774 278365000167729 278365000167729 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 278365000167756 278365000167759 278365000167759 278365000167759 278365000167759 278365000167759 278365000167759 278365000167759 278365000167757	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 08/02/2023	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 395,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 593,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IMY14H011 IXV4H011 IXV4H015 JKN43792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8853 KOMM375 LZY3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MJE5506 MLILH48 NDD7588 NLH5J49 NMN0J80 NR13B64 NKN2623 OAP1871 OOI7706 OOR2190 PG23A98 PXM7507 PZ29816 QAQ1442 QIP2E73 QNM1685 QOMD13	278365000167679 278365000167728 278365000167728 278365000167753 1161007000672401 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167657 278365000167719 278365000167719 278365000167733 278365000167732 278365000167742 278365000167741 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167747 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167757 278365000167758 278365000167758 278365000167758 278365000167768 2783650001677687 2783650001677687 2783650001677687 2783650001677687	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 08/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	60033 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 593,47 R\$ 593,47 R\$ 593,47 R\$ 593,47 R\$ 593,47 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IWY4H01 IXO4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8853 KQM9J75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MZ52855 MEP7338 MLE5406 MLL8H48 ND07588 NJH3J49 NMN0J80 NR13B64 NX0V262 OAP1B71 OOI7706 OOR2190 PC73A98 PXM7507 PZ29616 QA01442 OIP2E73 QNN4B85 QOW1633	278365000167679 2783650001676728 278365000167728 116100700672401 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167733 278365000167733 278365000167733 278365000167739 278365000167733 278365000167733 278365000167733 27836500016773 27836500016773 27836500016773 278365000167671 278365000167671 278365000167670 278365000167670 278365000167670 278365000167670 278365000167690 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167777 278365000167796 278365000167796	08/02/023 08/02/023 13/02/023 13/02/023 13/02/023 13/02/023 08/02/023 17/02/023 17/02/023 17/02/023 17/02/023 12/02/023 08/02/023	6,0503 6,0503	R\$ 299.47 R\$ 299.47 R\$ 299.47 R\$ 196.23 R\$ 299.47
HTWS332 IIF1883 IMX2851 IMX2851 IMX2851 IMX24501 IXX44503 JKN3792 JUI9254 JWY71484 JZY3795 KFJ8853 KOM8475 LZY3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5286 MEP7538 MJE5506 MLL81488 NDD7588 NJH340 NMN0J80 RRISB64 NMN0J80 RRISB64 NMY2623 OAP1871 OOI7706 OOR2190 PC26388 PXM7507 PZ26616 OAD1442 OIP2E73 ONN4885 OOW013 OWN4885 OOW013 OWN6853 OWN61853	278365000167679 278365000167752 278365000167753 116107000672401 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 278365000167756 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773 27836500016773 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167764 278365000167764 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	6,0503 6,0503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW8332 IIF1883 IIMX2851 IIVT4H01 IXA4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8853 KCM8375 LZ*9321 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7338 MJE5506 MLBH489 NDD7588 NJH3J49 NNNNJ80 NR13B64 NXN2623 OAP1871 OOV7706 OOR2190 POF3A98 PXM7607 PZ29616 QA01442 QIP2E73 QMHE53 QMHE53 QMHE53 QMHE63	278365000167679 2783650001676728 2783650001677528 1161007000672401 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167657 278365000167769 278365000167769 278365000167733 278365000167733 278365000167733 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167733 278365000167733 278365000167733 278365000167741 278365000167741 278365000167767 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167674 278365000167691 278365000167691 278365000167690 278365000167690 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167667 278365000167667 278365000167667 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47
HTW8332 IF1883 IMX2B51 IWY4H01 IXX4B03 JKN3792 JUR9254 JVW7H84 JZY3795 KFJ8653 KOM8775 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDU0F29 MD76499 MD25285 MEP538 MJE5506 MLBH48 ND07588 NJH3149 NMN0J80 NR13664 NWX0263 QAP1871 OUT706 OOR2190 PZ2916 QA01442 QIP2E73 QNM4885 QOW4885 QOW4885 QOW4885 QOW4885	278365000167679 278365000167752 278365000167753 116107000672401 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 278365000167756 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773 27836500016773 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167761 278365000167764 278365000167764 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	6,0503 6,0503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX-2851 IWY14H01 IXC4683 JKN3792 JU19254 JVW71844 JZY3795 KFJ8853 KQM6375 LZ*3021 MBP0371 MCJ0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEP7338 MJE5566 MLLBH48 NDD7588 NJH3J49 NMN0380 NR13864 NDC769 DAP1871 OOI7706 OOR2190 PG73A98 PXM7507 PZ29616 QA01442 QIP2E73 QME53	278365000167679 2783650001676728 2783650001677528 1161007000672401 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167656 278365000167657 278365000167769 278365000167769 278365000167733 278365000167733 278365000167733 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167732 278365000167733 278365000167733 278365000167733 278365000167741 278365000167741 278365000167767 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167671 278365000167674 278365000167691 278365000167691 278365000167690 278365000167690 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167691 278365000167667 278365000167667 278365000167667 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 10/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 198,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IMX2851 IMY28401 IMY28401 IMY4801 IMY4801 JKM3792 JUI9254 JWY7184 JZY3795 KF,8883 KOM9/75 LZY3021 MBP0027 MCU6833 MDL6729 MDT6499 MDZ5285 MEP7538 MEF506 MLB1848 ND07588 NJM349 NMNL80 NR183864 NWNL80 NR183866 NWNL80 NWNL80 NR183866 NWNL80 NWNLR NWNLR	278365000167679 278365000167752 278365000167753 116100700672401 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 278365000167656 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167719 278365000167733 278365000167732 278365000167729 278365000167729 278365000167720 278365000167720 278365000167720 278365000167720 278365000167737 278365000167761 278365000167620 278365000167761 2783650001677620 2783650001677620 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 08/02/2023 18/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIWT8401 IXO4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KFJ8653 KOMU,75 LZH3021 MBP0371 MCU0833 MDL0F29 MD75499 MD25285 MEF5506 MLEH48 ND07588 NJH3349 NMN0J80 NR1866 NR18864 NNX2623 OAP1871 OOT706 OOR2190 POCR3499 PZS9616 QAQ1442 QIP2E73 QINCB85 QIWD132 QIME53 QIWE550 QIWE550 REP7538 REP7538 REP7538 REP7538 REP7538 REP7538 REP7538 REP7538 REP5506 MLEH449 ND07588 RUH3349 NMN0J80 NR1866 NXX2623 OAP1871 OOT706 OOR2190 POCR3498 PXM7507 PZ25616 QAQ1442 QIP2E73 QIWE855 QOX0D13 QIWE53 QUME53 QUME53 QUME53 QUME53 QUME53 QUME53 REP07398 REP6672 RHE9H41	278365000167679 278365000167752 278365000167753 116107000672401 278365000167755 116107000672401 278365000167565 278365000167565 278365000167656 278365000167656 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 278365000167739 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016773 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 27836500016775 278365000167764 278365000167769 278365000167769 278365000167769 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167757 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167766 278365000167766 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776 278365000167776	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 18/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47
HTW9332 IIF1883 IIMX2851 IIVT883 IIMX2851 IMY14H01 IXO4B03 JKN3792 JUI9254 JWY7H84 JZY3795 KF,8853 KOM9/75 LZ+43021 MBP0271 MCU0833 MDL0F29 MDT6499 MDZ5285 MEF500 MLEH48 NDD7588 NJH3,149 NMN0,80 NR13864 NNN0,80 NR13864 NNN0,80 NR13864 NNN0,80 NR13864 NNN0,80 NR13864 NNN0,80 NR12876 OAP1871 OO/7706 OOR2190 POG73498 PXM7507 PZ25616 QA01442 QIP2E73 QNMESS RHD7198 RHD7198 RHD7198 RHD7198 RHD7198	278365000167679 278365000167752 278365000167753 116100700672401 2783650001677565 2783650001677565 2783650001677565 278365000167656 278365000167756 278365000167756 278365000167756 278365000167719 278365000167733 278365000167732 278365000167729 278365000167729 278365000167720 278365000167720 278365000167720 278365000167720 278365000167737 278365000167761 278365000167620 278365000167761 2783650001677620 2783650001677620 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167764 278365000167766	08/02/2023 08/02/2023 13/02/2023 13/02/2023 08/02/2023 07/02/2023 07/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 17/02/2023 08/02/2023 18/02/2023 08/02/2023	6,0033 6,0053	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47

HTP6387	279350\$000167661	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
HTW9332	279350\$000167679	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
IIF1883	279350\$000167528	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
IMX2B51	279350\$000167753	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
IWT4H01	116100T000672401	08/02/2023	56144	R\$ 195,23
IXQ4B03	279350\$000167565	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
JKN3792	279350\$000167658	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
JUI9254	279350\$000167859	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
JVW7H84	279350\$000167657	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
JZY3795	279350\$000167739	09/02/2023	56732	R\$ 130,16
KFJ6853	279350\$000167719	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
KQM9J75	279350\$000167529	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
LZH3021	279350\$000167733	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
MBP0371	279350\$000167823	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
MCU0B33	279350\$000167714	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
MDL0F29	279350\$000167497	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
MDT6499	279350\$000167671	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
MDZ5285	279350\$000167590	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
MEP7538	279350\$000167516	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
MJE5506	279350S000167620	11/02/2023	60503	R\$ 293.47
MLL8H48	279350\$000167577	10/02/2023	60503	R\$ 293.47
NDD7588	279350\$000167811	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
NJH3J49	279350S000167843	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
NMN0J80	279350\$000167504	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
NRI3B64	279350\$000167675	08/02/2023	60503	R\$ 293.47
NXN2623	279350\$000167690	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
OAP1B71	279350S000167525	06/02/2023	60503	R\$ 293.47
OOI7706	279350\$000167492	05/02/2023	60503	R\$ 293,47
OOR2190	279350\$000167777	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
PQF3A98	279350\$000167758	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
PXM7507	279350\$000167554	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
PZZ9616	279350\$000167539	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
QAQ1442	279350S000167766	09/02/2023	60503	R\$ 293.47
QIP2E73	279350\$000167837	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
QNR4B85	116100T000376657	09/02/2023	54521	R\$ 195,23
QOX0D13	279350\$000167521	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
QQM1E53	279350\$000167576	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
QUS2B01	279350\$000167856	10/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHD4A28	279350S000167614	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHD7J98	279350S000167572	07/02/2023	60503	R\$ 293.47
RHE6G72	279350\$000167667	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHE9H41	279350\$000167790	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
		1		T
RHG6C02	279350\$000167567	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHJ3B69	279350\$000167556	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHO2F29	279350\$000167720	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHP1I10	279350\$000167740	09/02/2023	60503	R\$ 293,47

	KHUUUUZ	2/9330300016/36/	07/02/2023	00303	N\$ 285,47
Ì	RHJ3B69	279350\$000167556	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
[RHO2F29	279350\$000167720	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
Ì	RHP1I10	279350\$000167740	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	RHR2193	279350\$000167741	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	RHT9C60	279350\$000167678	12/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	RHY0G45	279350\$000167503	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	RRL2C20	279350\$000167615	11/02/2023	56732	R\$ 130,16
[RTM9J91	279350\$000167597	10/02/2023	56732	R\$ 130,16
ſ	RUO2D30	279350\$000167546	07/02/2023	56732	R\$ 130,16
ſ	SDT0G24	279350\$000167694	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
l	SDW6I69	279350\$000167731	07/02/2023	60503	R\$ 293,47
l	SDY6C17	279350\$000167531	06/02/2023	60503	R\$ 293,47
l	SEA3169	279350\$000167752	09/02/2023	60503	R\$ 293,47
	SEA7J07	279350\$000167747	08/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	SEE5E39	279350\$000167636	11/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	SEE6D73	279350\$000167771	13/02/2023	60503	R\$ 293,47
ſ	SEE6D73	279350\$000167633	11/02/2023	60503	R\$ 293,47

Publicações legais

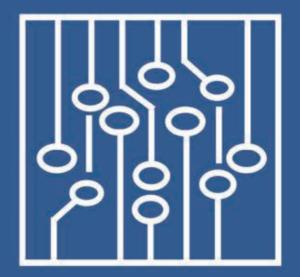
leis@ilustrado.com.br

mprimento ao disposto na io de trânsito, dispondo V.	Resolução 918/2022 do CONTRAI S.ª oferecer recurso contra a infra	N, notificamos que foi imposta a ação junto à UMUTRANS - UMU	penalidade de MULTA em decorrê ARAMA até 19/06/2023, o qual será	ncia do cometimento remetido à JARI para
ento. Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infraçã
AAG3B71	279350T000062830	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
AAP9901 ABG2E36	279350T000062909 279350T000067505	18/02/2023 14/02/2023	76331 76252	R\$ 293,47 R\$ 293.47
ABG2E36 ABM4J19	279350T000067505 279350T000064999	17/02/2023	76252 51852	R\$ 195,23
ABZ1963	279350T000062862	16/02/2023	51851	R\$ 195,23
ACC8777	279350T000062836	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
ACU0088	279350T000062885	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
ACY8416 ADN7096	279350T000062927 279350T000057981	20/02/2023 17/02/2023	54870 59910	R\$ 195,23 R\$ 293,47
ADS0369	279350T000062846	15/02/2023	64670	R\$ 195,23
ADS0369	279350T000062845	15/02/2023	67930	R\$ 293,47
ADT6239	279350T000062831	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
ADU4276 AEV4002	279350T000059986 279350T000063645	16/02/2023 15/02/2023	61220 55414	R\$ 293,47 R\$ 195,23
AEW6A67	2793501000053043	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AFG7171	279350T000062858	15/02/2023	54870	R\$ 195,23
AGA5678	279350T000067511	17/02/2023	55417	R\$ 195,23
AGI0619	279350T000059989	16/02/2023	51851	R\$ 195,23
AGX8877 AGZ7100	279350T000064993 279350T000063635	13/02/2023	55417 76332	R\$ 195,23 R\$ 293.47
AGZ7100	279350T000063634	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AHH8G86	279350T000057974	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AJC6421	279350T000062887	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
AJC9799 AJI2036	279350T000059974 279350T000062930	14/02/2023 20/02/2023	76251 58433	R\$ 293,47 R\$ 195,23
AJL8958	279350T000002530	17/02/2023	55500	R\$ 130,16
AJU1217	279350T000063647	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AKF3B27	279350T000060908	13/02/2023	76332	R\$ 293,47
AKN2I46 AKW8R33	279350T000062854 279350T000050641	15/02/2023 14/02/2023	51851 76331	R\$ 195,23 R\$ 293 47
AKW8B33 ALM1263	279350T000050641 279350T000062882	17/02/2023	76331 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23
ALY1044	279350T000060913	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
AMA1158	279350T000062847	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AMB3F08	279350T000063642	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AMH9D22 ANI1958	279350T000063630	13/02/2023	51851 51851	R\$ 195,23 R\$ 195,23
ANR1432	279350T000063629 279350T000059965	13/02/2023 13/02/2023	70301	R\$ 293,47
74411402	27000010000000	TOTOLILOLO	70001	110 200,41
ANV2966	116100T000269818	12/02/2023	54521	R\$ 195,23
AOD1E14	279350T000059977	15/02/2023	59910	R\$ 293,47
AOF5511 AOS9G40	116100T000264659 116100T000681901	12/02/2023 12/02/2023	54521 70561	R\$ 195,23 R\$ 293,47
APB6976	279350T000062822	13/02/2023	57380	R\$ 293,47
APC4393	279350T000062824	13/02/2023	76251	R\$ 293,47
APH0C57	279350T000067497	13/02/2023	76331	R\$ 293,47
API7H74	279350T000062833	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
API7H74 APM0452	279350T000062832 279350T000059987	14/02/2023 16/02/2023	51851 76252	R\$ 195,23 R\$ 293 47
APM0452 APT8F59	2793501000059987 279350T000057984	16/02/2023 18/02/2023	76252 59910	R\$ 293,47 R\$ 293,47
APU9A22	279350T000057984 279350T000064992	13/02/2023	55417	R\$ 195,23
AQM4340	279350T000062834	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
AQQ2464	279350T000060911	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
AQT6589	116100T000528901	14/02/2023	60501	R\$ 293,47
ARJ3465 ASB1202	279350T000059978 279350T000059990	15/02/2023 16/02/2023	51930 76331	R\$ 293,47 R\$ 293 47
ASB1202 ASH2I43	2793501000059990 279350T000059982	16/02/2023 15/02/2023	76331 76251	R\$ 293,47 R\$ 293,47
ASL3932	279350T000059982 279350T000062817	13/02/2023	76251 54521	R\$ 195,23
ASN8772	279350T000062889	17/02/2023	65640	R\$ 293,47
ASU6080	279350T000049646	20/02/2023	57380	R\$ 293,47
ASY1961	279350T000049644	18/02/2023	76332	R\$ 293,47
ASY4896 ATR5756	279350T000063649 279350T000062913	15/02/2023 18/02/2023	51851 76331	R\$ 195,23 R\$ 293 47
ATT3F01	279350T0000629T3 279350T000067498	13/02/2023	55417	R\$ 195,23
ATV1343	116100T000641702	15/02/2023	76251	R\$ 293,47
ATZ0H05	279350T000059985	16/02/2023	76252	R\$ 293,47
AUM8735	279350T000059988	16/02/2023	76252	R\$ 293,47
AUM8735 AUU7A24	279350T000063653 279350T000070003	16/02/2023 17/02/2023	76332 54521	R\$ 293,47 R\$ 195.23
AUU7A24 AU71454	2793501000070003 279350T000057973	17/02/2023	54521 51851	R\$ 195,23 R\$ 195 23
AVH9F26	279350T000057973 279350T000062865	16/02/2023	65640	R\$ 293,47
AVN3I44	279350T000002003 279350T0000067512	17/02/2023	55417	R\$ 195,23
AVP6A79	279350T000059984	16/02/2023	55414	R\$ 195,23
AVV9G89	279350T000063628	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AWA7292	279350T000062849	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AWL0125 AWL0125	279350T000057976 279350T000057975	15/02/2023 15/02/2023	76331 51851	R\$ 293,47 R\$ 195.23
AWL0125 AWL8732	279350T000057975 116100T000435857	15/02/2023 12/02/2023	51851 61300	R\$ 195,23 R\$ 293,47
AWW8D14	279350T000059979	15/02/2023	76332	R\$ 293,47
AWZ6712	279350T000059975	14/02/2023	76252	R\$ 293,47

AXA5975	279350T000062928	20/02/2023	59910	R\$ 293,47
AXK9487	279350T000067500	13/02/2023	55417	R\$ 195,23
AXL1B28	279350T000067520	20/02/2023	76251	R\$ 293,47
AXM4J89	279350T000063633	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AXT7198	279350T000062848	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
AXV3A44	279350T000062841	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
AXX9D64	279350T000067494	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AYA4E80	279350T000062931	20/02/2023	51851	R\$ 195,23
AYB0F97	279350T000059972	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
AYT8599	279350T000062838	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
AZA7737	279350T000063651	16/02/2023	55411	R\$ 195,23
AZC8838	279350T000067502	13/02/2023	54600	R\$ 130,16
AZD7A82	279350T000050639	13/02/2023	76331	R\$ 293,47
AZL7180	279350T000067496	13/02/2023	76331	R\$ 293,47
AZR9796	279350T000063632	13/02/2023	52070	R\$ 88,38
AZX4J83	279350T000063627	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
BAA1062	279350T000067504	13/02/2023	76252	R\$ 293,47
BAA5507	279350T000062839	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
BAF5A79	279350T000062880	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
BAW0986	279350T000050638	13/02/2023	76331	R\$ 293,47
BBA3H39	279350T000063648	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
BBO2062	279350T000059969	13/02/2023	51930	R\$ 293.47
BBU0789	279350T000050640	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
BBU0789	279350T000050637	13/02/2023	76332	R\$ 293,47
BCT3H20	279350T000049645	18/02/2023	76332	R\$ 293.47
BCU2J88	279350T000057978	17/02/2023	76251	R\$ 293,47
BDC2J97	116100T000264661	14/02/2023	70561	R\$ 293.47
BDD4E16	279350T000064991	13/02/2023	55417	R\$ 195,23
BDM8G77	279350T000062881	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
BDP0D35	279350T00006260T	13/02/2023	76331	R\$ 293.47
BEE2G74	279350T000063643	15/02/2023	55417	R\$ 195,23
BEF1E23	279350T000063637	14/02/2023	55417	R\$ 195,23
BEH3E13	279350T000063857	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
CNV5F04	279350T000059983	16/02/2023	76331	R\$ 293,47
COH9279	279350T000039863 279350T000067499	13/02/2023	55417	R\$ 195.23
CPR9439		14/02/2023		R\$ 293,47
CPR9439 CPR9439	279350T000062827	14/02/2023	76331 51851	R\$ 195,23
	279350T000062826			
CRK4918	279350T000067501	13/02/2023	55417	R\$ 195,23
CSC0229	279350T000060909	13/02/2023	76331	R\$ 293,47
CXM8980	279350T000067513	17/02/2023	51930	R\$ 293,47
DFE9D65	279350T000060912	17/02/2023	51930	R\$ 293,47
DYD8J75	279350T000070002	17/02/2023	76332	R\$ 293,47
DZD1408	279350T000062863	16/02/2023	51930	R\$ 293,47
	279350T000062863 279350T000070001	16/02/2023 17/02/2023	51930 76331	R\$ 293,47 R\$ 293,47
DZD1408				
DZD1408 EAZ0423	279350T000070001	17/02/2023	76331	R\$ 293,47
DZD1408 EAZ0423 EDA9G38	279350T000070001 279350T000062883	17/02/2023 17/02/2023	76331 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23
DZD1408 EA20423 EDA9G38 EDD1E51	279350T000070001 279350T000062883 279350T000059968	17/02/2023 17/02/2023 13/02/2023	76331 51851 51851	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
DZD1408 EAZ0423 EDA9G38 EDD1E51 EUB0F15	279350T000070001 279350T000062883 279350T000059968 279350T000059981	17/02/2023 17/02/2023 13/02/2023 15/02/2023	76331 51851 51851 51930	R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47

DZD1408	279350T000062863	16/02/2023	51930	R\$ 293,47
EAZ0423	279350T000070001	17/02/2023	76331	R\$ 293,47
EDA9G38	279350T000062883	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
EDD1E51	279350T000059968	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
EUB0F15	279350T000059981	15/02/2023	51930	R\$ 293,47
EXU2G59	279350T000063644	15/02/2023	51851	R\$ 195,23
FAW4A29	279350T000064995	17/02/2023	59910	R\$ 293,47
FHD6649	279350T000062842	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
FRG4H60	279350T000064996	17/02/2023	55417	R\$ 195,23
GBJ5550	279350T000063652	16/02/2023	76332	R\$ 293,47
HJG3G46	279350T000060910	17/02/2023	51851	R\$ 195,23
HJX0A78	279350T000063646	15/02/2023	51930	R\$ 293,47
HNA6348	279350T000059967	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
HRZ5I57	279350T000059976	15/02/2023	60175	R\$ 293,47
HXL2909	279350T000070004	18/02/2023	76252	R\$ 293,47
HYW2863	279350T000062918	20/02/2023	51851	R\$ 195,23
KWX9D88	279350T000067514	17/02/2023	55417	R\$ 195,23
LPA7250	279350T000067507	14/02/2023	76251	R\$ 293,47
NAD2F33	279350T000059970	13/02/2023	51930	R\$ 293,47
NFD0E40	279350T000067517	20/02/2023	76332	R\$ 293,47
NTB6G36	279350T000062840	14/02/2023	51851	R\$ 195,23
OGM6F80	279350T000062851	15/02/2023	56222	R\$ 88,38
OOU8D27	279350T000059971	13/02/2023	51851	R\$ 195,23
PZH2A51	279350T000067519	20/02/2023	76252	R\$ 293,47
QOV0J23	279350T000067518	20/02/2023	76251	R\$ 293,47
RAG4167	279350T000063641	15/02/2023	60501	R\$ 293,47
SDP1C81	116100T000681903	12/02/2023	70561	R\$ 293,47
SDV7157	279350T000063638	14/02/2023	55417	R\$ 195,23

PUBLICULUE HERAL





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br